



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - N° 2022.01.26.2**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N°- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 3012001/2021 - GP de 30 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 15h30min do dia 23 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- |       |     |   |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I   | Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composições de Preços, Encargos Sociais, Composição de BDI, Licença Ambiental, Critérios de Medição, PLE, Planta e ART. |
| ANEXO | II  | Proposta Padronizada  |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança  |
| ANEXO | IV  | Minuta do Contrato  |
| ANEXO | V   | Modelos de Declarações/Procuração   |

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).



## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 893106/2019/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.



2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da



proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 6.501,08 (seis mil quinhentos e um reais e oito centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS nº. 2022.01.26.2.**

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação,



e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8), COM ÁREA MÍNIMA DE 213,37 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E TREZE METROS QUADRADOS E TRINTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO), COM ÁREA MÍNIMA DE 71,68 M<sup>2</sup> (SETENTA E UM METROS QUADRADOS E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS);

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.



3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO);**

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - **Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.**

3.5.4 - **Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.**

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7



3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.





3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.01.26.2  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.01.26.2  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;



b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12



- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da



Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.



5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Raimundo Nonato Bechior Vilar, Inscrito no RNP 060243356-8.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu



critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente,



impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;





7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

(P)



8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, (observar os critérios de medição constante no Anexo I deste edital), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 650.107,59 (seiscentos e cinquenta mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **16.01.20.691.0311.1.084 - Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00. - Obras e Instalações.**

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO SERVIÇOS	B.D.I ADOTADO MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893106/2019/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 650.107,59	25,22	16,12
TOTAL COM BDI =					R\$ 650.107,59

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor



de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

(P)



13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos de Crato/CE.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 07 de fevereiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



#### ANEXO I

Resumo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composições de Preços, Encargos Sociais, Composição de BDI, Licença Ambiental, Critérios de Medição, PLE, Planta e ART.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
P.L.S. Nº. 295  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE  
BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE  
FRUTAS.**

0





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 396  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**RESUMO**

①



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N

DATA: DEZEMBRO/2021

BDI SERVIÇOS 25,22%

BDI MATERIAIS 16,12%


TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.730,89	1,04%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	44.740,72	6,88%
3.0	ESTRUTURA	187.986,57	28,92%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	127.614,56	19,63%
5.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	44.525,50	6,85%
6.0	PORTAS	27.767,48	4,27%
7.0	COBERTURA	39.862,96	6,13%
8.0	INSTALAÇÕES PREDIAIS	42.536,99	6,54%
9.0	PISOS E FORROS	55.151,74	8,48%
10.0	LOUÇAS E METAIS	19.798,23	3,05%
11.0	PAISAGISMO	3.687,66	0,57%
12.0	DIVERSOS	24.615,47	3,79%
13.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25.088,82	3,86%

VALOR TOTAL C/ BDI: 650.107,59 100,00%

importa o presente orçamento no valor de R\$ 650.107,59 (Seiscentos e cinquenta mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos.)

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Assistência Técnica

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

①



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
BDI MATERIAIS 16,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	151,47	R\$ 189,67	R\$ 2.276,04
1.2	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	487,96	3,89	R\$ 4,87	R\$ 2.376,37
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,53	38,54	R\$ 48,26	R\$ 218,62
1.4	C1049	SEINFRA	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,91	229,15	R\$ 286,94	R\$ 261,12
1.5	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90	190,48	R\$ 238,52	R\$ 214,67
1.6	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	24,10	21,85	R\$ 27,36	R\$ 659,38
1.7	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	24,10	24,01	R\$ 30,07	R\$ 724,69
<b>Subtotal 1.0</b>								<b>R\$ 6.730,89</b>

2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES</b>					
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	390,00	6,09	R\$ 7,63	R\$ 2.975,70
2.2	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,00	45,56	R\$ 57,05	R\$ 570,50
2.3	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	15,97	546,47	R\$ 684,29	R\$ 10.928,11
2.4	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	9,41	7,65	R\$ 9,58	R\$ 90,15
2.5	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	171,94	89,49	R\$ 112,06	R\$ 19.267,60
2.6	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	206,33	18,21	R\$ 22,80	R\$ 4.704,32
2.7	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	206,33	24,01	R\$ 30,07	R\$ 6.204,34
<b>Subtotal 2.0</b>								<b>R\$ 44.740,72</b>

3.0			<b>ESTRUTURA</b>					
3.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	149,91	45,56	R\$ 57,05	R\$ 8.552,37
3.2	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	90,27	37,97	R\$ 47,55	R\$ 4.292,34
3.3	C2920	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	121,05	22,52	R\$ 28,20	R\$ 3.413,61
3.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	38,00	66,19	R\$ 82,89	R\$ 3.149,44
3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	141,00	55,67	R\$ 69,71	R\$ 9.829,11
3.6	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	264,60	40,47	R\$ 50,68	R\$ 13.409,93
3.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	210,30	27,04	R\$ 33,86	R\$ 7.120,76
3.8	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,30	20,36	R\$ 25,49	R\$ 339,02

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
ICREA-CE Nº 347774

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
BDI MATERIAIS 16,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.9	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.805,73	14,13	R\$	17,69	R\$	31.943,36	
3.10	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	637,00	14,98	R\$	18,76	R\$	11.950,12	
3.11	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	564,36	12,35	R\$	15,46	R\$	8.725,01	
3.12	1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	53,90	361,11	R\$	452,18	R\$	24.372,50	
3.13	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	26,10	228,25	R\$	285,81	R\$	7.459,64	
3.14	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	27,80	134,84	R\$	168,85	R\$	4.694,03	
3.15	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	130,55	31,41	R\$	39,33	R\$	5.134,53	
3.16	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,20	35,68	R\$	44,68	R\$	813,18	
3.17	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,60	40,90	R\$	51,21	R\$	901,30	
3.18	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,20	30,44	R\$	38,12	R\$	693,78	
3.19	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	104,93	117,43	R\$	147,05	R\$	15.429,96	
3.20	C4456	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	101,09	120,47	R\$	150,85	R\$	15.249,43	
3.21	C4129	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	648,96	12,94	R\$	16,20	R\$	10.513,15	
									Subtotal 3.0	R\$	187.986,57

<b>4.0 PAREDES E PAINÉIS</b>											
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	533,43	59,82	R\$	74,91	R\$	39.959,24	
4.2	C0776	SEINFRA	CHAPIÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.066,86	6,18	R\$	7,74	R\$	8.257,50	
4.3	87532	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	134,70	28,30	R\$	35,44	R\$	4.773,77	
4.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	932,16	29,23	R\$	36,60	R\$	34.117,06	
4.5	C4508	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	2,27	70,00	R\$	87,65	R\$	198,97	
4.6	C3534	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	3,75	64,13	R\$	80,30	R\$	301,13	
4.7	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	115,50	276,62	R\$	346,38	R\$	40.006,89	
									Subtotal 4.0	R\$	127.614,56

<b>5.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>										
5.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	364,79	2,37	R\$	2,97	R\$	1.083,43
5.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	391,70	1,86	R\$	2,33	R\$	912,66
5.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	756,49	10,08	R\$	12,62	R\$	9.546,90

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RND-0510000

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**  
**ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N**  
**DATA: DEZEMBRO/2021**  
**TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021**

**BDI SERVIÇOS 25,22%**  
**BDI MATERIAIS 16,12%**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

5.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	364,79	11,44	R\$	14,33	R\$	5.227,44
5.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	391,70	12,97	R\$	16,24	R\$	6.361,21
5.6	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	364,79	15,95	R\$	19,97	R\$	7.284,86
5.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	131,89	64,05	R\$	80,20	R\$	10.577,58
5.8	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTÁ ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	131,89	7,87	R\$	9,85	R\$	1.299,12
5.9	88649	SINAPI	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF 06/2014	M	108,23	6,76	R\$	8,46	R\$	915,63
5.10	C2222	SINAPI	REVESTIMENTO METALICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	1,96	536,47	R\$	671,77	R\$	1.316,67
									<b>Subtotal 5.0</b>	<b>R\$ 44.625,50</b>

<b>6.0</b>			<b>PORTAS</b>							
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	23,94	593,89	R\$	743,67	R\$	17.803,46
6.2	I6743	SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISORIA (0,80 X 2,10M) INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO ( FORNECIMENTO E MONTAGEM )	UN	6,00	234,35	R\$	272,13	R\$	1.632,78
6.3	C1966	SEINFRA	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	1,00	985,77	R\$	1.234,38	R\$	1.234,38
6.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,52	529,88	R\$	663,52	R\$	1.672,07
6.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	7,20	335,92	R\$	420,64	R\$	3.028,61
6.6	94587	SINAPI	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	40,80	46,90	R\$	58,73	R\$	2.396,18
									<b>Subtotal 6.0</b>	<b>R\$ 27.767,48</b>

<b>7.0</b>			<b>COBERTURA</b>							
7.1	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	213,00	60,94	R\$	76,31	R\$	16.254,03
7.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	213,00	48,92	R\$	61,26	R\$	13.048,38
7.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	14,15	59,71	R\$	74,77	R\$	1.058,00
7.4	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	16,48	111,45	R\$	139,56	R\$	2.299,95
7.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	86,72	34,03	R\$	42,61	R\$	3.695,14
7.6	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	38,40	72,94	R\$	91,34	R\$	3.507,46
									<b>Subtotal 7.0</b>	<b>R\$ 39.862,96</b>

<b>8.0</b>			<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>							
<b>8.1</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
8.1.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	49,00	7,39	R\$	9,24	R\$	452,76
8.1.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.076,20	6,13	R\$	7,68	R\$	8.265,22
8.1.3	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	48,10	7,44	R\$	9,32	R\$	448,29
8.1.4	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	158,00	11,06	R\$	13,85	R\$	2.186,30
8.1.5	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	21,00	15,09	R\$	18,90	R\$	396,90
8.1.6	C0628	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	3,00	73,22	R\$	91,69	R\$	275,07
8.1.7	C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	11,9	R\$	14,90	R\$	14,90
8.1.8	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	20,76	R\$	26,00	R\$	208,00
8.1.9	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	20,76	R\$	26,00	R\$	26,00
8.1.10	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	20,76	R\$	26,00	R\$	52,00
8.1.11	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	85,3	R\$	106,81	R\$	320,43
8.1.12	39472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 276 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00	162,16	R\$	188,30	R\$	753,20
8.1.13	I8875	SEINFRA	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	UN	4,00	157,23	R\$	182,58	R\$	730,32

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
BDI MATERIAIS 16,12%

PLANTILHA ORÇAMENTARIA

8.1.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	21,23	R\$	26,58	R\$	186,06	
8.1.15	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	46,13	R\$	57,76	R\$	115,52	
8.1.16	C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	11,9	R\$	14,90	R\$	14,90	
8.1.17	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	1,00	102,57	R\$	128,44	R\$	128,44	
8.1.18	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	5,44	R\$	6,81	R\$	6,81	
8.1.19	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	710,18	R\$	889,29	R\$	889,29	
8.1.20	I6424	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00	267,79	R\$	310,96	R\$	310,96	
8.1.21	C4394	SEINFRA	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	3,00	257,86	R\$	322,89	R\$	968,67	
8.1.22	C1665	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 20W	UN	4,00	92,01	R\$	115,21	R\$	460,84	
8.1.23	C1666	SEINFRA	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	UN	24,00	104,98	R\$	131,46	R\$	3.155,04	
8.1.24	I1105	SEINFRA	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	33,00	2,61	R\$	3,03	R\$	99,99	
8.1.25	C1493	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	34,64	R\$	43,38	R\$	130,14	
8.1.26	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	23,81	R\$	29,81	R\$	626,01	
8.1.27	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	12,00	16,3	R\$	20,41	R\$	244,92	
8.1.28	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	3,00	85,3	R\$	106,81	R\$	320,43	
8.1.29	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	37,80	26,78	R\$	33,53	R\$	1.267,43	
8.1.30	862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,00	8,31	R\$	9,65	R\$	9,65	
8.1.31	43265	SINAPI	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENÇA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL. IP65	UN	6,00	71,14	R\$	82,61	R\$	495,66	
8.1.32	C4861	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x600mm	UN	1,00	101,22	R\$	126,75	R\$	126,75	
									<b>Subtotal 8.1</b>	<b>R\$</b>	<b>23.688,90</b>
<b>8.2</b>											
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>											
8.2.1	I0325	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	UN	1,00	4,26	R\$	4,95	R\$	4,95	
8.2.2	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	28,25	R\$	35,37	R\$	176,85	
8.2.3	C1551	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	3,00	12,82	R\$	16,05	R\$	48,15	
8.2.4	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	14,50	R\$	18,16	R\$	54,48	
8.2.5	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	27,00	5,92	R\$	7,41	R\$	200,07	
8.2.6	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	14,54	R\$	18,21	R\$	18,21	
8.2.7	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	40,00	13,79	R\$	17,27	R\$	690,80	
8.2.8	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-CIANÉIS	UN	7,00	39,25	R\$	49,15	R\$	344,05	
8.2.9	C1577	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-CIANÉIS	UN	1,00	45,27	R\$	56,69	R\$	56,69	
8.2.10	C1574	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CIANÉIS	UN	3,00	41,21	R\$	51,60	R\$	154,80	
8.2.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	16,88	R\$	21,14	R\$	147,98	
8.2.12	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-CIANÉIS	UN	5,00	31,55	R\$	39,51	R\$	197,55	
8.2.13	C1761	SEINFRA	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	1,00	8,87	R\$	11,11	R\$	11,11	
8.2.14	C2153	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	1,00	27,6	R\$	34,56	R\$	34,56	
8.2.15	C2151	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,00	20,56	R\$	25,75	R\$	25,75	
8.2.16	C2594	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA CIANÉIS	M	58,00	32,03	R\$	40,11	R\$	2.326,38	
8.2.17	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	4,90	13,37	R\$	16,74	R\$	82,03	
8.2.18	C2597	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA CIANÉIS	M	58,00	18,72	R\$	23,44	R\$	1.359,52	
8.2.19	C2599	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA CIANÉIS	M	23,20	28,89	R\$	36,18	R\$	839,38	
8.2.20	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00	31,43	R\$	39,36	R\$	314,88	
8.2.21	11880	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	UN	2,00	95,91	R\$	111,37	R\$	222,74	
8.2.22	C2271	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	3,00	159,06	R\$	199,17	R\$	597,51	

CARLOS FERREZ DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Arquitecto e Engenheiro de Edificações

Cícero Wilson P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
R. 102 - 061024550-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
BDI MATERIAIS 16,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.2.23	C2270	SEINFRA	SIFAO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	13,00	166,68	R\$	208,72	R\$	2.713,36
8.2.24	17981	SEINFRA	VALVULA PVC F/ TANQUE	UN	3,00	3,79	R\$	4,40	R\$	13,20
8.2.25	18286	SEINFRA	VALVULA PVC F/ COZINHA	UN	13,00	5,18	R\$	6,02	R\$	78,26
8.2.26	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	273,82	R\$	342,88	R\$	1.714,40
8.2.27	C2347	SEINFRA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	3,00	34,53	R\$	43,24	R\$	129,72
8.2.28	C2348	SEINFRA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	1,00	36,06	R\$	45,15	R\$	45,15
8.2.29	C2360	SEINFRA	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	21,46	R\$	26,87	R\$	322,44
8.2.30	C2350	SEINFRA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	4,00	28,38	R\$	35,54	R\$	142,16
8.2.31	C1554	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	21,78	R\$	27,27	R\$	27,27
8.2.32	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	11,61	R\$	14,54	R\$	14,54
8.2.33	11737	SINAPI	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	10,00	6,75	R\$	7,84	R\$	78,40
									<b>Subtotal 8.2</b>	<b>R\$ 13.187,34</b>

8.3			<b>AGUA FRIA</b>							
8.3.1	6019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,00	39,92	R\$	46,36	R\$	46,36
8.3.2	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	5,00	10,48	R\$	13,12	R\$	65,60
8.3.3	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	58,60	7,5	R\$	9,39	R\$	560,25
8.3.4	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	10,33	R\$	12,94	R\$	25,88
8.3.5	13983	SEINFRA	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	13,00	50,22	R\$	58,32	R\$	758,16
8.3.6	11762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00	58,10	R\$	67,47	R\$	67,47
8.3.7	13415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	3,00	48,90	R\$	58,78	R\$	170,34
8.3.8	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2015	UN	2,00	6,60	R\$	7,66	R\$	15,32
8.3.9	C0977	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00	17,87	R\$	22,38	R\$	22,38
8.3.10	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	18,75	R\$	23,48	R\$	46,96
8.3.11	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00	4,29	R\$	5,37	R\$	85,92
8.3.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	10,34	R\$	12,95	R\$	12,95
8.3.13	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	13,04	R\$	16,33	R\$	32,66
8.3.14	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	75,9	R\$	95,04	R\$	190,08
8.3.15	C2619	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	18,90	20,28	R\$	25,39	R\$	479,87
8.3.16	11972	SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	7,00	1	R\$	1,16	R\$	8,12
8.3.17	11975	SEINFRA	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	1,00	8,13	R\$	9,44	R\$	9,44
8.3.18	C2408	SEINFRA	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	7,00	20,13	R\$	25,21	R\$	176,47
8.3.19	C2655	SEINFRA	UNIAO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	7,00	11,17	R\$	13,99	R\$	97,93
8.3.20	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	10,00	12,03	R\$	15,06	R\$	150,60
8.3.21	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	11,03	R\$	13,81	R\$	41,43
8.3.22	90374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2015	UN	6,00	17,38	R\$	21,76	R\$	130,56
8.3.23	16250	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	1,00	2132,28	R\$	2.476,00	R\$	2.476,00
									<b>Subtotal 8.3</b>	<b>R\$ 5.660,75</b>
									<b>Subtotal 8.0</b>	<b>R\$ 42.636,59</b>

9.0			<b>PISOS E FORROS</b>							
9.1	C3548	SEINFRA	MUTIRAO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,36	337,72	R\$	422,89	R\$	3.535,36
9.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	76,62	33,55	R\$	42,01	R\$	3.218,81
9.3	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLOINHO (20X10X6) 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	22,60	47,86	R\$	59,93	R\$	1.354,42

CARLOS FRANCISCO DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Serviços Públicos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 317774  
RNP: 061922



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
BDI MATERIAIS 16,12%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

9.4	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	22,94	124,09	R\$ 155,39	R\$ 3.564,65
9.5	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	22,94	9,69	R\$ 12,13	R\$ 278,26
9.6	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	205,09	54,51	R\$ 68,26	R\$ 13.999,44
9.7	40647	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO).(INCLUSO EXECUCAO).	M2	179,19	130,14	R\$ 162,96	R\$ 29.200,80
<b>Subtotal 9.0</b>								<b>R\$ 55.151,74</b>

<b>10.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
10.1	C1902	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	1285,27	R\$ 1.609,42	R\$ 6.437,68
10.2	C3018	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	928,98	R\$ 1.163,27	R\$ 2.326,54
10.3	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	5,00	30,9	R\$ 38,69	R\$ 193,45
10.4	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	5,00	52,74	R\$ 66,04	R\$ 330,20
10.5	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	5,00	42,25	R\$ 52,91	R\$ 264,55
10.6	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METALICA	UN	2,00	36,08	R\$ 45,18	R\$ 90,36
10.7	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	22,79	R\$ 28,54	R\$ 57,08
10.8	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	6,38	479,38	R\$ 600,28	R\$ 3.829,79
10.9	C4635	SEINFRA	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	1025,38	R\$ 1.283,98	R\$ 1.283,98
10.10	86941	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	617,34	R\$ 773,03	R\$ 1.546,06
10.11	86932	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	493,44	R\$ 617,89	R\$ 2.471,56
10.12	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	22,79	R\$ 28,54	R\$ 57,08
10.13	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	242,21	R\$ 303,30	R\$ 909,90
<b>Subtotal 10.0</b>								<b>R\$ 19.798,23</b>

<b>11.0</b>			<b>PAISAGISMO</b>					
11.1	C1253	SEINFRA	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO, ATÉ 5KM	M3	5,61	113,41	R\$ 142,01	R\$ 796,68
11.2	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,61	24,01	R\$ 30,07	R\$ 169,69
11.3	C2035	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACAO	M3	5,61	142,81	R\$ 178,58	R\$ 1.001,83
11.4	C1612	SEINFRA	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	5,61	61,64	R\$ 77,19	R\$ 433,04
11.5	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	2,80	118,72	R\$ 148,66	R\$ 416,25
11.6	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	56,06	12,41	R\$ 15,54	R\$ 871,17
<b>Subtotal 11.0</b>								<b>R\$ 3.687,68</b>

<b>12.0</b>			<b>DIVERSOS</b>					
12.1	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2743,75	R\$ 3.435,72	R\$ 3.435,72
12.2	98060	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.858,17	R\$ 4.831,20	R\$ 4.831,20
12.3	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.158,34	R\$ 3.954,87	R\$ 3.954,87
12.4	98068	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.630,82	R\$ 10.807,51	R\$ 10.807,51
12.5	161910	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3,00	313,79	R\$ 392,93	R\$ 1.178,79
12.6	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	45,06	R\$ 56,42	R\$ 169,26
12.7	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 134341)	UN	4,00	51,27	R\$ 59,53	R\$ 238,12
<b>Subtotal 12.0</b>								<b>R\$ 24.615,47</b>

CARLOS ALVES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 06.174560-0



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
 DATA: DEZEMBRO/2021  
 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

BDI SERVIÇOS 25,22%  
 BDI MATERIAIS 16,12%


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

13.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
13.1	CXXX1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Mês	6,00	2632,3	R\$ 3.296,17	R\$ 19.777,02
13.2	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	390,00	10,88	R\$ 13,62	R\$ 5.311,80
<b>Subtotal 13.0</b>							<b>R\$</b>	<b>25.088,82</b>

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>650.107,59</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$</b>	<b>650.107,59</b>

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 650.107,59 (Seiscentos e cinquenta mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos.)

  
**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

  
**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CP



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02\_2020

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/IBI (R\$)	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5		MES 6		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.730,89	100,00%	6.730,89	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100%	6.730,89
2.0	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	R\$ 44.740,72	100%	44.740,72	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	100%	44.740,72
3.0	ESTRUTURA	R\$ 187.986,57	25%	46.996,64	40%	75.194,63	35%	65.795,30	-	-	-	-	0,00	100%	187.986,57	
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 127.614,56	0%	-	20%	25.522,91	50%	63.807,28	30%	38.284,37	0%	-	0%	-	100%	127.614,56
5.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 44.525,50	0%	-	0%	-	0%	-	25%	11.131,38	60%	26.715,30	15%	6.678,83	100%	44.525,50
6.0	PORTAS	R\$ 27.767,48	0%	-	0%	-	0%	-	25%	6.941,87	25%	6.941,87	50%	13.883,74	100%	27.767,48
7.0	COBERTURA	R\$ 39.862,96	0%	-	0%	-	35%	13.952,04	35%	13.952,04	30%	11.958,89	0%	-	100%	39.862,96
8.0	INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 42.536,99	20%	8.507,40	20%	8.507,40	20%	8.507,40	20%	8.507,40	-	-	20%	8.507,40	100%	42.536,99
9.0	PISOS E FORROS	R\$ 55.151,74	0%	-	0%	-	30%	16.545,52	35%	19.303,11	35%	19.303,11	0%	-	100%	55.151,74
10.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 19.798,23	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	30%	5.939,47	70%	13.858,76	100%	19.798,23
11.0	PAISAGISMO	R\$ 3.687,66	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	35%	1.290,68	65%	2.396,98	100%	3.687,66
12.0	DIVERSOS	R\$ 24.615,47	60%	14.769,28	20%	4.923,09	0%	-	0%	-	-	-	20%	4.923,09	100%	24.615,47
13.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 25.088,82	15%	3.763,32	15%	3.763,32	15%	3.763,32	15%	3.763,32	15%	3.763,32	25%	6.272,21	100%	25.088,82
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>		<b>R\$ 650.107,59</b>	<b>19,31%</b>	<b>125.508,26</b>	<b>18,14%</b>	<b>117.911,36</b>	<b>26,51%</b>	<b>172.370,86</b>	<b>15,67%</b>	<b>101.883,48</b>	<b>11,68%</b>	<b>75.912,64</b>	<b>8,69%</b>	<b>56.521,00</b>	<b>100%</b>	<b>650.107,59</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)</b>		<b>R\$ 650.107,59</b>	<b>19,31%</b>	<b>125.508,26</b>	<b>37,44%</b>	<b>243.419,61</b>	<b>63,96%</b>	<b>415.790,47</b>	<b>79,63%</b>	<b>517.673,95</b>	<b>91,31%</b>	<b>593.586,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>650.107,59</b>		

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Agrário e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FIS Nº 1402  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

④



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

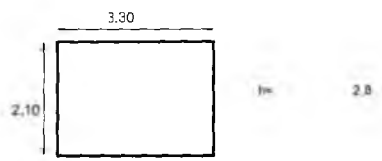
COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	TOTAL (m²)
4,00	3,00	12,00
<b>TOTAL (m²)</b>		<b>12,00</b>

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	ÁREA (m²) -	EA EDIFICADA	TOTAL (m²)
40,00	15,00	600,00	112,04	487,96
<b>TOTAL (m²)</b>				<b>487,96</b>

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	ESPESSURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m³)
3,30	2,80	0,15	2,00	2,77
2,10	2,80	0,15	2,00	1,76
<b>TOTAL (m³)</b>				<b>4,53</b>



1.4 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	ALTURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m³)
PILARES	0,30	0,15	2,80	4,00	0,50
VIGAS	10,80	0,15	0,25	1,00	0,41
<b>TOTAL (m³)</b>					<b>0,91</b>

OBS.: FOI ASSUMIDO QUE A VIGA CIRCUNDA A PARTE SUPERIOR DO BANHEIRO E QUE EXISTE UM PILAR EM CADA EXTREMIDADE, FOI ASSUMIDA TAMBÉM A DEMOLIÇÃO DA LAJE DO EMPREENDIMENTO COM ESPESSURA DE 0,13 m.

1.5 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	ALTURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m³)
LAJES	3,30	2,10	0,13	1,00	0,90
<b>TOTAL (m³)</b>					<b>0,90</b>

1.6 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	VOLUME (m³)	EMPOLAMENTO	TOTAL (m³)
1.2	14,64	0,20	24,10
1.3	4,53		
1.4	0,91		
<b>TOTAL (m³)</b>			<b>24,10</b>

OBS.: O VOLUME DA LIMPEZA FOI CONSIDERADO UM COEFICIENTE REFERENTE A VEGETAÇÃO.

1.7 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

REFERENTE AO ITEM 1.6	TOTAL (m³)	
24,10	24,10	
<b>TOTAL (m³)</b>		<b>24,10</b>

2.0 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

0,3m

VAR.

PERFIL DA ESCAVAÇÃO

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Públicos

Cicero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34774  
RNP: 061924660-0

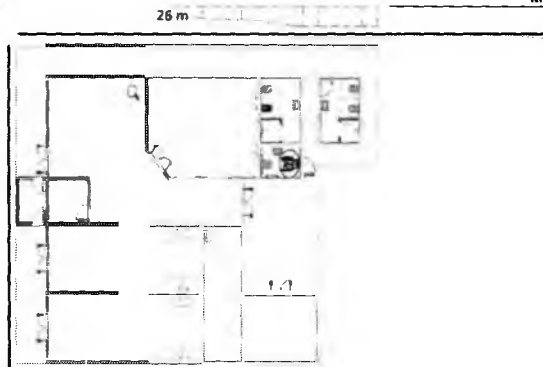
P



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
 DATA: DEZEMBRO/2021  
 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO



- PERFIL DA ALVENARIA
- ALVENARIA DE EMBASAMENTO
- VIGAS APOIADAS DIRETAMENTE NO SOLO

2.1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	TOTAL (m²)
26,00	15,00	390,00
<b>TOTAL (m²)</b>		<b>390,00</b>

OBS.: FOI CONSIDERADA LOCAÇÃO EM TODA A ÁREA DO TERRENO NÃO EDIFICADA.

2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

VOLUME DE ESCAVAÇÃO	10,00
<b>TOTAL (m³)</b>	<b>10,00</b>

OBS.: FOI CALCULADO CONSIDERANDO A ÁREA DE CADA PERFIL DA ESCAVAÇÃO E UMA LARGURA DE VALA DE 0,3 m, DA QUAL ESTÁ SENDO CONSIDERADA UMA FOLGA DE 0,05 m NA VALA E A PROFUNDIDADE ADOPTADA FOI DE 0,3 m COM RELAÇÃO AO PERFIL DO TERRENO NATURAL.

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

VOLUME DE ESCAVAÇÃO	15,97
<b>TOTAL (m³)</b>	<b>15,97</b>

OBS.: FOI CALCULADO DA MESMA FORMA QUE A ESCAVAÇÃO, SENDO CONSIDERADA UMA LARGURA DE EMBASAMENTO DE 0,20 m E A ALTURA VARIÁVEL DE ACORDO COM O PERFIL DO TERRENO NATURAL.



CORTE COMPENSADO  
 ATERRO

CARLOS FERREZ DE LIMA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

2.4 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO

ÁREA DE CORTE (m²) x	COMPRIMENTO (m) =	TOTAL (m³)
1,53	6,15	9,41
<b>TOTAL (m³)</b>		<b>9,41</b>

OBS.: O CORTE COMPENSADO VAI OCORRER DE MODO A DEIXAR PARTE DO TERRENO NO MESMO NÍVEL QUE A EDIFICAÇÃO.

2.5 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Cícero Melton P. Vieira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÁREA DE ESCAVAÇÃO (m²) x	COMPRIMENTO (m) =	VOLUME (m³) -	CORTE COMPENSA D(0,1m³)	TOTAL (m³)
12,09	15,00	181,35	9,41	171,94

TOTAL (m³)	171,94
------------	--------

OBS.: O ATERRO FOI LERIDO DE MODO A DEIXAR O TERRENO NO MESMO NÍVEL,  
SENDO DEFINIDA A ELEVACÃO DE 390 m COMO MESTRA, DE ACORDO COM A  
TOPOGRAFIA DO TERRENO

## 2.6 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

VOLUME DO ITEM 2.5 x	EMPOLAMENTO (%)	TOTAL (m³)
171,94	20%	206,33

TOTAL (m³)	206,33
------------	--------

## 2.7 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

REFERENTE AO ITEM 2.6
206,33

TOTAL (m³)	206,33
------------	--------

## 3.0 ESTRUTURA

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS QUANTITATIVOS ABAIXO CITADOS FORAM RETIRADOS DO PROJETO ESTRUTURAL,  
REFERENTE AS PRANCHAS DE 01-07.

## 3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

ITEM	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) X	ÁREA (m²)	FUNDIADADE MÉDIA (r)	QUANTIDADE =	TOTAL (m³)
S1=S21=S35=S37	1,30	1,45	7,54	1,80	4,00	13,57
S2	1,35	1,50	2,03	1,80	1,00	3,65
S3=S4=S22=S23=S27=S39	1,40	1,55	13,02	1,80	6,00	23,44
S5=S7=S9=S10=S11=S17	1,40	1,55	13,02	1,80	6,00	23,44
S6	1,50	1,65	2,48	1,80	1,00	4,46
S8	1,60	1,75	5,60	1,80	2,00	10,08
S12=S24	1,35	1,45	3,82	1,80	2,00	7,05
S13	0,95	1,05	1,00	1,80	1,00	1,80
S14	1,60	1,75	11,20	1,80	4,00	20,16
S18	1,15	1,30	1,50	1,80	1,00	2,69
S19	1,40	1,25	1,75	1,80	1,00	3,15
S26	1,50	1,65	2,48	1,80	1,00	4,46
S28	1,45	1,60	2,32	1,80	1,00	4,18
S29	1,95	2,00	3,90	1,80	1,00	7,02
S30	1,75	1,80	3,15	1,80	1,00	5,67
S32	1,85	1,90	3,52	1,80	1,00	6,33
S33	1,20	1,30	1,56	1,80	1,00	2,81
S41	1,20	1,35	1,62	1,80	1,00	2,92
BALDRAMES	57,75	0,15	8,66	0,35	1,00	3,03

TOTAL (m³)	149,91
------------	--------

FOI ADICIONADO 0,3 m EM CADA DIMENSÃO DA SAPATA PARA A TRABALHABILIDADE


## 3.2 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

SOMATÓRIO DAS ÁREAS DO ITEM 3.1
90,27

TOTAL (m³)	90,27
------------	-------

## 3.3 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

  
CARLOS KEVÊTES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

②





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

## MEMORIA DE CALCULO

VOLUME ESCAVADO (m³) -	VOLUME DE CONCRETO FUNDACÕES -	VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS =	TOTAL (m³)
149,91	25,83	3,03	121,05

TOTAL (m³)	121,05
------------	--------

## 3.4 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X

ITEM	TOTAL (m²)
SAPATAS	38,00

TOTAL (m²)	38,00
------------	-------

OBS.: REFERENTE AOS QUANTITATIVOS DAS SAPATAS NAS PRANCHAS 1 E 2.

## QUADRO DE FORMAS

	PAVIMENTO	TOTAL (m²)
PILAR	TÉRREO	68,20
	COBERTURA	118,90
	CAIXA D'ÁGUA	23,20
VIGA	TÉRREO	141,00
	COBERTURA	183,60
	CAIXA D'ÁGUA	81,00
LAJE	TÉRREO	
	COBERTURA	
	CAIXA D'ÁGUA	13,30

TOTAL (m²)	629,90
------------	--------

## 3.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017

VALOR RETIRADO NO PROJETO (m³)	141,00
--------------------------------	--------

OBS.: REFERENTE A PRANCHA 03

## 3.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

VALOR RETIRADO NO PROJETO (m²)	264,60
--------------------------------	--------

OBS.: REFERENTE A PRANCHA 04

## 3.7 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

VALOR RETIRADO NO PROJETO (m²)	210,30
--------------------------------	--------

OBS.: REFERENTE AS PRANCHAS 01 E 02.

## 3.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

VALOR RETIRADO NO PROJETO (m²)	13,30
--------------------------------	-------

OBS.: REFERENTE A PRANCHA 05.

## 3.9 ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm

QUANTIDADE REFERENTE AO PROJETO	FATOR DE PERDA (%)
1986,30	10%

CARLOS FREIRE DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924050-0

P



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMORIA DE CALCULO

TOTAL (m³)	1805,73
------------	---------

3.10 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

QUANTIDADE TOTAL	FATOR DE PERDA (%)
700,70	10%

TOTAL (m³)	637,00
------------	--------

3.11 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

QUANTIDADE TOTAL	FATOR DE PERDA (%)
620,80	10%

TOTAL (m³)	564,36
------------	--------

3.12 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

	PAVIMENTO	TOTAL (m³)
FUNDAÇÕES	TÉRREO	15,50
	COBERTURA	
	CAIXA D'ÁGUA	
PILAR	TÉRREO	3,50
	COBERTURA	6,10
	CAIXA D'ÁGUA	1,30
VIGA	TÉRREO	8,80
	COBERTURA	11,60
	CAIXA D'ÁGUA	5,10
LAJE	TÉRREO	
	COBERTURA	
	CAIXA D'ÁGUA	2,00

TOTAL (m³)	53,90
------------	-------

OBS.: A LAJE TRELIÇADA JA CONSTA O CONCRETO NA SUA COMPOSIÇÃO.

3.13 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

VOL. TOTAL DE CONCRETO (m³) -	VOL. INFRAESTRUTURA	TOTAL (m³)
53,90	27,80	26,10

TOTAL (m³)	26,10
------------	-------

3.14 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO


	PAVIMENTO	TOTAL (m³)
FUNDAÇÕES	TÉRREO	15,50
PILAR	TÉRREO	3,50
VIGA	TÉRREO	8,80

TOTAL (m³)	27,80
------------	-------

3.15 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²

VIGAS FACE LATERAL	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA MÉDIA (m)	QUANTIDADE =	TOTAL (m²)
	174,06	0,30	2,00	104,44

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

  
Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
Nº 4.473.4660-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMORIA DE CALCULO

VIGAS FACE SUPERIOR	174,00	0,15	1,00	26,11
---------------------	--------	------	------	-------

TOTAL (m²)	130,55
------------	--------

3.16 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

TIPO	QUANTIDADE x	COMPRIMENTO (m)	ANPASSE (m)	TOTAL (m)
JANELA MAXIM-AR DUPLA	2,00	1,40	0,6	4,00
JANELA MAXIM-AR SIMPLES	3,00	0,80	0,6	4,20
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO	5,00	1,40	0,6	10,00

TOTAL (m)	18,20
-----------	-------

3.17 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

TIPO	QUANTIDADE x	COMPRIMENTO (m)	ANPASSE (m)	TOTAL (m)
PORTA EM ALUMÍNIO 1 FOLHA	2,00	0,90	0,6	3,00
PORTA EM ALUMÍNIO 1 FOLHA	4,00	0,80	0,6	5,60
PORTA EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS	5,00	1,20	0,6	9,00

TOTAL (m)	17,60
-----------	-------

3.18 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016

TIPO	QUANTIDADE x	COMPRIMENTO (m)	ANPASSE (m)	TOTAL (m)
JANELA MAXIM-AR DUPLA	2,00	1,40	0,60	4,00
JANELA MAXIM-AR SIMPLES	3,00	0,80	0,60	4,20
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO	5,00	1,40	0,60	10,00

TOTAL (m)	18,20
-----------	-------

QUADRO DE LAJES

NOME	TIPO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
L1	1,00	4,85	2,43	11,30
L2	2,00	3,20	3,50	11,20
L3	2,00	4,85	3,40	15,81
L4	2,00	4,85	3,45	16,04
L5	1,00	2,45	3,00	7,35
L6	1,00	3,00	1,00	3,00
L7	1,00	3,00	2,45	7,35
L8	1,00	4,90	1,32	6,47
L9	1,00	2,45	1,50	3,68
L10	1,00	1,80	2,00	3,60
L11	1,00	2,00	2,50	5,00
L12	1,00	7,05	2,00	14,10
L13	1,00	2,35	2,00	4,70
L14	1,00	1,80	3,05	5,49
L15	2,00	4,20	3,05	12,81
L16	1,00	3,05	2,18	6,65
L17	2,00	3,85	3,03	9,24
L18	1,00	3,05	2,35	7,17
L19	1,00	3,05	1,80	5,49

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Agricultura e Recursos Hídricos

Cicero Wafon P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

L20	2,00	3,05	4,20	12,81
L21	1,00	3,05	2,10	6,41
L22	2,00	3,05	2,95	9,00
L23	1,00	3,05	2,35	7,17
L24	2,00	3,05	4,65	14,18

3.19 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m

TIPO DE LAJE	TOTAL (m²)
1,00	104,93

TOTAL (m²)	104,93
------------	--------

3.20 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

TIPO DE LAJE	TOTAL (m²)
2,00	101,09

TOTAL (m²)	101,09
------------	--------

3.21 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR

ÁREA (m²) x	PÉ DIREITO (m) =	TOTAL (m³)
206,02	3,15	648,96

TOTAL (m³)	648,96
------------	--------

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

AMBIENTE/DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m²)
TÉRREO	135,12	3,15	425,63
PLATIBANDA	86,70	0,80	69,36
CAIXA D'ÁGUA	16,55	2,70	44,69
COBOGÓ	12,50	0,50	6,25

TOTAL (m²)	533,43
------------	--------

4.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

IGUAL A ÁREA DO ITEM 4.1 x	QUANTIDADE	TOTAL (m²)
533,43	2,00	1.066,86

TOTAL (m²)	1066,86
------------	---------

4.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

AMBIENTE	COMPRIMENTO (m) x	ALTURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m²)
BENEFICIAMENTO/ESTOCAGEM	21,05	1,80	1,00	37,89
COZINHA	8,00	1,80	1,00	14,40
TRIAGEM/HIGIENIZAÇÃO	3,28	1,80	2,00	11,81
RECEBIMENTO/PESAGEM	3,28	1,80	2,00	11,81
W.C. MASCULINO	5,90	3,15	1,00	18,59
W.C. FEMININO	5,90	3,15	1,00	18,59

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

W.C ADAPTÁVEL	6,86	3,15	1,00	21,61
---------------	------	------	------	-------

TOTAL (m²)	134,70
------------	--------

4.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

ÁREA DO CHAPISCO (m²) -	ÁREA DO EMBOÇO (m²)	TOTAL (m²)
1066,86	134,70	932,16

TOTAL (m²)	932,16
------------	--------

4.5 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	QUANTIDADE =	TOTAL (m²)
3,15	0,12	6,00	2,27

TOTAL (m²)	2,27
------------	------

PARA EMBUTIR AS DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.6 MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	QUANTIDADE =	TOTAL (m²)
7,50	0,50	1,00	3,75

TOTAL (m²)	3,75
------------	------

DO LADO DA DIVISA DA EDIFICAÇÃO SEM O MURO

4.7 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA

PERÍMETRO DO MURO (VER PLANTA DE SITUAÇÃO)

COMPRIMENTO (m) x	ALTURA (m) =	QUANTIDADE =	TOTAL (m²)
57,75	2,00	1,00	115,50

TOTAL (m²)	115,50
------------	--------

5.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS

5.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

AMBIENTE	COMPRIMENTO x	PÉ DIREITO x	FACES ) -	DESCONTOS (m²) =	TOTAL (m²)
<b>PAREDES COMPLETAS</b>					
RECEBIMENTO/PESAGEM	13,80	3,15	1,00	2,52	40,95
EXPEDIÇÃO	12,05	3,15	1,00	2,52	35,44
LIXO	7,50	3,15	1,00	2,94	20,59
COZINHA EXTERNA	6,60	3,15	1,00	1,47	19,32
CÂMARAS FRIAS	10,80	3,15	1,00	2,52	31,50
BENEFICIAMENTO EXT.	10,00	3,15	1,00	3,96	27,54
CORREDOR DA ADM./NUTRI.	7,95	3,15	1,00	3,99	21,05
ACONDICIONAMENTO	3,05	3,15	1,00	1,44	8,17
TRIAGEM/HIGIENIZAÇÃO	3,50	3,15	1,00	1,44	9,59
ADM./NUTRI.	17,10	3,15	1,00	5,79	48,08
ALMOXARIFADO	15,25	3,15	1,00	2,52	45,52
<b>REVESTIMENTO ACIMA DE 1,8m</b>					
BENEFICIAMENTO/ESTOCAGEM	21,05	1,35	1		28,42

*(Handwritten signature)*  
CARLOS FREIRE DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

*(Handwritten signature)*  
Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 6613240000

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

COZINHA	8	1,35	1		10,8
TRIAGEM/HIGIENIZAÇÃO	3,28	1,35	2		8,86
RECEBIMENTO/PESAGEM	3,28	1,35	2		8,86

TOTAL (m <sup>2</sup> )	364,79
-------------------------	--------

## 5.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

AMBIENTE	COMPRIMENTO x	PÉ DIREITO x	FACES )	DESCONTOS (m <sup>2</sup> ) =	TOTAL (m <sup>2</sup> )
LADO EXTERNO					
TÉRREO	86,68	3,45	1,00	24,33	274,72
COBERTURA	86,68	0,80	1,00		69,34
CAIXA D'ÁGUA	16,55	2,90	1,00	0,36	47,64

TOTAL (m <sup>2</sup> )	391,70
-------------------------	--------

## 5.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2014

AMBIENTE	TOTAL (m <sup>2</sup> )
ÁREA INTERNA (IGUAL ITEM 5.1)	364,79
ÁREA EXTERNA (IGUAL ITEM 5.2)	391,7

TOTAL (m <sup>2</sup> )	756,49
-------------------------	--------

## 5.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

IGUAL AO ITEM 5.1	364,79
-------------------	--------

TOTAL (m <sup>2</sup> )	364,79
-------------------------	--------

## 5.5 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016

IGUAL AO ITEM 5.2	391,7
-------------------	-------

TOTAL (m <sup>2</sup> )	391,70
-------------------------	--------

## 5.6 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

IGUAL AO ITEM 5.4	364,79
-------------------	--------

TOTAL (m <sup>2</sup> )	364,79
-------------------------	--------

5.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014

AMBIENTE	COMPRIMENTO (m) x	ALTURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m <sup>2</sup> )
BENEFICIAMENTO/ESTOCAGEM	21,05	1,8	1	37,89
COZINHA	8	1,8	1	14,40
TRIAGEM/HIGIENIZAÇÃO	3,28	1,8	2	11,81

CARLOS FREITAS VIEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Agrário e Recursos Humanos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECEBIMENTO/PESAGEM	3,28	1,8	2	11,81
W.C. MASCULINO	5,9	3	1	17,70
W.C. FEMININO	5,9	3	1	17,70
W.C. ADAPTÁVEL	6,86	3	1	20,58

TOTAL (m²)	131,89
------------	--------

- 5.8 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

AMBIENTE	TOTAL (m²)
IGUAL O ITEM 5.7	131,89

TOTAL (m²)	131,89
------------	--------

- 5.9 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_06/2014

AMBIENTE	TOTAL (m)
VALOR RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	108,23

TOTAL (m)	108,23
-----------	--------

- 5.10 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOLBOND" DUAS CHAPAS

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	TOTAL (m²)
2,80	0,70	1,96

TOTAL (m)	1,96
-----------	------

- 6.0 PORTAS

- 6.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

TIPO	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	QUANTIDADE	TOTAL (m²)
P1	1,20	2,10	6,00	15,12
P2	0,70	2,10	6,00	8,82

ÁREA TOTAL (m²)	23,94
-----------------	-------

- 6.2 PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO ( FORNECIMENTO E MONTAGEM )

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P4	6

ÁREA TOTAL (m²)	6,00
-----------------	------

- 6.3 PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m

QUANTIDADE
1,00

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.11/SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL (m²)	1,00
-----------------	------

VAI SER UTILIZADA NO BANHEIRO ADAPTÁVEL

- 6.4 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS.  
EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

TIPO	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	JANTIDADE	TOTAL (m²)
J3	0,6	0,6	7	2,52

TOTAL (m²)	2,52
------------	------

- 6.5 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOI HAS PARA VIDROS, COM VIDROS,  
BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.  
EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

TIPO	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m)	JANTIDADE	TOTAL (m²)
J1	1,20	1,20	5	7,20

TOTAL (m²)	7,20
------------	------

- 6.6 CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

TIPO	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) )x	LADOS x	QUANTIDADE =	TOTAL (m)
J1	1,20	1,20	2,00	5,00	24,00
J3	0,60	0,60	2,00	7,00	16,80

TOTAL (m)	40,80
-----------	-------

- 7.0 COBERTURA

- 7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO  
OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO

DESCRIÇÃO	TOTAL (m²)
Área da Cobertura Extraída do Projeto Arquitetônico	213

AREA TOTAL (m²)	213,00
-----------------	--------

- 7.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM  
RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO  
MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

DESCRIÇÃO	TOTAL (m²)
Área da Cobertura Extraída do Projeto Arquitetônico	213

AREA TOTAL (m²)	213,00
-----------------	--------

- 7.3 CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO  
ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
CUMEIRA DA COBERTA RETIRADO DO ARQUITETÔNICO	14,15

COMPRIMENTO TOTAL (m)	14,15
-----------------------	-------

CARLOS REBELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 091024885-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027-1 / SINAPI 03\_2021

## MEMORIA DE CALCULO

## 7.4 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) =	TOTAL (m²)
PLATIBANDA	86,72	0,19	16,48

ÁREA TOTAL (m²)	16,48
-----------------	-------

## 7.5 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

DESCRIÇÃO	TOTAL (m²)
PLATIBANDA	86,72

ÁREA TOTAL (m)	86,72
----------------	-------

## 7.6 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

DESCRIÇÃO	TOTAL (m²)
RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	38,4

TOTAL (m)	38,40
-----------	-------

## 8.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS

## 8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## 8.1.1 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

QUANTIDADE TOTAL (m)	49,00
----------------------	-------

## 8.1.2 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

COMPRIMENTO TOTAL (m)	1076,20
-----------------------	---------

## 8.1.3 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

COMPRIMENTO TOTAL (m)	48,10
-----------------------	-------

## 8.1.4 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

COMPRIMENTO TOTAL (m)	158,00
-----------------------	--------

## 8.1.5 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

COMPRIMENTO TOTAL (m)	21,00
-----------------------	-------

## 8.1.6 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

## 8.1.7 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

## 8.1.8 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

QUANTIDADE TOTAL (UND)	8,00
------------------------	------

## 8.1.9 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

CARLOS F. FREITAS  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 051924660-0

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/A  
 DATA: DEZEMBRO/2021  
 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1.10 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
------------------------	------

8.1.11 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.1.12 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 190 KA (TIPO AC)

QUANTIDADE TOTAL (UND)	4,00
------------------------	------

8.1.13 DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 1E1KAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30UMA 380V

QUANTIDADE TOTAL (UND)	4,00
------------------------	------

8.1.14 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00
------------------------	------

8.1.15 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
------------------------	------

8.1.16 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.17 HASIE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.18 ISOLADOR, TIPO KOLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.19 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.20 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.21 LUMINÁRIA DE EMERGENCIA

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.1.22 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W

QUANTIDADE TOTAL (UND)	4,00
------------------------	------


8.1.23 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W

QUANTIDADE TOTAL (UND)	24,00
------------------------	-------

8.1.24 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"

QUANTIDADE TOTAL (UND)	33,00
------------------------	-------

  
 CARLOS FREITAS DE LIMA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

  
 Cicero Welton P. Vieira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0

②



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMORIA DE CALCULO

8.1.25 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.1.26 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

QUANTIDADE TOTAL (UND)	21,00
------------------------	-------

8.1.27 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

COMPRIMENTO TOTAL (m)	12,00
-----------------------	-------

8.1.28 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.1.29 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

QUANTIDADE TOTAL (UND)	37,80
------------------------	-------

8.1.30 CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.1.31 LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, \*180\* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, \*13 X 9 X 7\* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENCIA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/IMPERMEAVEL, IP65

QUANTIDADE TOTAL (UND)	6,00
------------------------	------

8.1.32 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

## 8.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

8.2.1 BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

8.2.2 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")

QUANTIDADE TOTAL (UND)	5,00
------------------------	------

8.2.3 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.2.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.2.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

QUANTIDADE TOTAL (UND)	27,00
------------------------	-------

8.2.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

①



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.7	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	40,00
8.2.8	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00
8.2.9	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.10	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
8.2.11	JUNÇÃO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00
8.2.12	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	5,00
8.2.13	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.14	REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.15	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.16	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	58,00
8.2.17	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	4,90
8.2.18	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	58,00
8.2.19	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA CIANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	23,20
8.2.20	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	8,00
8.2.21	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.2.22	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos,  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

	QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
8.2.23	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	13,00
8.2.24	VALVULA PVC P/ TANQUE	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
8.2.25	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	13,00
8.2.26	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	5,00
8.2.27	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
8.2.28	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.29	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	12,00
8.2.30	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	4,00
8.2.31	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.2.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	10,00
	USADO PARA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES PELA ALV. DE EMBASAMENTO, EVITADO ASSIM FUROS NAS VIGAS.	
8.3	<b>ÁGUA FRIA</b>	
8.3.1	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.3.2	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	5,00
8.3.3	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	56,60

CARLOS FRANKLIN  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Agricultura e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3.4	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.3.5	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	13,00
8.3.6	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.3.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
8.3.8	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.3.9	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.3.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	16,00
8.3.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.3.13	LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.3.14	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	2,00
8.3.15	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	18,90
8.3.16	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00
8.3.17	TE PVC SOLDÁVEL 50MM	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
8.3.18	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 50X25MM PARA ÁGUA FRIA	
	QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00

  
CARLOS FREDERICO DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agricultura, Irrigação e Hidrôricos

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

9



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3.19 UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

QUANTIDADE TOTAL (UND)	7,00
------------------------	------

8.3.20 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"  
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_12/2014

QUANTIDADE TOTAL (UND)	10,00
------------------------	-------

8.3.21 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"  
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_12/2014

QUANTIDADE TOTAL (UND)	3,00
------------------------	------

8.3.22 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"  
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_03/2015

QUANTIDADE TOTAL (UND)	6,00
------------------------	------

8.3.23 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA

QUANTIDADE TOTAL (UND)	1,00
------------------------	------

## 9.0 PISOS E FORROS

9.1 MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E  
LANÇAMENTO

AMBIENTE	ÁREA (m²) x	ESPESSURA (m)	=	TOTAL (m³)
CIRCULAÇÃO EXTERNA	76,62	0,05		3,83
COPA	5,00	0,05		0,25
WC. MASC.	7,13	0,05		0,36
WC. FEM	7,13	0,05		0,36
WC. ADAP.	3,08	0,05		0,18
CALÇADA EXTERNA	22,50	0,15		3,38

TOTAL (m³)	8,36
------------	------

CALÇADA EXTERNA 1,5x15 m

9.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA  
3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020

AMBIENTE	ÁREA (m²)
CIRCULAÇÃO EXTERNA	76,62

TOTAL (m²)	76,62
------------	-------

USADO PARA DAR UM MELHOR ACABAMENTO AO PISO MORTO

9.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA -  
COMPACTAÇÃO MECANIZADA

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	QUANTIDADE =	TOTAL (m³)
11,30	1,00	2,00	22,60

TOTAL (m³)	22,60
------------	-------

9.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE  
DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².  
AF\_05/2014

AMBIENTE	ÁREA (m²)
COPA	5,00
WC. MASC.	7,13
WC. FEM	7,13

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Licitação e Contratos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
R.N.P. 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMORIA DE CALCULO

WC ADAP.	3,68
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>22,94</b>

9.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

IGUAL A ÁREA DO PORCELANATO	
22,94	
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>22,94</b>

9.6 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

VALOR RETIRADO DA PLANTA ARQUITETÔNICA	
205,09	
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>205,09</b>

9.7 PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)

VALOR RETIRADO DA PLANTA ARQUITETÔNICA	
179,19	
<b>TOTAL (m²)</b>	<b>179,19</b>

10.0 LOUÇAS E METAIS

10.1 PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS

QUANTIDADE	
4,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>4,00</b>

10.2 PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

QUANTIDADE	
2,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>2,00</b>

10.3 PORTA PAPEL METÁLICO

QUANTIDADE	
5,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>5,00</b>

10.4 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Agricultura e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
/ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

C





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANTIDADE
5,00

TOTAL (UND)	5,00
-------------	------

10.5 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

QUANTIDADE
5,00

TOTAL (UND)	5,00
-------------	------

10.6 SABONETEIRA METÁLICA

QUANTIDADE
2,00

TOTAL (UND)	2,00
-------------	------

10.7 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO.  
AF\_01/2020

QUANTIDADE
2,00

TOTAL (UND)	2,00
-------------	------

10.8 DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=3cm

ÁREA RETIRADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO
6,38

TOTAL (UND)	6,38
-------------	------

10.9 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

QUANTIDADE
1,00

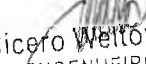
TOTAL (UND)	1,00
-------------	------

10.10 LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

QUANTIDADE
2,00

TOTAL (UND)	2,00
-------------	------

  
CARLOS FREDERICO LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

  
Cicero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.11 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

QUANTIDADE	
4,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>4,00</b>

10.12 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020

QUANTIDADE	
2,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>2,00</b>

10.13 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

QUANTIDADE	
3,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>3,00</b>

11.0 PAISAGISMO

11.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO ATÉ 5KM

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	QUANTIDADE x	FUNDIDADE (	TOTAL (m³)
11,68	1,60	3,00	0,1	5,61

11.2 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

<b>VOLUME TOTAL (m³)</b>	<b>5,61</b>
--------------------------	-------------

11.3 PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO

LOCAL	ÁREA (m²)
FACHADA EXTERNA (IGUAL O ITEM 11.1)	5,61
<b>VOLUME TOTAL (m³)</b>	<b>5,61</b>

11.4 LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO

LOCAL	ÁREA (m²)
FACHADA EXTERNA (IGUAL O ITEM 11.1)	5,61
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>	<b>5,61</b>


11.5 LASTRO DE BRITA

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	QUANTIDADE x	PESSURA (m)	TOTAL (m³)
11,68	1,60	3,00	0,05	2,80
<b>TOTAL (m³)</b>	<b>2,80</b>			


11.6 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL

COMPRIMENTO (m) x	LARGURA (m) x	QUANTIDADE x	TOTAL (m²)
11,68	1,60	3,00	56,06
<b>AREA TOTAL (m²)</b>	<b>56,06</b>		

  
CARLOS FREIRE DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

  
Cicero Weriton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 081924660-0

C

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N DATA: DEZEMBRO/2021 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027,1 / SINAPI 03_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12.0 DIVERSOS

12.1 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

QUANTIDADE	
1,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>1,00</b>

12.2 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020

QUANTIDADE	
1,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>1,00</b>

12.3 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020

QUANTIDADE	
1,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>1,00</b>

12.4 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020

QUANTIDADE	
1,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>1,00</b>

12.5 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 P


QUANTIDADE	
3,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>3,00</b>

12.6 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR

QUANTIDADE	
3,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>3,00</b>

12.7 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS

  
**CARLOS FREIRE DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

  
**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0

C



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
 DATA: DEZEMBRO/2021  
 TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 03\_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANTIDADE	
4,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>4,00</b>


1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

13.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

DURAÇÃO DA OBRA (mês)	
6,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>6,00</b>

13.2 LIMPEZA GERAL

IGUAL A ÁREA DE LOCAÇÃO (ITEM 2.1)	
390,00	
<b>TOTAL (UND)</b>	<b>390,00</b>

  
 CARLOS FREITAS DE LIMA  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrícola Recursos Humanos

  
 Cicero Welton P. Vieira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 051924660-0

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

C

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO:

Construção de uma UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS com área construída de 308 m<sup>2</sup> no bairro São José no Município de Crato - CE.

### 2. PROJETO:

A execução da presente Obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. LOCALIZAÇÃO:

Esta Obra será executada na rua Manoel Soares da Silva, São José, no Município de Crato – CE.

### 4. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

O terreno onde será construída a obra caracteriza-se pelo desnivelamento, sendo necessários serviços de aterro com material adquirido, afim de manter a edificação em um único platô.

### 5. JUSTIFICATIVAS QUANTO À LOCALIZAÇÃO:

Na escolha do local, levou-se em consideração os seguintes fatores:


- População a ser beneficiada;
- Disponibilidade do terreno;
- Qualidade do terreno para os custos de fundação;
- Localização estratégica de melhor acesso à população devido a Agroindústria do Pequeno produtor localizar no mesmo terreno;
- Área já pertencente ao município.

### 6. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:


Optou-se por este estilo e padrão de Obra apresentado em projeto, por não se chocar demasiado com a realidade do local. É uma obra reta, simples e de grande funcionalidade, e pelo fato de ser esta a alternativa de menor custo financeiro.

### 7. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- O projeto consta basicamente de:
- Estrutura em concreto armado;



CARLOS E. A. RESENDE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Agrário e Recursos Hídricos



Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

- Fechamentos em alvenaria comum, com laje de cobertura e telhado de fibrocimento;
- Com muro de divisa em um dos lados do terreno.

#### 8. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

#### 10. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da Obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

#### 12. LIMPEZA DO TERRENO:

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica.

Compreenderá os serviços de capina, roçado destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores, se existirem, sendo retiradas somente as árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes.

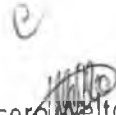
#### 13. PLACAS PADRÃO DA OBRA:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

#### 14. DEMOLIÇÕES



CARLOS RODRIGUES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos



Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34774  
RNP: 061924660-0

Para a correta realização dos serviços deve-se promover a demolição, sem aproveitamento, de toda a alvenaria existente no prédio, que possui espessura variável de 0,15 m a 0,30 m e é composta por tijolos cerâmicos furados e seu revestimento. Esta demolição pode ser realizada de forma manual ou mecânica, sendo esta escolha de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682.

A CONTRATADA deverá promover a limpeza da área após a conclusão deste serviço, evitando o acúmulo de entulho sobre a laje de piso da retroárea.

#### **15. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

Todo o entulho considerado inaproveitável deverá ser imediatamente transportado para o local do bota fora indicado pela FISCALIZAÇÃO onde deverá ser lançado.

O carregamento do entulho a ser retirado das obras, deverá ser executado mediante o emprego de processos manuais de acordo com tipo e dimensão dos materiais, de forma a promover uma adequada distribuição das cargas nos veículos de transporte.

Levando-se em consideração toda a segurança necessária para tal no que toca a parte do elemento humano e no transporte do material propriamente dito, para que o entulho não venha a danificar materiais adjacentes que não precisem ser removidos.

#### **16. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM**

O transporte de material compreenderá as atividades de transporte, descarga e espalhamento superficial nas áreas indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado.

O percurso será previamente definido e, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das



cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que envolver veículos próprios ou de seus subcontratados.

A retirada de materiais eventualmente derrubados, como também, a limpeza adequada das vias públicas afetadas, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e os equipamentos de carga e descarga, em perfeitas condições de uso, respondendo pela completa e adequada manutenção destes. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os acessórios de segurança e sinalização deficientes.

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

## 17. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma, e colocadas linhas de aferição dos níveis. Demarcar no terreno a posição dos principais elementos da construção, começando pela fundação e alguns elementos estruturais intermediários, sempre seguindo as orientações de projeto.

Devendo encontrar o nível de referência que a edificação vai ficar, garantir os esquadros da mesma, demarcar os eixos das paredes e fundações, assim como as suas faces, etc.


## 18. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Escavação manual em solo, em áreas restritas, onde não se justifique o emprego de meios mecânicos, ou seja, incompatível, com deposição e arrumação do material escavado à beira da escavação, de modo a não permitir, com segurança o seu retorno a cava. Aplica-se, conforme a profundidade a ser executada, para efeito de remuneração, o preço correspondente.

Execução:



CARLOS FREIRE DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos



Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34774  
RNP: 061924660-0

A execução do serviço deverá ser seguida aos projetos e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade da escavação, entretanto em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior a projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada. Deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalhos, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramento. Deverão ser observadas as imposições do local de trabalho, principalmente as concernentes à segurança dos transeuntes e de animais.

#### **19. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA**

Os embasamentos serão executados em alvenaria dobrada com tijolos cerâmicos de 1ª qualidade de 6 furos, isentos de falhas, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Poderá usar também, a critério da FISCALIZAÇÃO, embasamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:2:8.

- tijolos molhados: na sua execução os tijolos serão previamente molhados e as juntas terão espessura constante de no máximo 1.5cm. As fiadas deverão ficar apuradas, niveladas e com amarrações perfeitas.
- sobre cintas: os embasamentos deverão ser construídos sobre as cintas de fundação, contornando o aterro do “caixão” e sua altura deve ser tal que a última fiada de tijolo fique 0.10m abaixo do piso acabado.


#### **20. CORTE E ATERRO COMPENSADO**

Segmentos que requerem escavação no terreno para se alcançar a linha do platô projetado para a edificação, a compensação visa reduzir os volumes de aterro, bem como os custos com os serviços de movimentação de terra.

Sendo realizado o corte do terreno, com o material sendo jogado para dentro do caixão da estrutura.



CARLOS MENDES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Agência Reguladora de Serviços Públicos



Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

## 21. ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O material de aterro deverá ter características adequadas para ser empregado na área definida em projeto e orçamento.

A compactação poderá ser executada, mediante processos manuais ou mecânicos, de acordo com as características e disposições da obra, até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao do solo adjacente.

Os processos manuais de compactação recomendados serão: o apiloamento executado com soquetes de 20 kg (vinte quilos) de peso, com seção de 0,20 x 0,20 m (vinte por vinte centímetros) ou ainda, mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática e a combustão, tipo “sapo”.

## 22. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Camada reguladora e impermeabilizante de concreto simples (sem armadura), traço 1:4:8 (cimento Portland comum, areia e brita média), com aditivo impermeabilizante, tipo SIKA 1, marca SIKA ou equivalente técnico, espessura de 5,0 cm.

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O lastro de concreto simples será aplicado sobre a base das fundações e vigas baldrame.

Os lastros de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases do radier, e após a conclusão da execução das canalizações que passam ou que interferem junto ao radier. Deve ser limpo e umedecido para não absorver a água de mistura do concreto.

As juntas estruturais de construção ou dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução do lastro de concreto. Estas, quando e onde previstas, serão previamente colocadas antes da execução do lastro.

CARLOS FRANCIS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

Antes do lançamento do concreto serão executadas “mestras” niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre as “mestras” niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

A superfície do lastro terá o acabamento desempenado obtido pela passagem das régua.

Eventualmente, poderá ser exigida base de pedra britada nº. 1, que deverá ser aplicada conforme instruções da Fiscalização.

### **23. REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto às fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

O reaterro das cavas de fundação será executado com material predominantemente arenoso, isento de todo e qualquer material orgânico, argiloso expansivo ou de baixo suporte, devidamente umedecido e compactado em camadas de espessura máxima de 0.20m, até atingir o grau de compactação especificado no PROJETO.

### **24. FÔRMAS**

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto. O escoramento deverá ser projetado

de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação ( $E_c$ ) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

- faces laterais: 3 dias -faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados;
- 14 dias - faces inferiores sem pontaletes;
- 21 dias A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

## 25. ARMADURAS

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do projeto estrutural e da fiscalização. As

emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços.

## 26. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, C25.

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e suas especificações, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, NBR 6118, NBR 12655, NBR 6120, NBR 7480 e demais aplicáveis.

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido na NBR-6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e satisfazendo-se as seguintes condições:

A dosagem não experimental, item 8.3.2 da NBR-6118 feita no canteiro da obra, por processo rudimentar somente será permitida para obras de pequeno vulto, respeitadas as seguintes condições e dispensado o controle da resistência:

- A quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto será de 300 kg;
- A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixado de maneira a obter-se um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego, devendo estar entre 30% e 50%.

A quantidade de água será mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

### RELAÇÃO ÁGUA-CIMENTO

A fixação da relação água-cimento decorrerá: - Da resistência de dosagem, ou na idade prevista no plano de obra para que a resistência seja atingida de acordo com o item 8.3 1.2 da NBR-6118 (resistência de dosagem). - Das peculiaridades da obra relativas à sua durabilidade (tais como impermeabilidade e resistência ao desgaste, a ação de líquidos e gases agressivos, a altas temperaturas e variações bruscas de temperatura e umidade) e relativas à prevenção contra retração exagerada;

### TRABALHABILIDADE

CARLOS FREDERICO LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

A trabalhabilidade será compatível com os característicos dos materiais componentes com o equipamento a ser empregado na mistura, transporte, lançamento e adensamento, bem como com as eventuais dificuldades de execução das peças.

#### AGLOMERANTES

- Cimentos - Somente serão aceitos cimentos que obedeçam às especificações da ABNT. Quando necessário serão feitas exigências adicionais.
- Outros tipos de cimento poderão ser admitidos desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo.

### 27. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior à uma hora, se for utilizada agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do fim da agitação com o uso de retardadores de pega o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. E não será admitido o uso de concreto remisturado. Para os lançamentos que tenham de ser feito a seco, em recinto sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções, para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas. Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em meio ambiente com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C.

O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da fiscalização. Não será admitida que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial. Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente

nas escavações deverá ser removida, as formas deverão estar limpas sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

## 28. IMPERMEABILIZAÇÕES

A impermeabilização bloqueia a passagem de umidade, evitando a proliferação do mofo, bolor e o descascamento das paredes, provocando danos estéticos e estruturais.

Devendo esta então ser executada em locais que tenham contato direto com camadas de solo que podem por ventura virem a estar saturadas.

Sua execução deve seguir de forma que na superfície acabada e prona para o recebimento devem ser aplicadas 3 camadas de impermeabilizante, sendo a ordem de aplicação da primeira camada na horizontal a segunda na vertical e a terceira novamente na horizontal.

Deve ser respeitado o tempo mínimo de secagem entre uma camada e outra.

## 29. VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão executadas vergas e contra vergas com blocos canaletas pré-moldadas ou moldadas in-loco em concreto armado, sobre e sob as esquadrias.

## 30. LAJES E ESCORAMENTOS

Serão executadas com elementos pré-fabricados constituídas de nervuras de concreto armado (vigotas) e blocos em EPS, dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer. Quando da utilização de lajes pré-moldadas de fabricantes não tradicionais será exigida, além do cálculo estrutural, prova de carga da primeira unidade montada.

### FERRAGENS.

- será exigida a colocação de ferragens transversais às nervuras, constituídas de aço de bitola 4.8mm, a cada 0.50m, ou outras conforme o PROJETO estrutural;
- tratando-se de laje de cobertura, além da ferragem transversal será usada ferragem longitudinal formando malha de 0.50mx050m, de acordo com o PROJETO estrutural.
- nos locais de passagem de tubulação será utilizada ferragem adicional de reforço transversalmente às mesmas de no mínimo 4.8mm a cada 0.40m e em sua área superior, a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



#### CAPEAMENTO.

O capeamento será executado com concreto de características mecânicas indicadas pelo projetista, utilizando-se agregado de diâmetro máximo compreendido entre 9.5 e 19mm e seguindo as especificações das normas em vigor.

#### ACABAMENTO.

As superfícies superiores e inferiores deverão resultar em lajes planas, sem saliências, depressões, falhas ou porosidades.

#### ESCORAMENTO

A distância máxima entre linhas de escoras deve ser 1,30 mts de eixo. Para lajes altas, reduz-se este valor até 1,00 mts.

- O escoramento deve ser feito com tábuas de 1" x 30 cm em pé, apoiadas em pontaletes com encaixe para a tábua.
- O espaçamento entre os pontaletes deverá seguir a mesma distância entre as linhas de escoras.
- Esteja certo que o escoramento fique apoiado sobre uma base sólida, não permitindo que as escoras cedam quando receberem as cargas da montagem das lajes e do concreto do capeamento.
- A retirada dos escoramentos só pode ser feita 28 dias após a concretagem da estrutura de concreto, devendo ser realizada do centro para as extremidades.

### 31. ALVENARIA E FECHAMENTOS

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x19 centímetros, normalizados, de boa qualidade, sendo essas especificações válidas para os fechamentos internos e externos da edificação. Assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 13 centímetros e inferior a 20 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR:** Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, executar no traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

**EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICAS:** As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa no traço 1:2:8 antes da aplicação do emboço.

O emboço só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O emboço deve ter espessura adequada, não recomendável espessura superior a 20 mm.

**REBOCO PARA RECEBIMENTO DE PINTURAS:** As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa no traço 1:2:8 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessura superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

**PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE:** A parede de gesso deve ser executada de modo a encobrir as instalações pluviais, sendo executada do piso acabada até o forro acabado.

## 32. COBOGÓ

Devem ser instaladas na fachada lateral direita da edificação de modo a garantir circulação de ar para dentro do ambiente.

Deve ser instalada a fiada das extremidades para o centro, para que uma peça se encaixe na outra e ofereça suporte. Aplique a argamassa nos pontos onde os cobogós se

encontram com a parede e vá fazendo os encaixes. Se a estrutura for grande ou muito pesada, é interessante instalar um vergalhão para segurança.

### 33. REVESTIMENTOS E PINTURAS

Para execução das pinturas as paredes inicialmente devem receber uma camada de emassamento e serem lixadas afim de garantir uma superfície lisa, após isso devem receber uma camada de selador com intuito de garantir a estanqueidade e assim a tinta não ser absorvida pelo reboco e por fim aplicada mais uma camada de emassamento e lixamento de modo a deixar a superfície lisa e em perfeitas condições para o recebimento da pintura.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. As paredes serão pintadas com tinta látex pva em ambientes internos e látex acrílica em ambientes externos. Devem ser dadas tantas demãos quantas necessárias até a perfeita cobertura da superfície.

Devem ser aplicadas camadas de liquibrilho nas paredes da superfície interna de modo a garantir um melhor acabamento da mesma.

As paredes que integram ambientes com áreas molhadas devem ter revestimento cerâmico até uma altura mínima de 1,80 m, ou serem totalmente revestidas a depender do ambiente. Dessa forma garantindo a estanqueidade do ambiente.

Em ambientes onde não existem a aplicação de revestimentos cerâmicos devem ser aplicados rodapés em todo o seu perímetro, salvo vãos de portas. Essa medida visa uma forma de garantir a proteção da parede para casos de limpezas e pequenos choques.

### 34. PORTAS E JANELAS

A anodização será fosca, na COR ALUMÍNIO NATURAL, com camada de 11 a 15 micras, devendo atender aos requisitos da norma ABNT correspondente, principalmente no que diz respeito à espessura da camada e a qualidade da selagem.

Os acessórios, tais como roldanas, fechos, recolhedores, dobradiças, braços articulados, escovas de vedação, guarnições EPDM, etc., deverão ser de primeira qualidade de maneira a proporcionar funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por um longo tempo, os mesmos devem ser fornecidos pela Contratada e estar inclusas no preço ofertado.

Selantes de silicone ou fitas adesivas estruturais, aplicadas para aderir na estrutura de alumínio, devem ser suficientemente elásticos para acomodar os movimentos térmicos calculados, sem perda de adesão. A Contratada deve fornecer e aplicar o selante para vedação da estrutura de alumínio e a alvenaria.

O acabamento superficial deverá ser uniforme e absolutamente isento de riscos, amassamentos, descontinuidades, manchas, faixas, marcas de atritos e quaisquer outros defeitos superficiais.

O produto final, após a instalação, não poderá apresentar deformações, devendo apresentar-se absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As barras verticais devem estar absolutamente apuradas e paralelas umas às outras. As barras horizontais, por sua vez, devem estar niveladas.

Os conjuntos devem funcionar perfeitamente. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas.

Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

Quando em outros materiais A porta deve ser instalada com todos as ferramentas e acessórios necessários para a sua perfeita instalação e funcionamento.

A Contratante deverá aprovar o modelo apresentado pela Contratada antes de sua aquisição e aplicação.

As ferragens para as portas, tais como: fechaduras, dobradiças, maçanetas, espelhos serão conforme indicados em projeto e previamente aprovadas pela fiscalização da Contratante.

### 35. COBERTURA

A cobertura será executada sobre a laje de cobertura, sendo executada com estruturas de madeira, a telha será em fibrocimento com espessura de 6 mm (conforme especificada em planilha orçamentária) instalada com inclinação de 7% respeitando os transpasses mínimos definidos pelo fabricante.

O telhado deve ser executado em duas águas, com cumeeira em fibrocimento, o perímetro inteiro da cobertura contará com a presença de chapim em concreto e um rufo metálico afim de evitar escoamentos pela parede de modo a causar danos.

Serão executadas duas calhas com 4 descidas de águas para captação e encaminhamento das águas pluviais para local de projeto.

### 36. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da ENEL.

Toda tubulação será em PVC rígido roscável e eletroduto flexível, da marca Fortilit, Tigre, Reiplas ou similar, com uso das conexões necessárias para o seu desenvolvimento. O quadro será de embutir em aço com barramento, aterrados com 3 hastes de cobre Copperweld.

Fios e cabos isolados pvc 750V com seções compatíveis para cada circuito específico de projeto.

Os disjuntores serão instalados no quadro, sendo que para cada circuito foi determinado um disjuntor específico para o mesmo, os circuitos de luz e forças possuem disjuntores específicos de cada item. Os DR's foram instalados em circuitos de força com riscos de descargas, afim de proteger os usuários do local. Os disjuntores serão do tipo Philips, Osram, Pial ou similar, devendo a contratada se atentar a atentar as classes dos disjuntores.

A iluminação será através de luminárias fluorescentes ou similares, embutidas no forro de pvc. Sendo cada uma das luminárias compostas por duas lâmpadas com potências de 20W e 40W variando de acordo com o ambiente a ser instalada.

### 37. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações Sanitárias devem garantir o rápido escoamento dos resíduos para fora da edificação, de modo a não permitir a mistura entre as águas residuais e pluviais ou hidráulicas.

Todos as águas servidas devem ser encaminhadas para um sistema de tratamento individual, tendo em vista que a localidade não possui rede coletora de esgoto, o sistema de tratamento é composto por uma unidade de filtro anaeróbico e um sistema fossa-sumidouro.

A rede de esgoto deve ser executada de modo a garantir a perfeita vedação do sistema, sendo utilizada de todas as conexões necessárias para o seu desenvolvimento, seguindo todas as recomendações da NBR 8160, o material da tubulação deve ser da marca Tigre ou similar.

Para curvas acima de 45° as mesmas devem ser executadas por meio de uma caixa de inspeção, moldada no local em alvenaria com decaimento mínimo no fundo de 2% para facilitar o escoamento das mesmas. As caixas de gordura devem ser instaladas conforme projeto de modo a garantir o rápido escoamentos dos despejos de gordura para a caixa. Devem ser realizadas limpezas periódicas nas caixas afim de evitar acúmulo excessivo de gordura.

As instalações de águas fria devem ser realizadas com tubos PVC, de marca Tigre ou similar, seguindo os diâmetros informados em projeto. A água será reservada em uma caixa d'água, de onde a mesma encaminhará para toda a edificação com a pressão adequada seguindo os critérios da NBR 5626.

Todas as instalações de água fria devem ser executadas com as devidas conexões para o seu traçado. Em todos os pontos de alimentação devem ser previstas conexões em latão, tendo em vista a maior pressão nesses pontos.

Os pontos de alimentação devem ser executados com o material especificado em projeto, sendo que os mesmos devem passar pela avaliação da fiscalização antes da instalação.

Após a finalização dos serviços todas as instalações devem ser testadas afim de conferir a operação das peças.

### **38. PISOS E FORROS**

**PISO MORTO EM CONCRETO:** O piso morto será executado em ambientes externos e internos que irão receber porcelanatos e na calçada de entrada da edificação e no corredor lateral, sua espessura será de 0,05 m para o corredor lateral e ambientes internos que terão revestimentos cerâmicos e de 0,15 m para a calçada externa.

**PISO CIMENTADO:** o piso cimentado vai compreender toda a circulação externa, devendo o mesmo ser executado com acabamento de qualidade, garantindo os caimentos necessários quando especificados ou a critério da Fiscalização, atentando-se também a execução das taliscas necessárias para o desenvolvimento do piso garantindo a espessura necessária.

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:** Deverá ser executada duas vias de piso em tijolinho, conforme especificado em projeto e orçamento, para o acesso de veículos para dentro da edificação.

**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS TIPO PORCELANATO:** Os revestimentos serão aplicados em áreas molhadas, sendo elas os banheiros e na cozinha, o piso não deve ter acabamentos polidos afim de evitar possíveis acidentes. Todos os pisos devem ser instalados respeitando a 13753. Devendo a contratada se atentar aos tempos de pega e cura das argamassas utilizadas, assim como nos níveis e caimentos para a instalação.

Fica a cargo da Fiscalização a conferência a respeito de todo o piso com seus devidos caimentos, a conferência se os pisos estão todos nivelados assim como se não estão ocos por baixo.

Os rejuntamentos devem ser executados em todos os locais onde foram instalados os revestimentos, preenchendo em sua totalidade os espaçamentos entre uma placa e outra. Após a aplicação do rejuntamento as superfícies devem ser realizadas a limpeza da mesma.

**FORRO PVC:** os forros devem ser instalados em todos os ambientes internos, todas as instalações elétricas devem ficar embutidas acima do forro, a instalação deve respeitar todas as recomendações do fabricante, respeitando os vãos e toda a estrutura necessária.

**PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM:** Deverão ser verificados o nível da base regularizada e a saliência das juntas. Estas deverão corresponder a espessura da camada de piso. A superfície deverá ser limpa e umedecida 24 horas antes. A mistura da granilha e cimento, deverá ser efetuada a seco, no traço pré-estabelecido, até perfeita homogeneização. Deverá ser adicionada água na quantidade suficiente, para tornar a mistura plástica, sem segregação dos materiais. A mistura deverá ser espalhada sobre a camada de base, podendo semear a superfície com um pouco de granilha, para diminuir os espaçamentos entre os grãos e conferir--lhe maior homogeneidade. A superfície deverá ser comprimida com um rolo (50 kg no máximo) e alisada a colher, retirando-se excesso de água e cimento que aflorar à superfície. A cura deverá ser feita por 7 dias no mínimo. O primeiro polimento deverá ser feito após 8 dias, usando esmeril decarborundum de nº 30 até o nº 60. Deverá ser efetuada a limpeza completa tornando a superfície visível. Deverão ser

estucadas com cimento e corantes idênticos aos utilizados, as falhas, vazios ou depressões. Após limpeza, deverá ser lustrada com duas demãos, no mínimo, de cera.

### 39. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e metais a serem utilizados devem antes passar pela avaliação da fiscalização, com o aprova da fiscalização deve-se prosseguir a instalação das peças. Não serão permitidas peças que apresentes desgastes, falhas, riscos, amassos ou quaisquer tipos de deformação que afete de forma estética ou técnica o equipamento.

Todos os equipamentos devem ser instalados nos locais especificados em projeto ou a critério da Fiscalização, podendo esses passarem por pequenas modificações desde que não impactem o cronograma executivo da obra e/ou orçamento.

As peças sanitárias devem passar por testes afim de garantir que as mesmas estão funcionando em perfeitas condições.

### 40. PAISAGISMO


**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO ATÉ 5KM:** A escavação, carga e transporte de terra retirada nos jardins conforme indicação em projeto, serão realizadas manualmente conforme as necessidades de plantio.

**TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM:**

Após a carga do material proveniente da terra retirada das cavas para plantio no caminhão basculante, este terá sua caçamba coberta por uma lona plástica e presa para que se evite tombamento de matérias no decorrer do percurso.

**PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO:** Será necessário preparar e substituir a terra no local da plantação visto o solo das áreas a serem plantadas possuem baixo teor de nutrientes e substrato inadequado para o desenvolvimento sadio das plantas, plantio por profissional experiente, irrigação abundante após plantio, cobertura com terra vegetal orgânica e conservação.

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Agricultura e Recursos Hídricos

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 341774  
RMP - 061924660-0



**LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO:** Serão utilizados seixo rolado em alguns casos da composição das áreas a serem protegidas e também para acabamentos.

**LASTRO DE BRITA:** Nas jardineiras, colocar uma camada de brita fina no fundo para facilitar a drenagem. O cano ou orifício de drenagem deve estar sempre desobstruído.

**GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL:** Nas áreas especificadas para o plantio de grama deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro.

Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama.

Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio.

As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

#### **41. LIMPEZA DA OBRA:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 14774  
RNP: 65924440-0

Responsável Técnico:

Crato (CE), 27 de dezembro de 2021.

Aprovado:

  
CARECA FERNANDES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

3



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**  
**UNITÁRIOS**

*C*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
<b>Total Simples:</b>					<b>151,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>189,67</b>

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	3,8875
<b>Total Simples:</b>					<b>3,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>4,87</b>

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
12543	SERVENTE	H	13,0000	15,5500	202,1500
				Total:	229,1510
<b>Total Simples:</b>					<b>229,15</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>286,94</b>

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	44,3913	10,6539
				Total:	10,6539
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total:	11,1960
<b>Total Simples:</b>					<b>21,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>27,36</b>

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
/ RNP: 061924660-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
				Total:	24,0135
				Total Simples:	24,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	30,07

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
				Total:	4,7216
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
11724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
				Total:	1,3636
				Total Simples:	6,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	7,62

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
				Total:	45,5615
				Total Simples:	45,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	57,05

C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0300	239,2961	7,1789
				Total:	7,1789
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0300	15,5500	0,4665
				Total:	0,4665
				Total Simples:	7,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	9,57

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 193477/4  
RNE: 192465/0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

					Total:	6,1952
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500		16,3275
					Total:	16,3275
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800		66,9680
					Total:	66,9680
					<b>Total Simples:</b>	<b>89,49</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>112,06</b>

C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2000	44,3913	8,8783	
					Total:	8,8783

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300	
					Total:	9,3300
					<b>Total Simples:</b>	<b>18,21</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>22,80</b>

C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134,8401	4,7194	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758	
					Total:	6,1952

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,0500	15,5500	16,3275	
					Total:	16,3275
					<b>Total Simples:</b>	<b>22,52</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>28,20</b>

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010	
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010	
					Total:	48,8020

MATERIAIS

10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700	
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100	
					Total:	17,3900

**Total Simples:** 66,19

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agricultura e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 0417774  
RNP: 0619000560-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 82,89

**C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
				Total:	3,0032
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,1260
				<b>Total Simples:</b>	<b>14,13</b>
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	17,69

**C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	16,7700	1,6770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
				Total:	3,7540
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300	10,0500	0,3015
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,2265
				<b>Total Simples:</b>	<b>14,98</b>
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	18,76

**C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	20,7700	1,4539
				Total:	2,6278
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
				Total:	9,7230
				<b>Total Simples:</b>	<b>12,35</b>
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	15,47

**C1803 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agricultura e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE/0347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12543	SERVENTE	H	8,0000	15,5500	124,4000	
					Total:	228,2500
					<b>Total Simples:</b>	<b>228,25</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>285,81</b>

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400	
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000	
					Total:	134,8400
					<b>Total Simples:</b>	<b>134,84</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>168,85</b>

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10037	AJUDANTE	H	0,2000	16,7700	3,3540	
					Total:	3,3540
MATERIAIS						
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,0000	14,0300	28,0600	
					Total:	28,0600
					<b>Total Simples:</b>	<b>31,41</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>39,34</b>

C4455 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695	
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425	
					Total:	12,7120
MATERIAIS						
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140	
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065	
18282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	M2	1,0000	45,7300	45,7300	
					Total:	79,7685
SERVIÇOS						
C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	395,5363	15,8215	
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	228,2500	9,1300	
					Total:	24,9515
					<b>Total Simples:</b>	<b>117,43</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrupamento Recursos Humanos

(P)

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 11007774  
RNP: 0619024660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor BDI: 25,22%

Valor Geral: 147,05

C4456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
12543 SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
Total:				12,7120
MATERIAIS				
10169 AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
11846 SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
18283 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	M2	1,0000	48,7700	48,7700
Total:				82,8085
SERVIÇOS				
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	395,5363	15,8215
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	228,2500	9,1300
Total:				24,9515
<b>Total Simples:</b>				<b>120,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>150,85</b>

C4129 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	H	0,0150	20,7700	0,3116
12543 SERVENTE	H	0,0500	15,5500	0,7775
Total:				1,0890
MATERIAIS				
12513 ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	M3	0,3500	33,8500	11,8475
Total:				11,8475
<b>Total Simples:</b>				<b>12,94</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>16,20</b>

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543 SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
Total:				38,1860
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000

CARLOS REIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 19774  
RNP. 067129660-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Total:	21,6313
Total Simples:	59,82
Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	25,22%
Valor Geral:	74,90

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
Total:				4,4095
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
Total:				1,7726
Total Simples:				6,18
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				7,74

C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18333 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1,0000	70,0000	70,0000
Total:				70,0000
Total Simples:				70,00
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				87,65

C3534 - MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,8800	20,7700	39,0476
Total:				39,0476
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,6400	23,2000
Total:				23,2000
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3554 MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	354,2400	1,8775
Total:				1,8775
Total Simples:				64,13
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				80,30

C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMAOS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1800	16,7700	3,0186
12395 PINTOR	H	0,2000	20,7700	4,1540

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-05/0134774  
RNP: 081024660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

					Total:	7,1726
<b>MATERIAIS</b>						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,5500	0,5500	
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,4800	17,1500	8,2320	
					Total:	8,7820
					<b>Total Simples:</b>	<b>15,95</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>19,98</b>

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

					Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540	
12543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100	
					Total:	7,2640
<b>MATERIAIS</b>						
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	3,5900	0,6067	
					Total:	0,6067
					<b>Total Simples:</b>	<b>7,87</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>9,86</b>

C1966 - PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m - UN

					Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,5000	16,7700	8,3850	
11858	SERRALHEIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12391	PEDREIRO	H	4,0000	20,7700	83,0800	
12543	SERVENTE	H	4,0000	15,5500	62,2000	
					Total:	164,0500
<b>MATERIAIS</b>						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0177	67,5000	1,1948	
10280	BRITA	M3	0,0194	76,1900	1,4781	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7000	0,5600	4,8720	
11700	PORTA CORTA-FOGO (0,80X2,10)m	UN	1,0000	814,1800	814,1800	
					Total:	821,7249
					<b>Total Simples:</b>	<b>985,77</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>1.234,39</b>

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO - M2

					Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930	
10498	CARPINTEIRO	H	0,9000	20,7700	18,6930	
					Total:	33,7860
<b>MATERIAIS</b>						
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0102	2.479,0000	25,2858	

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP: 061924580-6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE

FLS Nº. 462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648	
					Total:	27,1506
					Total Simples:	60,94
					Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
					Valor BDI:	25,22%
					Valor Geral:	76,30

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	22,3108	
				Total:	0,4462

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	20,7700	
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	
				Total:	54,4910

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	74,7200	
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	9,5000	
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	23,8100	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,5600	
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	73,9000	
11724	PREGO	KG	0,0200	15,5400	
				Total:	56,5082
				Total Simples:	111,45
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	139,55

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	
				Total:	18,5450

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,0300	13,9800	
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0700	15,5400	
				Total:	15,4872
				Total Simples:	34,03
				Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
				Valor BDI:	25,22%
				Valor Geral:	42,62

C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	16,7700	
12320	ENCANADOR	H	1,2000	20,3200	
				Total:	24,3840

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP Nº 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Total: 44,5080

MATERIAIS

10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0900	15,5400	1,3986
11784	REBITES	KG	0,0400	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	72,0400	2,8816
Total:					28,4272
<b>Total Simples:</b>					<b>72,94</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>91,33</b>

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700
Total:				5,6310

MATERIAIS

16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500
Total:					1,7500
<b>Total Simples:</b>					<b>7,38</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>9,24</b>

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700
Total:				4,1294

MATERIAIS

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,9600	1,9992
Total:					1,9992
<b>Total Simples:</b>					<b>6,13</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>7,67</b>

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700
Total:				4,5048

MATERIAIS

10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376
Total:					2,9376
<b>Total Simples:</b>					<b>7,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RUBRICA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº. 164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor Geral: 9,32

C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	16,7700	2,3478
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	20,7700	2,9078
				Total:	5,2556
MATERIAIS					
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	5,6900	5,8038
				Total:	5,8038
<b>Total Simples:</b>					<b>11,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>13,85</b>

C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,7700	2,6832
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,7700	3,3232
				Total:	6,0064
MATERIAIS					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	8,9100	9,0882
				Total:	9,0882
<b>Total Simples:</b>					<b>15,09</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>18,90</b>

C0628 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2500	16,7700	20,9625
12312	ELETRICISTA	H	1,2500	20,7700	25,9625
				Total:	46,9250
MATERIAIS					
10430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	1,0000	26,2900	26,2900
				Total:	26,2900
<b>Total Simples:</b>					<b>73,22</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>91,68</b>

C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,0520	20,7700	1,0800
12543	SERVENTE	H	0,0520	15,5500	0,8086
				Total:	1,8886
MATERIAIS					
17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY		1,0000	10,0100	10,0100
				Total:	10,0100

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Rurais

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA/CE Nº 347774  
RNB Nº 061021000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Total Simples:	11,90
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	25,22%
Valor Geral:	14,90

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					26,00

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					26,00

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					11,2620
MATERIAIS					
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:					9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					26,00

C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930
Total:					33,7860

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNB: 061924600-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAIS

11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	51,5100	51,5100
				Total:	51,5100
				<b>Total Simples:</b>	<b>85,30</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>106,81</b>

C4393 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M  
- UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	16,7700	40,2480
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
				Total:	65,1720

MATERIAIS

12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	37,4000	37,4000
				Total:	37,4000
				<b>Total Simples:</b>	<b>102,57</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>128,44</b>

C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	18,1600

MATERIAIS

18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
				Total:	239,7000
				<b>Total Simples:</b>	<b>257,86</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>322,89</b>

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940

MATERIAIS

11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	50,7200	50,7200
				Total:	50,7200
				<b>Total Simples:</b>	<b>92,01</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>115,22</b>

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Análise e Registro de Planos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 041074000-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940
<b>MATERIAIS</b>					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900
				Total:	63,6900
				<b>Total Simples:</b>	<b>104,98</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>131,46</b>

C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
				Total:	16,8930
<b>MATERIAIS</b>					
11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	17,7500	17,7500
				Total:	17,7500
				<b>Total Simples:</b>	<b>34,64</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>43,38</b>

C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
				Total:	10,8866
<b>MATERIAIS</b>					
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,1400	3,1400
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
				Total:	12,9200
				<b>Total Simples:</b>	<b>23,81</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>29,81</b>

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
				Total:	7,8834
<b>MATERIAIS</b>					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,4200	8,4200
				Total:	8,4200

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Rorais Urbanos

Cícero Welton R. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 37774  
RUBR: 000000000





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Total Simples: 16,30  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 20,42

C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
Total:					18,7700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	7,2800	8,0080
Total:					8,0080
<b>Total Simples:</b>					<b>26,78</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>33,53</b>

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465
12320	ENCANADOR	H	0,4500	20,3200	9,1440
Total:					16,6905
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376
Total:					11,5556
<b>Total Simples:</b>					<b>28,25</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>35,37</b>

C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
12320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
Total:					10,3852
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	45,1600	0,4516
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,3900	1,3900
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150	39,2200	0,5883
Total:					2,4299
<b>Total Simples:</b>					<b>12,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>16,05</b>

C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - UN

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vie  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 051011



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. Nº. 1169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
12320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
				Total:	10,3852
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628
				Total:	3,4002
				<b>Total Simples:</b>	<b>13,79</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>17,26</b>

**C1576 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
				Total:	17,0614
MATERIAIS					
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	2,9900	5,9800
10076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	1,0000	1,8400	1,8400
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1,0000	12,0500	12,0500
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0560	41,3300	2,3145
				Total:	22,1845
				<b>Total Simples:</b>	<b>39,25</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>49,14</b>

**C1577 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
				Total:	17,0614
MATERIAIS					
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	2,9900	5,9800
10077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	1,0000	2,3400	2,3400
11320	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 4X3"	UN	1,0000	17,3700	17,3700
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0610	41,3300	2,5211
				Total:	28,2111
				<b>Total Simples:</b>	<b>45,27</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>56,69</b>

**C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142

CARLOS FERREIRES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM Nº 347774  
RNH: 0619246000

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
Total:					17,0614
<b>MATERIAIS</b>					
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	UN	2,0000	2,9900	5,9800
11326	JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	16,2700	16,2700
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0460	41,3300	1,9012
Total:					24,1512
<b>Total Simples:</b>					<b>41,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>51,61</b>

## C1580 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS - UN

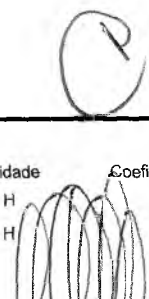
Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3700	16,7700	6,2049
12320	ENCANADOR	H	0,3700	20,3200	7,5184
Total:					13,7233
<b>MATERIAIS</b>					
10076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	UN	1,0000	1,8400	1,8400
10077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	UN	2,0000	2,3400	4,6800
11318	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	UN	1,0000	9,6500	9,6500
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0400	41,3300	1,6532
Total:					17,8232
<b>Total Simples:</b>					<b>31,55</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>39,50</b>

## C1761 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	16,7700	2,3478
12320	ENCANADOR	H	0,1400	20,3200	2,8448
Total:					5,1926
<b>MATERIAIS</b>					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	1,0000	2,1400	2,1400
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628
Total:					3,6802
<b>Total Simples:</b>					<b>8,87</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>11,11</b>

## C2153 - REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3") - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465
12320	ENCANADOR	H	0,4500	20,3200	9,1440
Total:					16,6905
<b>MATERIAIS</b>					

  
**CARLOS FREITAS DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Hídricos

**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924580 n



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0420	45,1600	1,8967
10297	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM (4"X3")	UN	1,0000	6,4200	6,4200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0660	39,2200	2,5885
Total:					10,9052
<b>Total Simples:</b>					<b>27,60</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>34,56</b>

C2151 - REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	16,7700	6,0372
12320	ENCANADOR	H	0,3600	20,3200	7,3152
Total:					13,3524
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0245	45,1600	1,1064
10296	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM (3"X2")	UN	1,0000	4,6500	4,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0370	39,2200	1,4511
Total:					7,2075
<b>Total Simples:</b>					<b>20,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>25,75</b>

C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
Total:					19,2868
MATERIAIS					
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	0,3300	2,5600	0,8448
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0230	41,3300	0,9506
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
Total:					12,7438
<b>Total Simples:</b>					<b>32,03</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>40,11</b>

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	16,7700	4,0248
12320	ENCANADOR	H	0,2400	20,3200	4,8768
Total:					8,9016
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,2200	0,2942
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100	3,9100	3,9491
Total:					4,4691

WILSON FREIRES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton B. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 194774  
RNP: 061923660.0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Total Simples: 13,37  
Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 16,74

**C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS - M**

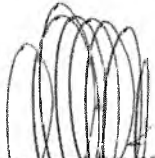
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960
Total:					11,1270
MATERIAIS					
10080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	UN	0,3300	1,4000	0,4620
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0100	41,3300	0,4133
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100	6,6500	6,7165
Total:					7,5918
Total Simples:					18,72
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					23,44

**C2599 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	16,7700	8,0496
12320	ENCANADOR	H	0,4800	20,3200	9,7536
Total:					17,8032
MATERIAIS					
10081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	UN	0,3300	2,3500	0,7755
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0150	41,3300	0,6200
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100	9,6000	9,6960
Total:					11,0914
Total Simples:					28,89
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					36,18

**C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
Total:					18,5450
MATERIAIS					
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	12,8800	12,8800
Total:					12,8800
Total Simples:					31,43
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					39,35

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

  
Cicero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RFP Nº 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**C2271 - SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000	16,7700	16,7700
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
Total:					29,9780
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	129,0000	129,0000
Total:					129,0784
<b>Total Simples:</b>					<b>159,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>199,17</b>

**C2270 - SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000	16,7700	16,7700
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
Total:					29,9780
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	136,6200	136,6200
Total:					136,6984
<b>Total Simples:</b>					<b>166,68</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>208,71</b>

**C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
12391	PEDREIRO	H	2,9070	20,7700	60,3784
12543	SERVENTE	H	5,3080	15,5500	82,5394
Total:					169,9466
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
10280	BRITA	M3	0,0420	76,1900	3,2000
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,5600	14,6597
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,5800	58,4640
Total:					103,8764
<b>Total Simples:</b>					<b>273,82</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 347774  
RNP: 161024669-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 342,88

C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320 ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
Total:				17,0614

MATERIAIS

10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	45,1600	2,5967
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	39,2200	3,5690
12008 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1,0000	11,3000	11,3000
Total:				17,4657

Total Simples: 34,53  
Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 43,23

C2348 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	16,7700	7,7142
12320 ENCANADOR	H	0,4600	20,3200	9,3472
Total:				17,0614

MATERIAIS

10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0670	45,1600	3,0257
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,1060	39,2200	4,1573
12009 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UN	1,0000	11,8200	11,8200
Total:				19,0030

Total Simples: 36,06  
Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 45,16

C2360 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÊIS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2900	16,7700	4,8633
12320 ENCANADOR	H	0,2900	20,3200	5,8928
Total:				10,7561

MATERIAIS

10080 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	UN	3,0000	1,4000	4,2000
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0300	41,3300	1,2399
12014 TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2")	UN	1,0000	5,2600	5,2600
Total:				10,6999

Total Simples: 21,46  
Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%

CARLOS REBELES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Valor Geral: **26,87**

**C2350 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3700	16,7700	6,2049
12320	ENCANADOR	H	0,3700	20,3200	7,5184
Total:					13,7233
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0415	45,1600	1,8741
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0630	39,2200	2,4709
12011	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	UN	1,0000	10,3100	10,3100
Total:					14,6550
<b>Total Simples:</b>					<b>28,38</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>35,54</b>

**C1554 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	16,7700	6,0372
12320	ENCANADOR	H	0,3600	20,3200	7,3152
Total:					13,3524
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	45,1600	1,5354
11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1,0000	4,8500	4,8500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	39,2200	2,0394
Total:					8,4248
<b>Total Simples:</b>					<b>21,78</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>27,27</b>

**C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12320	ENCANADOR	H	0,2000	20,3200	4,0640
Total:					7,4180
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	45,1600	0,1129
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,2800	0,1120
11303	JOELHO PVC SOLD/AVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	UN	1,0000	2,6800	2,6800
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	39,2200	0,1569
Total:					3,0618
<b>Total Simples:</b>					<b>10,48</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>13,12</b>

**C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M**

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Hídricos

**Ulisses Wellington P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE/19 347774  
 RNP 161924660.0



PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	16,7700	2,0124
12320	ENCANADOR	H	0,1200	20,3200	2,4384
Total:					4,4508
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	45,1600	0,0226
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	39,2200	0,0078
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,0100	2,9900	3,0199
Total:					3,0503
<b>Total Simples:</b>					<b>7,50</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>9,39</b>

## C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
Total:					5,0800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,2800	0,0980
Total:					5,2480
<b>Total Simples:</b>					<b>10,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>12,93</b>

## C0977 - CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2600	16,7700	4,3602
12320	ENCANADOR	H	0,2600	20,3200	5,2832
Total:					9,6434
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	45,1600	0,4516
10908	CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	UN	1,0000	7,1500	7,1500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0160	39,2200	0,6275
Total:					8,2291
<b>Total Simples:</b>					<b>17,87</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>22,38</b>

## C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	16,7700	10,2297
12320	ENCANADOR	H	0,6100	20,3200	12,3952
Total:					22,6249
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2800	0,2632

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cicero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 051924680.0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE

FLS Nº 477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UN	1,0000	53,0100	53,0100	
					Total:	53,2732
					<b>Total Simples:</b>	<b>75,90</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>95,04</b>

C2619 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	16,7700	4,0248	
12320	ENCANADOR	H	0,2400	20,3200	4,8768	
					Total:	8,9016
MATERIAIS						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012	45,1600	0,0542	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	39,2200	0,0196	
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	M	1,0100	11,1900	11,3019	
					Total:	11,3757
					<b>Total Simples:</b>	<b>20,28</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>25,39</b>

C2408 - TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310	
12320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960	
					Total:	11,1270
MATERIAIS						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0175	45,1600	0,7903	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	39,2200	1,0197	
12023	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	7,1900	7,1900	
					Total:	9,0000
					<b>Total Simples:</b>	<b>20,13</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>25,20</b>

C2655 - UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	16,7700	1,5093	
12320	ENCANADOR	H	0,0900	20,3200	1,8288	
					Total:	3,3381
MATERIAIS						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4500	0,2800	0,1260	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0080	39,2200	0,3138	
12230	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	1,0000	7,1700	7,1700	
					Total:	7,8356
					<b>Total Simples:</b>	<b>11,17</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Wilton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 347774  
RMB 064000000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 1179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Encargos Sociais: **INCLUSO**  
Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 13,99

C2035 - PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,6960	15,5500	26,3728
					Total: 26,3728
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	1,0000	4,0700	4,0700
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,1000	156,5600	15,6560
10444	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,0000	0,0900	0,0900
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,9000	107,1400	96,4260
					Total: 116,2420
					<b>Total Simples: 142,61</b>
					Encargos Sociais: <b>INCLUSO</b>
					Valor BDI: 25,22%
					Valor Geral: 178,58

C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
					Total: 41,5400
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	296,1845	296,1845
					Total: 296,1845
					<b>Total Simples: 337,72</b>
					Encargos Sociais: <b>INCLUSO</b>
					Valor BDI: 25,22%
					Valor Geral: 422,90

C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
					Total: 2,2517
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
					Total: 5,7930
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781),	M2	1,0031	35,4800	35,5900
					Total: 39,8170
					<b>Total Simples: 47,86</b>
					Encargos Sociais: <b>INCLUSO</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Roberto Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNB: 1500040000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE  
E.S.M. 173  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 59,93

C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
Total:					7,2640
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6760	3,5900	2,4268
Total:					2,4268
<b>Total Simples:</b>					<b>9,69</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>12,13</b>

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1,0000	54,5100	54,5100
Total:					54,5100
<b>Total Simples:</b>					<b>54,51</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>68,26</b>

C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	16,7700	67,0800
I2320	ENCANADOR	H	4,0000	20,3200	81,2800
I2391	PEDREIRO	H	2,5000	20,7700	51,9250
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
Total:					239,1600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1400	8,2800	9,4392
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,3800	0,5600	9,1728
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600	0,2800	0,6328
I1605	PEDRISCO	M3	0,0400	73,9000	2,9560
I1648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	UN	1,0000	448,1900	448,1900
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	2,0000	164,1100	328,2200
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	2,0000	86,5200	173,0400
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	2,0000	36,1100	72,2200
Total:					1.046,1124
<b>Total Simples:</b>					<b>1.285,27</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>1.609,42</b>

CARLOS FERREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 001924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

C3018 - PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
I2320 ENCANADOR	H	3,5000	20,3200	71,1200
I2391 PEDREIRO	H	2,5000	20,7700	51,9250
I2543 SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
Total:				220,6150
<b>MATERIAIS</b>				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
I0169 AÇO CA-60	KG	1,1400	8,2800	9,4392
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	16,3800	0,5600	9,1728
I1605 PEDRISCO	M3	0,0400	73,9000	2,9560
I1863 SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	164,1100	164,1100
I2264 VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	44,0500	44,0500
I2344 FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,4000	6,8900	9,6460
I2490 PIA EM INOX C/ 1 CUBA 2,20x0,60 - C18/A304	UN	1,0000	429,5300	429,5300
I2503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	37,2200	37,2200
Total:				708,3656
<b>Total Simples:</b>				<b>928,98</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>1.163,27</b>


C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
Total:				10,3850
<b>MATERIAIS</b>				
I8670 PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	20,5100	20,5100
Total:				20,5100
<b>Total Simples:</b>				<b>30,90</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>38,69</b>

C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
Total:				10,3850
<b>MATERIAIS</b>				
I9139 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000	42,3500	42,3500
Total:				42,3500
<b>Total Simples:</b>				<b>52,74</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>66,03</b>

  
CARLOS RODRIGUES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924659 0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 1181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
					Total: 10,3850
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
					Total: 31,8600
					<b>Total Simples: 42,25</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 25,22%</b>
					<b>Valor Geral: 52,90</b>

**C4671 - SABONETEIRA METÁLICA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
					Total: 10,3850
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,0000	25,6900	25,6900
					Total: 25,6900
					<b>Total Simples: 36,08</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 25,22%</b>
					<b>Valor Geral: 45,17</b>

**C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,4000	20,7700	49,8480
12543	SERVENTE	H	4,8000	15,5500	74,6400
					Total: 124,4880
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,2800	2,2960
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,5600	0,8960
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000	3,1600	4,1080
17917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	M2	1,0000	347,2900	347,2900
					Total: 354,8889
					<b>Total Simples: 479,38</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 25,22%</b>
					<b>Valor Geral: 600,28</b>

**C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
					Total: 111,2700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2,0300	2,0300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100

**CARLOS FERREZ DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cícero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
D.P.D. 858221850.0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO 4170)	UN	1,0000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545,7400	545,7400
Total:					914,1108
Total Simples:					1.025,38
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					1.283,98

C1253 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,3852	129,6624	49,9459
Total:					49,9459

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	4,0810	15,5500	63,4596
Total:					63,4596
Total Simples:					113,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					142,01

C1612 - LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO - M2

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	1,8000	15,5500	27,9900
Total:					38,3750

MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	74,7200	5,9776
11854	SEIXO ROLADO	M3	0,2100	82,3300	17,2893
Total:					23,2669
Total Simples:					61,64
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					77,19

C2862 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
Total:					31,1000

MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10280	BRITA	M3	1,1500	76,1900	87,6185
Total:					87,6185
Total Simples:					118,72
Encargos Sociais:					INCLUSO

CARLOS FERREZ DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton R. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE/1347774  
RNP: 0910200000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº. 483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 148,66

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,2000	18,9500	3,7900
12543 SERVENTE	H	0,0186	15,5500	0,2892
Total:				4,0792
MATERIAIS				
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6,4200	2,1186
12077 TERRA VEGETAL	M3	0,0560	107,1400	5,9998
12294 ÁGUA	M3	0,0450	4,6300	0,2084
Total:				8,3267
<b>Total Simples:</b>				<b>12,41</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>15,53</b>

C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17350 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	1,0000	2.743,7500	2.743,7500
Total:				2.743,7500
<b>Total Simples:</b>				<b>2.743,75</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>3.435,72</b>

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
Total:				10,8850
<b>Total Simples:</b>				<b>10,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>13,63</b>

97620 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	18,61	4,1800
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248000	14,78	34,3600
Total:				38,5400
<b>Total Simples:</b>				<b>38,54</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº 484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 48,26

96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710000	15,68	7,3800
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1450000	18,42	21,0900
			Total:	28,4700
<b>MATERIAIS</b>				
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	6,35	0,1000
4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6050000	8,59	5,1900
4517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5670000	3,00	1,7000
5073 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0260000	15,17	0,3900
6189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0080000	18,46	18,6000
40304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0340000	18,37	0,6200
			Total:	26,6000
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0170000	20,62	0,3500
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0140000	18,35	0,2500
			Total:	0,6000
<b>Total Simples:</b>				<b>55,67</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>69,71</b>

92480 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1730000	15,68	2,7100
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9420000	18,42	17,3500
			Total:	20,0600
<b>MATERIAIS</b>				
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	6,35	0,0200
4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1320000	8,59	1,1300
10749 LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	1,1860000	2,74	3,2400
40275 LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	0,3560000	5,99	2,1300
40287 LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,4740000	1,49	0,7000

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0330000	18,37	0,6000
40339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MES	1,1860000	1,49	1,7600
				Total:	9,5800
<b>SERVIÇOS</b>					
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,1050000	103,18	10,8300
				Total:	10,8300
				<b>Total Simples:</b>	<b>32,65</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>40,88</b>

**92443 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100000	15,68	1,7200	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	18,42	11,0500	
				Total:	12,7700
<b>MATERIAIS</b>					
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	6,35	0,0200	
40271 LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	MES	0,1960000	3,89	0,7600	
40275 LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	0,3930000	5,99	2,3500	
40287 LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7850000	1,49	1,1600	
40304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190000	18,37	0,3400	
				Total:	4,6300
<b>SERVIÇOS</b>					
92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,0670000	143,94	9,6400	
				Total:	9,6400
				<b>Total Simples:</b>	<b>27,04</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>33,86</b>

**92522 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0780000	15,68	1,2200	
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4240000	18,42	7,8100	
				Total:	9,0300
<b>MATERIAIS</b>					
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	6,35	0,0600	

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cícero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 051924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 1286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	0,3970000	2,74	1,0800	
40270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	0,0300000	69,08	2,0700	
					Total:	3,2100
SERVIÇOS						
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,1950000	41,67	8,1200	
					Total:	8,1200
					<b>Total Simples:</b>	<b>20,36</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>25,49</b>

93190 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2690000	18,61	5,0000	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	14,78	1,9800	
				Total:	6,9800
MATERIAIS					
660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,3400000	2,16	11,5300	
4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3520000	8,59	3,0200	
6193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1760000	12,64	2,2200	
				Total:	16,7700
SERVIÇOS					
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	375,90	0,7100	
90279 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,0140000	359,52	5,0300	
92792 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,4900000	12,64	6,1900	
				Total:	11,9300
				<b>Total Simples:</b>	<b>35,68</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>44,68</b>

93192 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2790000	18,61	5,1900	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1390000	14,78	2,0500	
				Total:	7,2400
MATERIAIS					

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cicero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 1187  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,3400000	2,16	11,5300
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2220000	8,59	10,4900
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1710000	12,64	2,1600
<b>Total:</b>					<b>24,1800</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	375,90	0,7100
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,0140000	359,52	5,0300
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,3080000	12,15	3,7400
<b>Total:</b>					<b>9,4800</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>40,90</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>51,21</b>

**93198 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2690000	18,61	5,0000	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	14,78	1,9800	
<b>Total:</b>				<b>6,9800</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,3400000	2,16	11,5300	
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	375,90	0,7100	
<b>Total:</b>					<b>12,2400</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
90279 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,0140000	359,52	5,0300	
92792 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,4900000	12,64	6,1900	
<b>Total:</b>					<b>11,2200</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>30,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>38,12</b>

**93198 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
 <b>CARLOS FREIRES DE LIMA</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos				
 <b>Cicero Welton P. Vieira</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE Nº 114774 RNP: 0514018660-0				



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300000	18,61	8,0000	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580000	14,78	2,3300	
					Total:	10,3300
<b>SERVIÇOS</b>						
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0376000	478,14	17,9700	
					Total:	17,9700
					<b>Total Simples:</b>	<b>28,30</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>35,44</b>

**87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300000	18,61	8,0000	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580000	14,78	2,3300	
					Total:	10,3300
<b>SERVIÇOS</b>						
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0376000	478,14	17,9700	
					Total:	17,9700
					<b>Total Simples:</b>	<b>28,30</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>35,44</b>

**88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	19,62	0,5200	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	14,78	0,1400	
					Total:	0,6600
<b>MATERIAIS</b>						
6090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	0,1600000	10,71	1,7100	
					Total:	1,7100
					<b>Total Simples:</b>	<b>2,37</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>2,97</b>

**88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	19,62	0,7600

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 0347774  
RNP: 261924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	14,78	0,2000	
					Total:	0,9600

MATERIAIS

6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,1600000	5,64	0,9000	
					Total:	0,9000

**Total Simples:** 1,86  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 25,22%  
**Valor Geral:** 2,33

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3120000	19,62	6,1200	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	14,78	1,6800	
				Total:	7,8000

MATERIAIS

3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR UN VERMELHA)	UN	0,1000000	0,40	0,0400	
4047	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	0,2445000	9,19	2,2400	
					Total:	0,0400

**Total Simples:** 7,84  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 25,22%  
**Valor Geral:** 9,82

88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	19,62	2,5500	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000	14,78	0,7000	
				Total:	3,2500

MATERIAIS

7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000	24,84	8,1900	
					Total:	8,1900

**Total Simples:** 11,44  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 25,22%  
**Valor Geral:** 14,33

95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3440000	19,62	6,7400	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	14,78	1,2700	
				Total:	8,0100

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLC 111  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAIS

7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2000000	24,84	4,9600	
					Total:	4,9600
					Total Simples:	12,97
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	25,22%
					Valor Geral:	16,24

87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100000	21,06	19,1600	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600000	14,78	6,7900	
				Total:	25,9500
MATERIAIS					
536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR M2 OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0900000	30,40	33,1300	
1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,67	4,1100	
34357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	3,93	0,8600	
				Total:	38,1000
Total Simples: 64,05					
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI: 25,22%					
Valor Geral: 80,20					

88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_06/2014 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0740000	21,06	1,5500	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	14,78	0,4500	
				Total:	2,0000
MATERIAIS					
1287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A M2 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1500000	26,90	4,0300	
1381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,67	0,4000	
34357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	3,93	0,3300	
				Total:	4,7600
Total Simples: 6,76					
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI: 25,22%					
Valor Geral: 8,46					

91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - M2

MAO DE OBRA

Unidade

Coefficiente

Preço

Total

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Anexo 2 - RUA SRS. RIANEOS

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 347774  
RUA SRS. RIANEOS

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	18,61	7,1200
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	14,78	2,8200
Total:					9,9400
MATERIAIS					
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	31,70	27,9800
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,92	4,4300
36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,8504000	9,88	67,6800
39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000	884,10	483,8600
Total:					583,9500
Total Simples:					593,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					743,67

## 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070000	18,61	31,7600
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530000	14,78	12,6000
Total:					44,3600
MATERIAIS					
601	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	1,0000000	456,25	456,2500
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000000	0,13	3,1700
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467000	20,94	26,1000
Total:					485,5200
Total Simples:					529,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					663,52

## 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/ - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190000	18,61	9,6500
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2590000	14,78	3,8200
Total:					13,4700
MATERIAIS					
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000000	0,13	1,1900

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cicero Wellington P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP: 051924660-0





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

34362	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, UN SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BÂTENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UN	0,6940000	444,11	308,2100	
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233000	20,94	13,0500	
					<b>Total:</b>	<b>322,4500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>335,92</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>420,64</b>

**94587 - CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	18,61	12,2600	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	14,78	4,8700	
					<b>Total:</b>	<b>17,1300</b>
MATERIAIS						
4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	4,5700000	6,30	28,7900	
					<b>Total:</b>	<b>28,7900</b>
SERVIÇOS						
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020000	492,37	0,9800	
					<b>Total:</b>	<b>0,9800</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>46,90</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>58,73</b>

**94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	14,78	2,4500	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	20,92	2,6700	
					<b>Total:</b>	<b>5,1200</b>
MATERIAIS						
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600000	0,22	0,2700	
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600000	3,42	4,3000	
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3570000	28,76	39,0200	
					<b>Total:</b>	<b>43,5900</b>
EQUIPAMENTOS						
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	GHP	0,0053000	17,54	0,0900	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073000	16,72	0,1200	

CARLOS FERREZ DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Total:	0,2100
Total Simples:	48,92
Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	25,22%
Valor Geral:	61,26

**94223 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019 - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730000	14,78	1,0700
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	20,92	1,2500
Total:				2,3200

**MATERIAIS**

1607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2000000	0,22	0,9200
4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2000000	3,42	14,3600
7219 CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	1,0290000	40,86	42,0400
Total:				57,3200

**EQUIPAMENTOS**

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018000	17,54	0,0300
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026000	16,72	0,0400
Total:				0,0700
<b>Total Simples:</b>				<b>59,71</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>74,77</b>

**91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 - UN**

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	6,77	6,7700
91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	14,46	14,4600
Total:				21,2300
<b>Total Simples:</b>				<b>21,23</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26,58</b>

**91967 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 - UN**

CARLOS REYES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Walton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP Nº 061924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

SERVIÇO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	6,77	6,7700
91966 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	39,36	39,3600
Total:				46,1300
<b>Total Simples:</b>				<b>46,13</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>57,76</b>

**101548 - ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068771	14,82	0,1000
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0619000	18,76	1,1600
Total:				1,2600
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
3398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	4,18	4,1800
Total:				4,1800
<b>Total Simples:</b>				<b>5,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>6,81</b>

**101880 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6337000	14,82	9,3900
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6337000	18,76	11,8800
Total:				21,2700
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12041 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,0000000	679,58	679,5800
Total:				679,5800
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0192000	486,32	9,3300
Total:				9,3300
<b>Total Simples:</b>				<b>710,18</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>889,29</b>

CARLOS FREIRES DE LIMA  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Wilson P. Vieira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE Nº 347774  
 RNB: 05402/2000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,33	1,7100
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	18,13	2,1700
Total:					3,8800
MATERIAIS					
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	3,00	3,0000
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,77	6,7700
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,0460000	18,52	0,8500
Total:					10,6200
<b>Total Simples:</b>					<b>14,50</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>18,16</b>

89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	14,33	0,5700
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	18,13	0,7200
Total:					1,2900
MATERIAIS					
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR UN 5688)	UN	1,0000000	1,69	1,6900
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	2,57	2,5700
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,0200000	18,52	0,3700
Total:					4,6300
<b>Total Simples:</b>					<b>5,92</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>7,41</b>

89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,33	1,7100
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	18,13	2,1700
Total:					3,8800

MATERIAIS

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RUBR: 081024550 0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº. 106  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	3,00	3,0000
3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,81	6,8100
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,0460000	18,52	0,8500
Total:					10,6600
Total Simples:					14,54
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					18,21

89806 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	14,33	1,1400
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	18,13	1,4500
Total:					2,5900
MATERIAIS					
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR UN 5688)	UN	1,0000000	2,39	2,3900
3519	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,08	6,0800
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,0300000	18,52	0,5500
Total:					9,0200
Total Simples:					11,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%
Valor Geral:					14,54

90375 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2015 - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	14,33	1,7000
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	18,13	2,1500
Total:					3,8500
MATERIAIS					
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090000	50,58	0,4500
812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,73	1,7300
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110000	43,93	0,4800
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0600000	1,62	0,0900
Total:					2,7500
Total Simples:					6,60
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					25,22%

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660.0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Valor Geral: **8,26**

**89503 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080000	14,33	1,5400
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080000	18,13	1,9500
Total:				3,4900
<b>MATERIAIS</b>				
122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0180000	50,58	0,9100
1959 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	13,36	13,3600
20083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220000	43,93	0,9600
38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0240000	1,62	0,0300
Total:				15,2600
<b>Total Simples:</b>				<b>18,75</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>23,48</b>

**89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	14,33	1,2800
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	18,13	1,6300
Total:				2,9100
<b>MATERIAIS</b>				
122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	50,58	0,3500
3529 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,64	0,6400
20083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	43,93	0,3500
38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0300000	1,62	0,0400
Total:				1,3800
<b>Total Simples:</b>				<b>4,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>5,37</b>

**89501 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080000	14,33	1,5400
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080000	18,13	1,9500
Total:				3,4900

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

**Cicero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061324660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0180000	50,58	0,9100
3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	4,95	4,9500
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220000	43,93	0,9600
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0240000	1,62	0,0300

Total: 6,8500

Total Simples: 10,34

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 25,22%

Valor Geral: 12,95

89379 - LUYA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,33	1,4300
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	18,13	1,8100

Total: 3,2400

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	50,58	0,3500
3873	LUYA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	9,02	9,0200
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	43,93	0,3500
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	1,62	0,0800

Total: 9,8000

Total Simples: 13,04

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 25,22%

Valor Geral: 16,33

89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,33	2,1400
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,13	2,7100

Total: 4,8500

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	50,58	0,3500
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	6,40	6,4000
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	43,93	0,3500
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	1,62	0,0800

Total: 7,1800

Total Simples: 12,03

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 25,22%

CARLOS FREIRES DELIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 1347774  
RNP: 061924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor Geral: 15,06

90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,33	2,1400
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,13	2,7100
Total:				4,8500
<b>MATERIAIS</b>				
122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	50,58	0,3500
20083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	43,93	0,3500
20147 JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	5,40	5,4000
38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	1,62	0,0800
Total:				6,1800
Total Simples:				11,03
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				13,81

90374 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2015 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,33	2,1400
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,13	2,7100
Total:				4,8500
<b>MATERIAIS</b>				
122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	50,58	0,3500
20083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	43,93	0,3500
20147 JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	5,40	5,4000
38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	1,62	0,0800
Total:				6,1800
Total Simples:				11,03
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				13,81

98680 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3890000	18,61	7,2300

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CBNº 347774  
RNP: 061924660.0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	14,78	2,8800
-------	--------------------------------------	---	-----------	-------	--------

Total: 10,1100

MATERIAIS

1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,58	0,2900
------	------------------------------------	----	-----------	------	--------

3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	0,79	1,3100
------	---	---	-----------	------	--------

Total: 1,6000

SERVIÇOS

87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM RECONTELAÇÃO DE 100 L/M²	M3	0,0431000	506,83	21,8400
-------	---	----	-----------	--------	---------

Total: 21,8400

Total Simples: 33,55

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 25,22%

Valor Geral: 42,01

87258 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF\_06/2014 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	21,06	20,0000
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	14,78	5,0200

Total: 25,0200

MATERIAIS

21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR M2 OU IGUAL A 2025 CM2		1,1000000	73,08	80,3800
-------	--	--	-----------	-------	---------

34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400000	3,93	0,9400
-------	----------------------------------	----	-----------	------	--------

37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	2,06	17,7500
-------	-------------------------------	----	-----------	------	---------

Total: 99,0700

Total Simples: 124,09

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 25,22%

Valor Geral: 155,39

95542 - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	18,13	5,7300
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	14,78	1,4700

Total: 7,2000

MATERIAIS

21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	1,0000000	15,59	15,5900
-------	--	----	-----------	-------	---------

Total: 15,5900

Total Simples: 22,79

Encargos Sociais: INCLUSO

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RUBR. 05/2011



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Valor BDI: 25,22%  
Valor Geral: 28,54

86491 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
86903 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	332,45	332,4500
86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	86,36	86,3600
Total:				418,8100
<b>SERVIÇOS</b>				
86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	26,19	26,1900
86881 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	136,21	136,2100
86887 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	36,13	36,1300
Total:				198,5300
<b>Total Simples:</b>				<b>617,34</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>773,03</b>

95542 - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
86887 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	36,13	36,1300
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	457,31	457,3100
Total:				493,4400
<b>Total Simples:</b>				<b>493,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>617,89</b>

100872 - BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485000	18,13	17,1900
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988000	14,78	4,4100
Total:				21,6000
<b>MATERIAIS</b>				
4351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	11,55	69,3000
36080 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	151,31	151,3100

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 081924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Total:	220,6100
<b>Total Simples:</b>	<b>242,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>	<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>303,30</b>

98060 - FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PNÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6928000	18,61	87,3300
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6928000	14,78	69,3500
<b>Total:</b>				<b>156,6800</b>
<b>MATERIAIS</b>				
4720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,4256000	78,83	270,0400
12532 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1,0000000	79,25	79,2500
12567 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,0000000	611,76	1.835,2800
<b>Total:</b>				<b>2.184,5700</b>
<b>SERVIÇOS</b>				
97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	M3	0,0154000	3.627,23	55,8500
97740 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,5555000	1.715,12	952,7400
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3137000	558,31	175,1400
101625 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,5641000	125,66	70,8800
<b>Total:</b>				<b>1.254,6100</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,1378000	99,03	112,6700
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,8273000	39,10	149,6400
<b>Total:</b>				<b>262,3100</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>3.858,17</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>4.831,20</b>

98063 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020 - UN

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton B. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2222000	18,61	41,3500
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2222000	14,78	32,8400
Total:				74,1900
<b>MATERIAIS</b>				
43447 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	5,0000000	428,23	2.141,1500
Total:				2.141,1500
<b>SERVIÇOS</b>				
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0738000	422,27	31,1600
97738 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	M3	0,0154000	3.627,23	55,8500
97740 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,3771000	1.715,12	646,7700
101625 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,5641000	125,66	70,8800
Total:				804,6600
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6001000	99,03	59,4200
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,0185000	39,10	78,9200
Total:				138,3400
<b>Total Simples:</b>				<b>3.158,34</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>3.954,87</b>

98063 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF\_12/2020 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,6119000	18,61	1.314,0800
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,6119000	14,78	1.043,6400
Total:				2.357,7200
<b>MATERIAIS</b>				
7258 TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	3570,0000000	0,67	2.391,9000
Total:				2.391,9000
<b>SERVIÇOS</b>				
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0155000	372,79	5,7700
89995 GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,2000000	642,86	128,5700
89998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	6,1700000	11,87	73,2300

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP: 051924660-0



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,7084000	17,33	618,8200
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,3452000	343,55	462,1400
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,0000000	55,67	111,3400
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,4536000	1.889,96	857,2800
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,7216000	558,31	1.519,4900
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,5950000	125,66	74,7600
<b>Total:</b>					<b>3.851,4000</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1293000	99,03	12,8000
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4348000	39,10	17,0000
<b>Total:</b>					<b>29,8000</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>8.630,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>10.807,51</b>

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391 PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450	
I2543 SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600	
<b>Total:</b>				<b>319,6050</b>	
<b>MATERIAIS</b>					
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912	
I0441 CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450	
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320	
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000	
<b>Total:</b>				<b>226,8682</b>	
<b>Total Simples:</b>					<b>546,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>684,29</b>

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cicero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE Nº 347774  
RNP/ 061924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	22,3108	0,8032
				Total:	0,8032
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	25,4130
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	67,5000	2,2410
10280	BRITA	M3	0,0440	76,1900	3,3524
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5600	6,1600
				Total:	11,7534
<b>Total Simples:</b>					<b>37,97</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>47,55</b>


**C4861 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	79,0800
<b>MATERIAIS</b>					
18524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,0000	22,1400	22,1400
				Total:	22,1400
<b>Total Simples:</b>					<b>101,22</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>126,75</b>

**C2035 - PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,8960	15,5500	26,3728
				Total:	26,3728
<b>MATERIAIS</b>					
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	1,0000	4,0700	4,0700
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,1000	156,5600	15,6560
10444	CALCARIO DOLOMITICO	KG	1,0000	0,0900	0,0900
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,9000	107,1400	96,4260
				Total:	116,2420
<b>Total Simples:</b>					<b>142,61</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>25,22%</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>178,58</b>

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretario Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

  
Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 17774  
RNP: 06/1924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

16743(A) - PORTA DE ABRIR, 0,60X1,60M, 01 FOLHA, EM PVC BRANCO, E=10MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16743 PORTA EM PVC P/ DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	H	0,5714	410,1300	234,3500
Total:				234,3500
Total Simples:				234,35
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				293,45


101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_P - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	14,33	6,5500
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	18,13	8,2900
Total:				14,8400
INSUMOS				
4350 BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0000000	0,44	0,8800
20977 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	298,07	298,0700
Total:				298,9500
Total Simples:				313,79
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				392,93

C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:				44,5710
MATERIAIS				
12084 TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,4000	0,4920
Total:				0,4920
Total Simples:				45,06
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				25,22%
Valor Geral:				56,43

  
CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

  
Cicero Weltmann Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 0671924660-0



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. Nº. 507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

C2222 - REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	16,7700	58,6950
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
11530	MONTADOR	H	3,5000	20,7700	72,6950
11858	SERRALHEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
<b>Total:</b>					<b>276,7800</b>

MATERIAIS

10024	ADESIVO DE CONTATO	KG	1,2500	10,4100	13,0125
11821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	M2	1,1500	214,5000	246,6750
<b>Total:</b>					<b>259,6875</b>

**Total Simples: 536,47**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 25,22%**  
**Valor Geral: 671,76**

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Agrário e Recursos Humanos

Cicero Wellington P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

0






PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

C

 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>BDI</b>						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS		28/12/2021	BDI: 25,22%			
	ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N		<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MÊS</b>	<b>REF.</b>
	CONTRATO:		SEINFRA	27.1 DES.	114,23%	72,08	mar/21
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA	SINAPI	02/2021 DES.	112,76%	71,07%	fev/21	

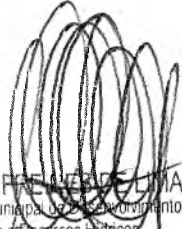
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
OF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,22%</b>

## FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)*(1-(C+P+IS+CP))-1)$$


PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

  
**CARLOS FREIRE DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

  
**Cícero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 34774



 <p>PREFEITURA DO <b>CRATO</b></p>	<b>BDI</b>					
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS			28/12/2021	BDI: 16,12%	
	ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N			<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CONTRATO:</b>		SEINFRA	27.1 DES.	114,23%	72,08
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA	SINAPI	02/2021 DES.	112,76%	71,07%	
					<b>REF.</b>	
					mar/21	
					fev/21	

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS		
COD	DESCRICAÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>16,12%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

  
**CARLOS MENDES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agravos e Recursos Humanos

  
**Cícero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 34774  
 R.Nº: 051321001

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ENCARGOS SOCIAIS**

①



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 512  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 02\_2020

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FÉRIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20%	7,08%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76%	3,67%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	15,29%	11,77%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,08% 48,60%

CARLOS FREITAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Agricultura e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34774  
R.Nº. 05-192627

e



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº 513  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL SOARES DA SILVA S/N  
DATA: DEZEMBRO/2021  
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 026.1 / SINAPI 02\_2020

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO (11/2020)**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85% 47,76%**

CARLOS REYES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
R.Nº 157122-2



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**LICENÇA AMBIENTAL**

①

**LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**Nº 005/2021- COORD. AMB.**

LS

PROCESSO Nº  
202105201025VALIDADE:  
28. MAIO. 2022

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CRATO/CE	
4. MUNICÍPIO CRATO/CE	5. CEP 63.100-347
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LICENÇA SIMPLIFICADA PARA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS COM PROJETO DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 308M <sup>2</sup> , A SER INSTALADA NA RUA MANOEL SOARES DA SILVA, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CRATO/CE.	

## 7. EXIGÊNCIAS:

- **Apresentar dentro de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença:**
  - Afixação no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, no prazo, conforme modelo fornecido pela SEMADT;
  - Publicar o recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEMADT;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Seguir as Normas fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Realizar a sinalização da obra de acordo com as Normas pertinentes;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Quando da conclusão das obras e funcionamento do equipamento social, a Secretaria responsável deverá obter o Habite-se e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT;
- Solicitar a renovação da presente licença até 090 (noventa) dias, antes do seu vencimento, caso não haja conclusão da obra dentro do prazo de validade da presente licença.

**Quando do requerimento da Licença de Operação, deverá apresentar:**

- Certificado de Conformidade, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

Assinado Digitalmente (login e senha) por STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA - 02522279483. Em 28/05/2021 às 12:30:24  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.







SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL



PREFEITURA DO  
**CRATO**

8. PARECER TÉCNICO nº 28050948003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEMADT venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL/DATA EMISSÃO

Crato/CE, 28 de maio de 2021.

**Stephenson Ramalho de Lacerda**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0401008/2021 – GP

PREFEITURA DO  
**CRATO**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL





PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

①



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 518  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO


De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Raspagem e Limpeza do Terreno, Demolições, etc.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são:

- Administração Local;
- Serviços Preliminares
- Movimento de Terra e Contenções;
- Estrutura;
- Paredes e Painéis;
- Revestimento e Pintura;
- Portas;
- Cobertura;
- Instalações Prediais;
- Pisos e Forros;
- Louças e Metais;
- Paisagismo;
- Diversos.

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo) no mês de referência, por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares, Movimento de Terra e Contenções, as frente de obra Estrutura 01, Inst. Elétrica 01, Água Fria 01 e Inst. Sanitárias, caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.

  
**Cícero Welton Pinto Vieira**  
Engenheiro Civil

  
**Carlos Frazdes De Lima**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ  
07.587.975/0001-07

CGF  
06.920.251-6

Endereço:  
Palácio Alexandre Arraes  
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:  
88 3521.9600



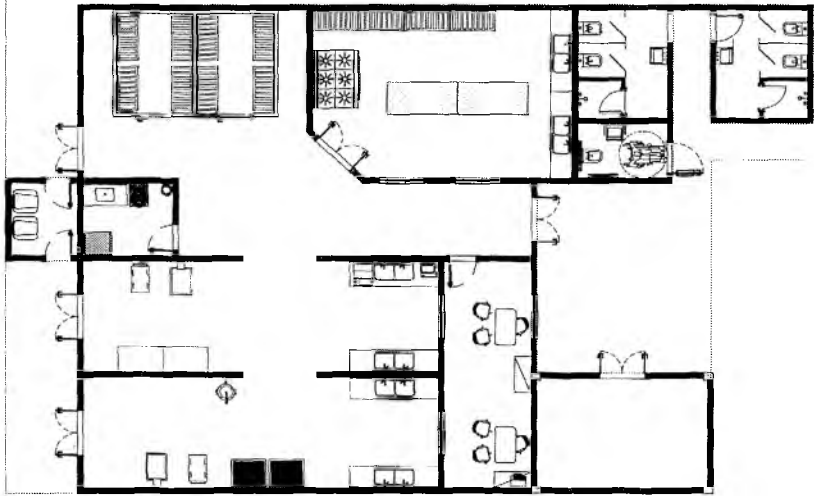


PREFEITURA DO  
**CRATO**

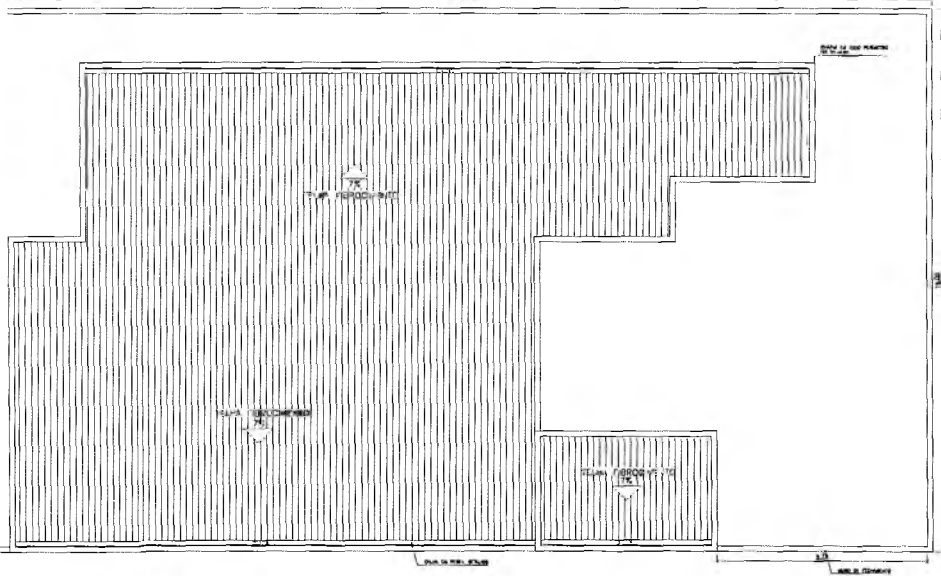
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETOS**

②

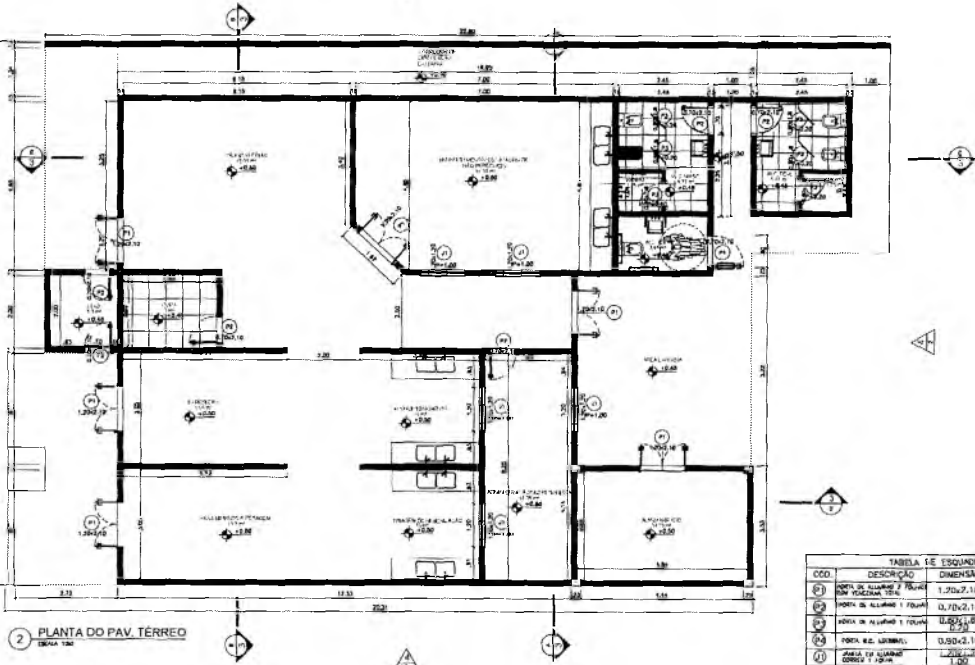


1 PLANTA LAYOUT  
TÉRREO



3 PLANTA DO PAV. COBERTURA  
TÉRREO

2

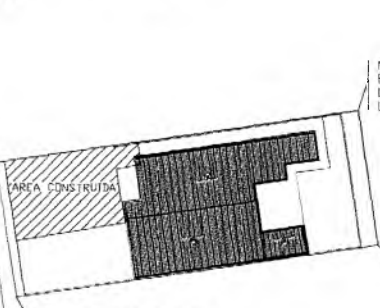


2 PLANTA DO PAV. TERREO  
COTA 150

COD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QUANTIDADE
01	ÁREA DE ALUMINIO 2 PISOS COM TUBULOS	1,20x2,10	6
02	ÁREA DE ALUMINIO 1 PISO	0,70x2,10	6
03	ÁREA DE ALUMINIO 1 PISO	0,80x2,10	6
04	ÁREA DE ALUMINIO COM 1 PISO	1,20x2,10	1
05	ÁREA DE ALUMINIO COM 2 PISOS	1,20x2,10	6
06	ÁREA DE ALUMINIO COM 3 PISOS	1,20x2,10	7

NORTE: 9.201.323,576  
 ESTE: 459.796,613  
 LAI = 7°13'31,257"S  
 LON = 39°21'51,005"W

NORTE: 9.201.329,228  
 ESTE: 459.836,171  
 LAI = 7°13'31,067"S  
 LON = 39°21'49,715"W



4 PLANTA DE SITUAÇÃO  
COTA 150

NORTE: 9.201.314,386  
 ESTE: 459.838,343  
 LAI = 7°13'31,551"S  
 LON = 39°21'49,644"W

NORTE: 9.201.308,543  
 ESTE: 459.798,849  
 LAI = 7°13'31,740"S  
 LON = 39°21'50,932"W

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Hídricos

**Wilton F. Vianna**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE Nº 247774

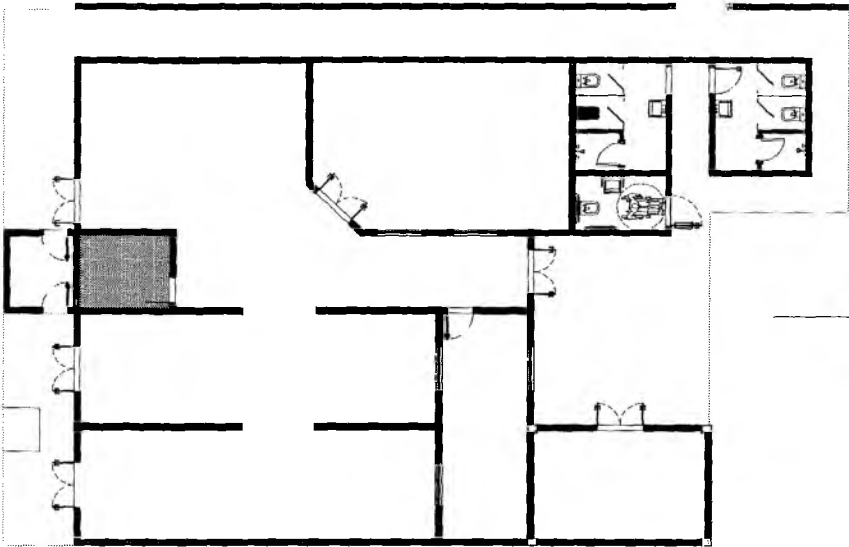
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOUCI  
 FIS. Nº. \_\_\_\_\_

01/04

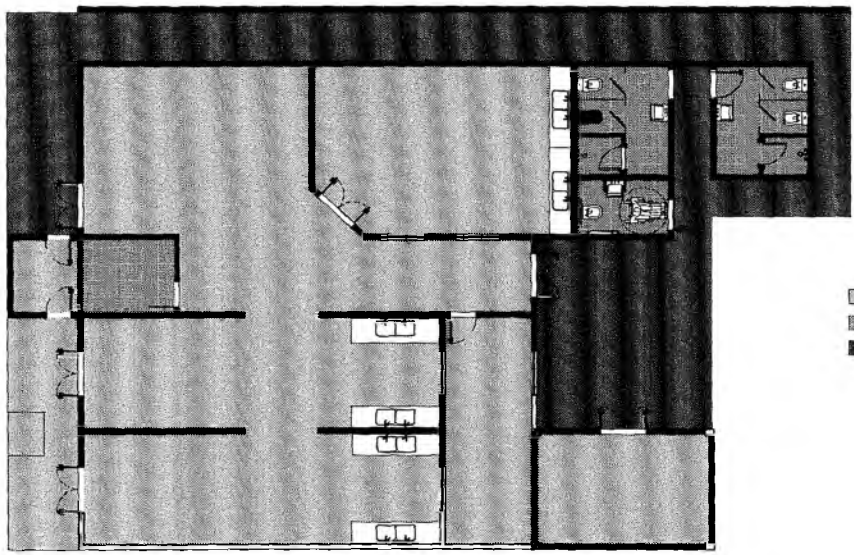
PLANTA DE LAJOTA PLANTA BAIXA  
 PLANTA DE COBERTURA  
 PLANTA DE SITUAÇÃO

UNIDADE DE BENTEFICARIO DE OBRAS  
 RUA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOUCI

ORATOUCI - PREFEITURA MUNICIPAL - (30.0401)  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



1 PLANTA RODAPÉS  
REG. 130

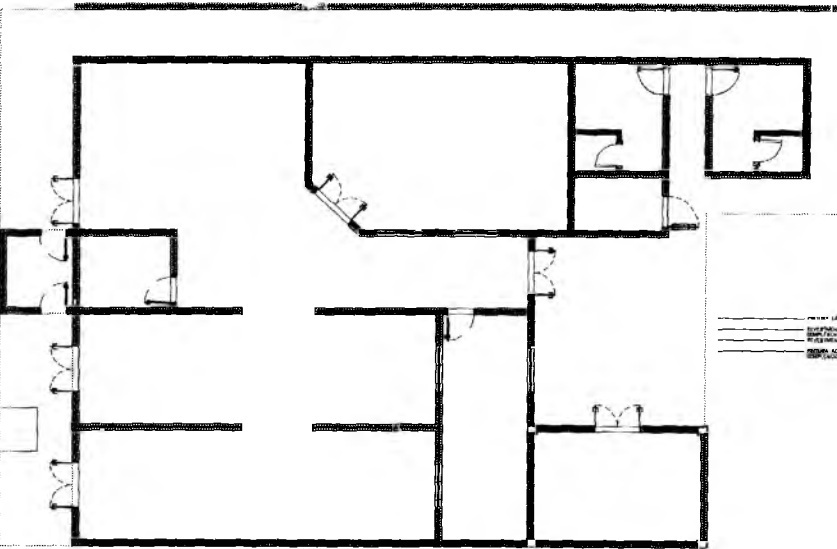


- Pav. rodapiés
- Pav. Pisos (22x40) cerám.
- Pav. Baños

3 PLANTA DE PISOS  
REG. 130

D





PORTA ABERTA - 90 GRAUS  
 PORTA FECHADA - 180 GRAUS  
 PORTA ABERTA - 90 GRAUS  
 PORTA FECHADA - 180 GRAUS

2 PLANTA DE RESVESTIMENTOS  
ESCALA 1:50




4 DETALHES W.C. ADAP.  
ESCALA 1:50



5 DETALHE TELHADO CAIXA D'ÁGUA  
SEM ESCALA

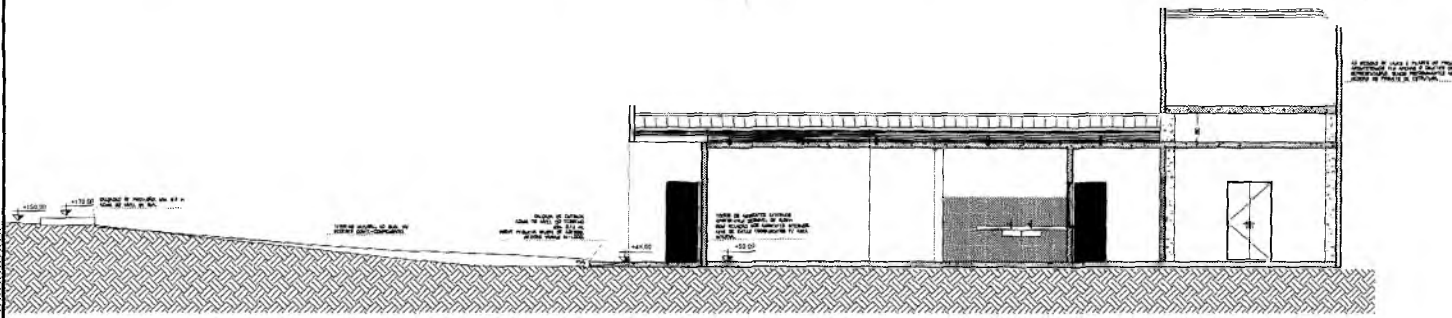


  
**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Hídricos

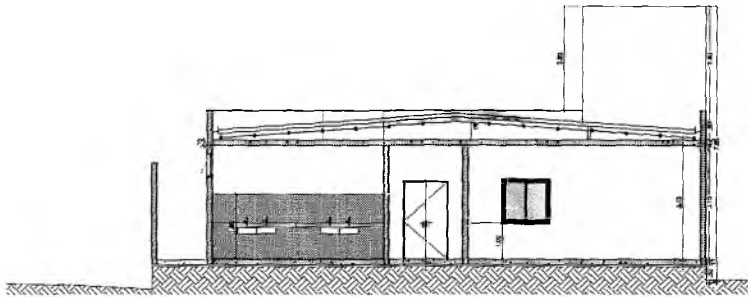
  
**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 02  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

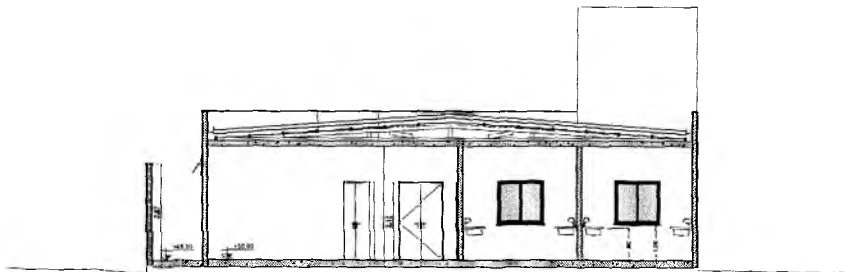
OBJETO DA OBRA		02 / 04	
- OBRAS DE OBRAS DE ARTES - OBRAS DE OBRAS DE ARTES - OBRAS DE OBRAS DE ARTES			
PROPOSTA	PREÇO	VALOR	
PLANTA DE RODAPÉS PLANTA DE RESVESTIMENTOS PLANTA DE PISOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			
CREA-CE Nº 347774 RNP: 061924660-0			



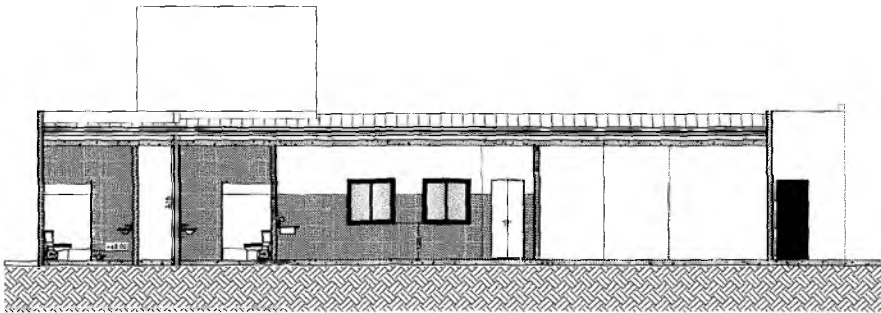
1 CORTE D-D  
TABELA 104



2 CORTE A-A  
TABELA 105



3 CORTE B-B  
TABELA 106



4 CORTE C-C  
TABELA 107

2

CARLOS FREIRE DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

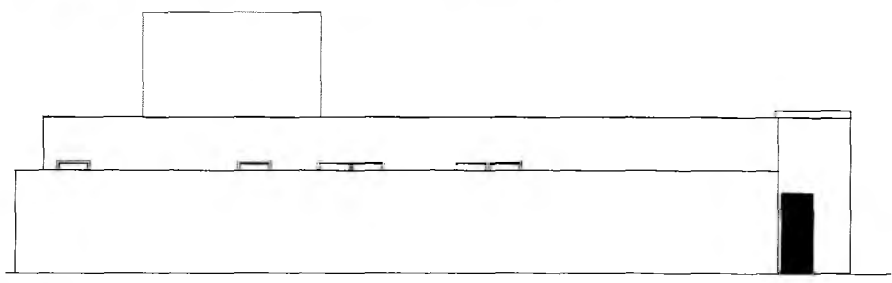
*Wilton*  
Wilton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
R.N.P. 061924560-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
F.L.S. Nº 573  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

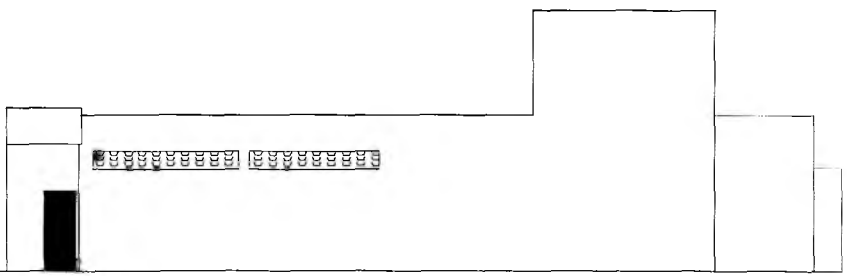
CORTE DA OBRA:			
CORTE DE ABELHA APÓLONIA			
COMISSÃO MUNICIPAL LICITADORA, NÚMERO 1, PRIMEIRO ANDAR			
EXEMPLO DE COMO UTILIZAR O SEU BOMBADE			
COMO TRABALHAR COM O SEU BOMBADE			
DATA	REVISÃO	PROJETO	FECHA
03/04			
DESENVOLVIDOR	PROJETO	REVISÃO	FECHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO	FECHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Unidade de Recolhimento Integrado de Resíduos  
Prefeitura Municipal de Crato

1 VISTA PRINCIPAL  
TÉRMO 1/50

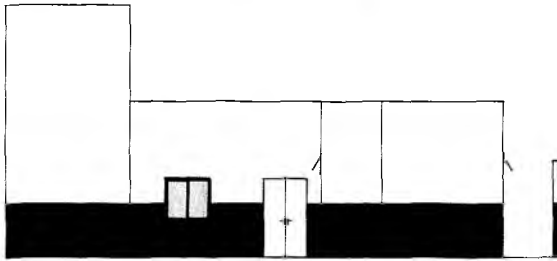


3 VISTA LAT. ESQUERDA  
TÉRMO 1/50

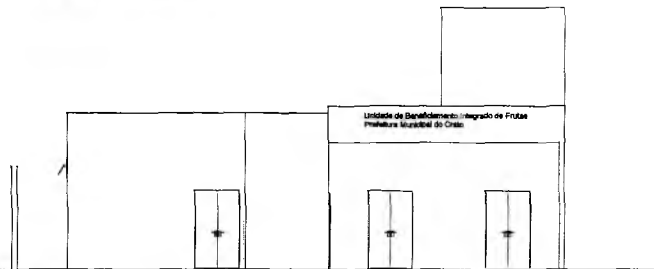


4 VISTA LAT. DIREITA  
TÉRMO 1/50

A



2 VISTA LAT. POSTERIOR  
ESCALA 1:50



4 VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



6 VISTA FUNDOS  
ESCALA 1:50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 274

  
**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrícola e Recursos Hídricos

  
**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 347774  
 RNP: 061924660-0

TIPO DE OBRA: - EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO - REFORMA DE EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO - OBRAS DE REPARAÇÃO DE EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO			
DE	PREÇO	PROPOSTA	DATA
01/01/2014	R\$ 1.000.000,00	14/01/2014	04/04
DE	PREÇO	PROPOSTA	DATA
01/01/2014	R\$ 1.000.000,00	14/01/2014	04/04
Nº de Arquivo: ARQUITETURA / EXECUTIVO			
VISTAS:			
NOME: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS			
BAIRRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			
ENDEREÇO:			
Nº: CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO SÉC. JARÁ MUNICIPAL DE INHAÚSTRITA			

PROPOSTA Nº	01
DATA	20/01/2010
VALOR	R\$ 1.000.000,00
TIPO	COMPRAS
OBJETO	COMPRAS DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº 33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

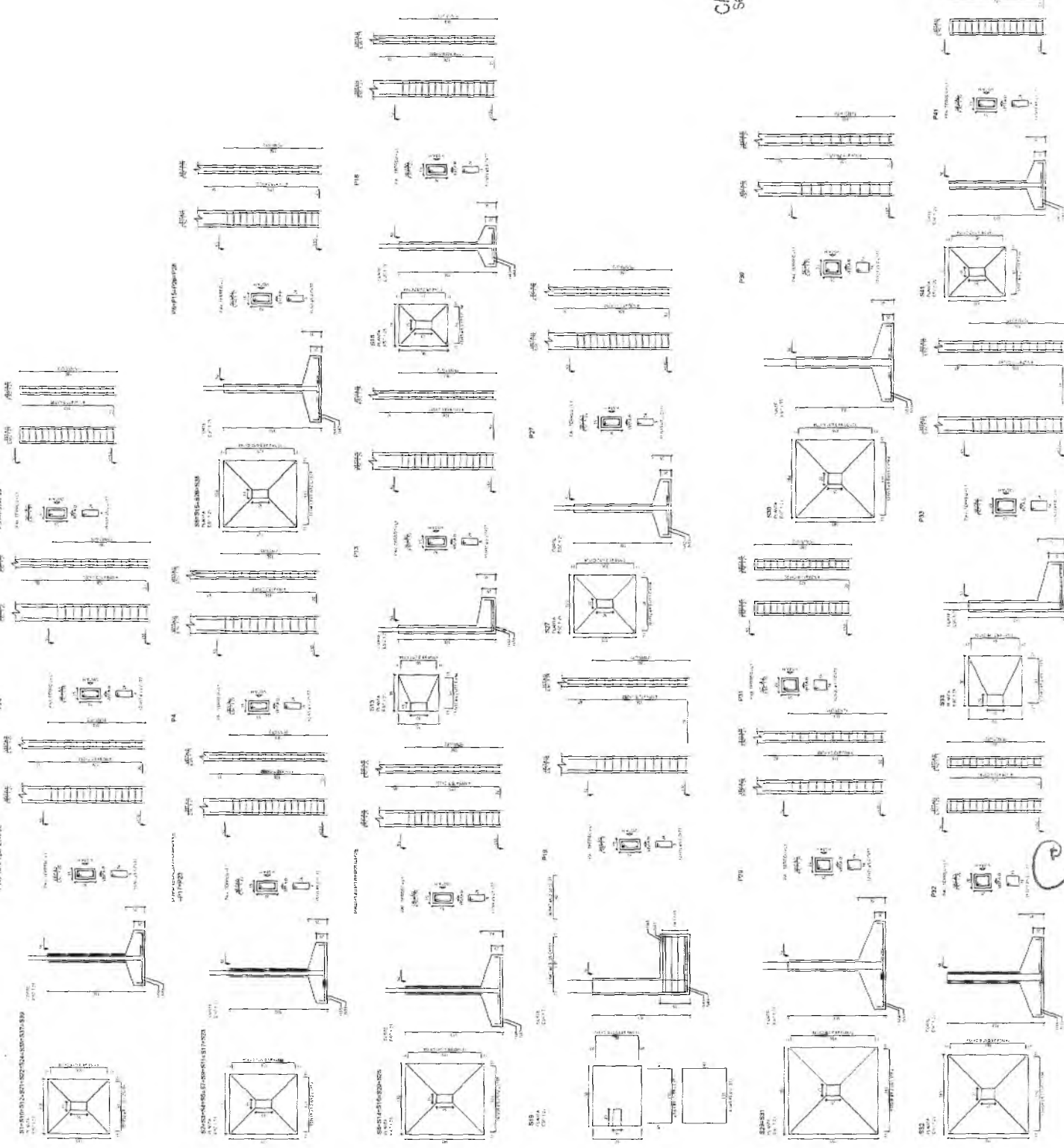
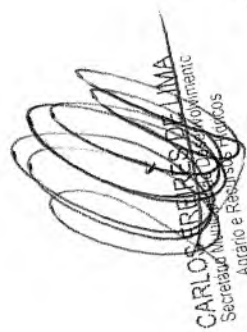
Carlos Ferreres de Lima  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

Cícero Monteiro Lima  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 33.477/A  
 R.N.P. 000.000.000

01 / 07

PROPOSTA Nº 01/2010  
 DATA 20/01/2010  
 VALOR R\$ 1.000.000,00  
 TIPO COMPRAS  
 OBJETO COMPRAS DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

INSCRIÇÃO Nº 000.000.000  
 ENDEREÇO Nº 1000, 10000-000  
 CIDADE CRATO - CE  
 ESTADO CE



*Wilton P. Vieira*  
WILTON P. VIEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34174  
C.BEA-CE Nº 92460-0

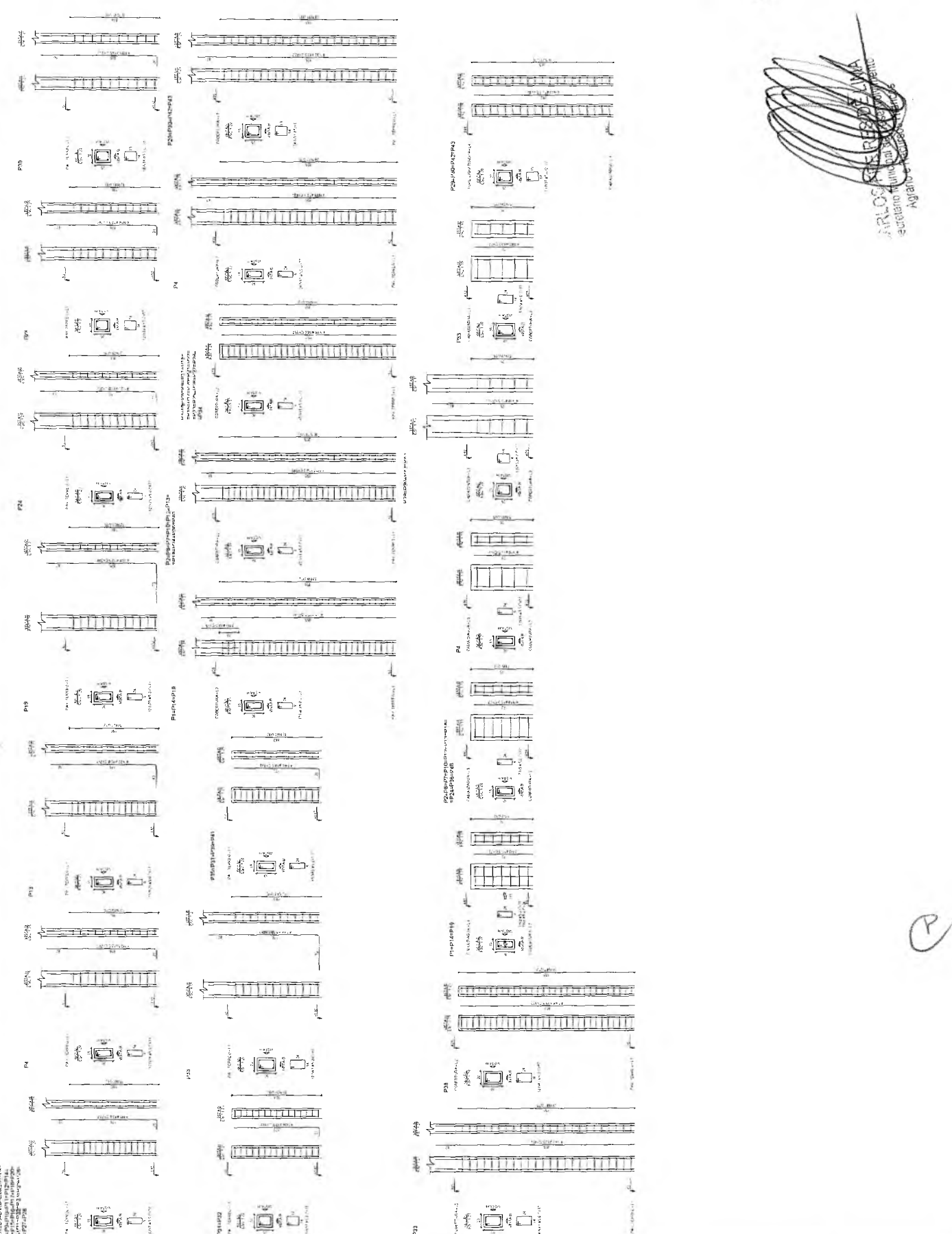
EMPRESA	
PROPOSTA Nº	
VALOR TOTAL	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR DE DESPESAS DE FINANCIAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE EXECUÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE OPERACIONAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE MATERIAIS	
VALOR DE DESPESAS DE SERVIÇOS	
VALOR DE DESPESAS DE OUTROS	
TOTAL	
TIPO DE LICITAÇÃO	
TIPO DE OBJETO	
TIPO DE CONTRATO	
TIPO DE PAGAMENTO	
TIPO DE GARANTIA	
TIPO DE GARANTIA DE PREÇO	
TIPO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO	
TIPO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO	
TIPO DE GARANTIA DE OPERACIONAMENTO	
TIPO DE GARANTIA DE MATERIAIS	
TIPO DE GARANTIA DE SERVIÇOS	
TIPO DE GARANTIA DE OUTROS	
TIPO DE GARANTIA DE OUTROS	

*Wilton P. Vieira*  
WILTON P. VIEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 34174  
C.BEA-CE Nº 92460-0

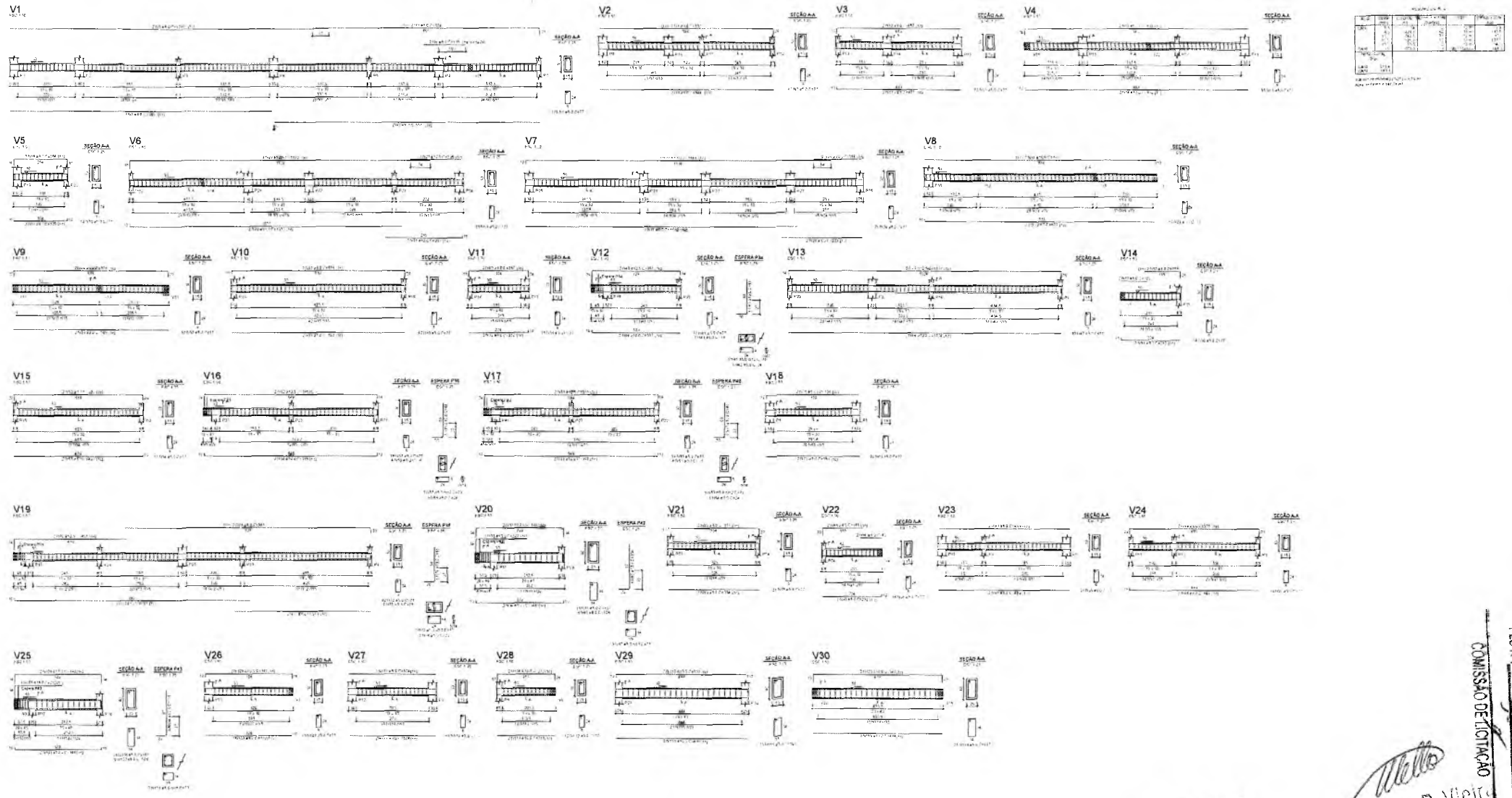
EMPRESA	
PROPOSTA Nº	
VALOR TOTAL	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR DE DESPESAS DE FINANCIAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE EXECUÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE OPERACIONAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE MATERIAIS	
VALOR DE DESPESAS DE SERVIÇOS	
VALOR DE DESPESAS DE OUTROS	
TOTAL	
TIPO DE LICITAÇÃO	
TIPO DE OBJETO	
TIPO DE CONTRATO	
TIPO DE PAGAMENTO	
TIPO DE GARANTIA	
TIPO DE GARANTIA DE PREÇO	
TIPO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO	
TIPO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO	
TIPO DE GARANTIA DE OPERACIONAMENTO	
TIPO DE GARANTIA DE MATERIAIS	
TIPO DE GARANTIA DE SERVIÇOS	
TIPO DE GARANTIA DE OUTROS	
TIPO DE GARANTIA DE OUTROS	

UNIDADE DE ENCOMENDAS DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO

PROPOSTA Nº	
VALOR TOTAL	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR DE DESPESAS DE FINANCIAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE EXECUÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
VALOR DE DESPESAS DE OPERACIONAMENTO	
VALOR DE DESPESAS DE MATERIAIS	
VALOR DE DESPESAS DE SERVIÇOS	
VALOR DE DESPESAS DE OUTROS	
TOTAL	



P



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...

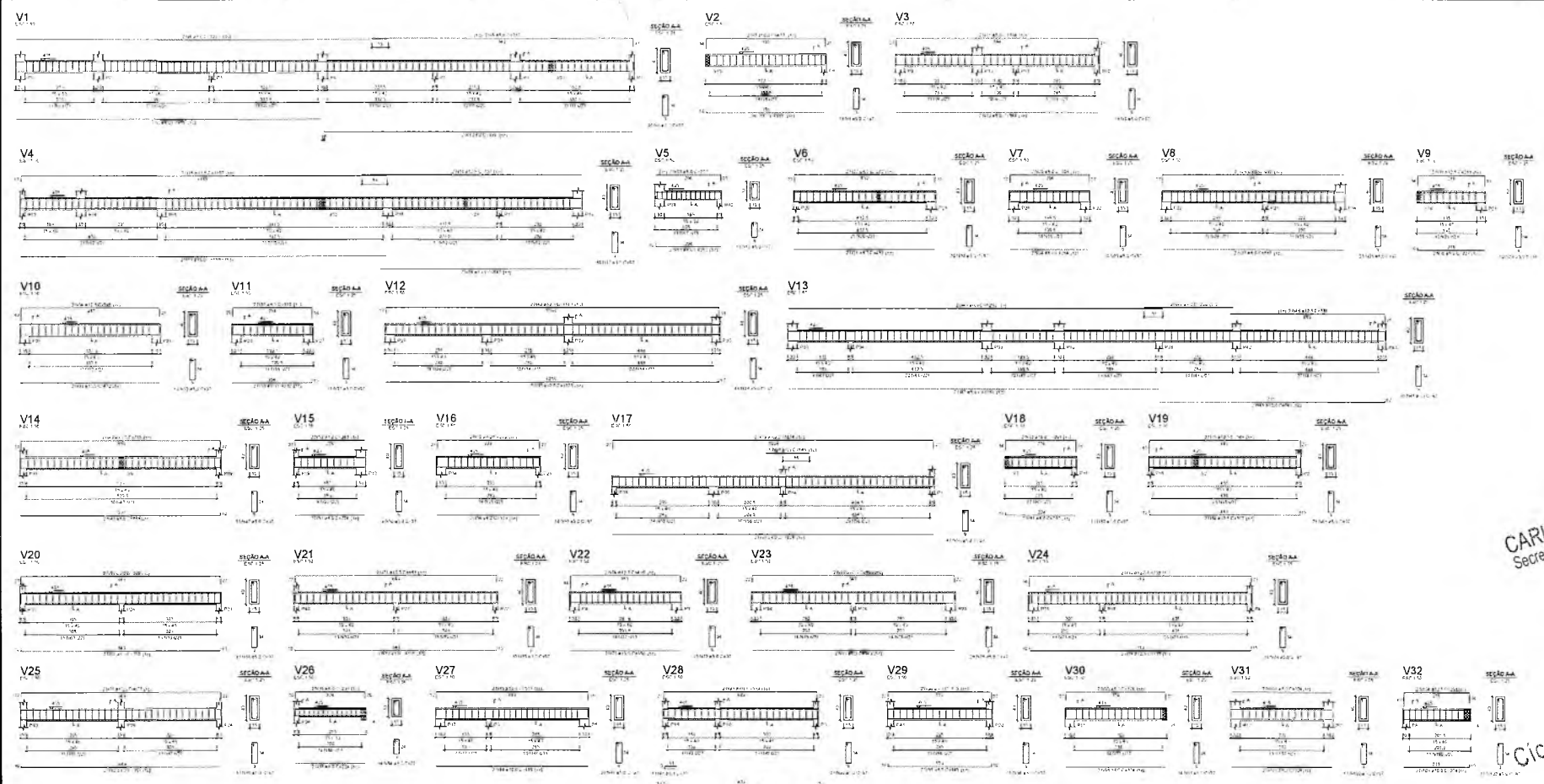
Ⓟ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA  
 FLS. Nº 27  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Walter*  
 Cícero Walton P. Vieira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 125.128/0-1

*Carlos Frede de Lima*  
 CARLOS FREDE DE LIMA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Agrário e Recursos Financeiros

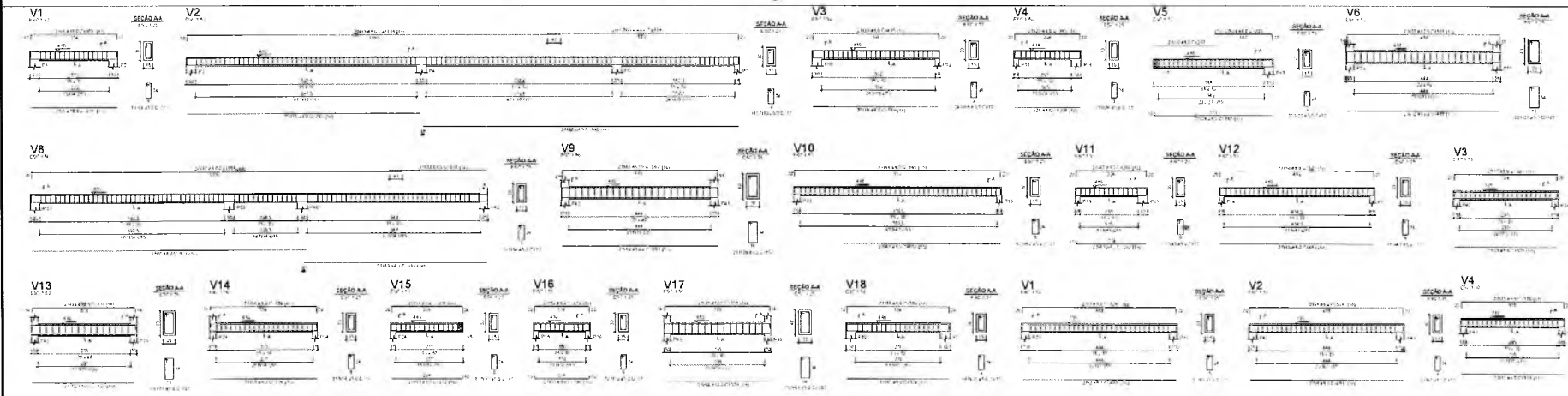
PROPOSTA	PRELIMINAR	DEFINITIVA	RECEBIDA
...	...	...	...
DATA: 03/07			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA			



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...

**CARLOS FREITAS LIMA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Humanos

**Cicero Welton P. Vieira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 34774  
 RNP: 051924680-0



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...

ÁREA DE ATIVIDADE:  
 - DRENAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL  
 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO  
 - MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

REVISÃO: 01  
 DATA: 10/05/2017  
 DESENHADO: [Assinatura]  
 APROVADO: [Assinatura]

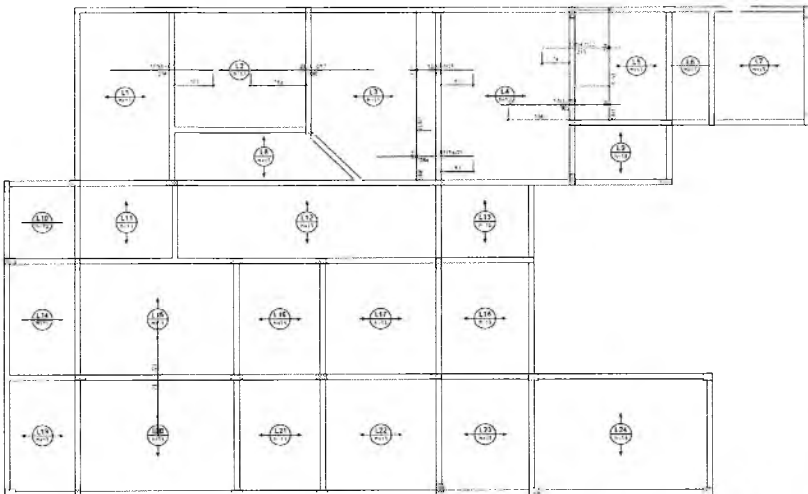
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

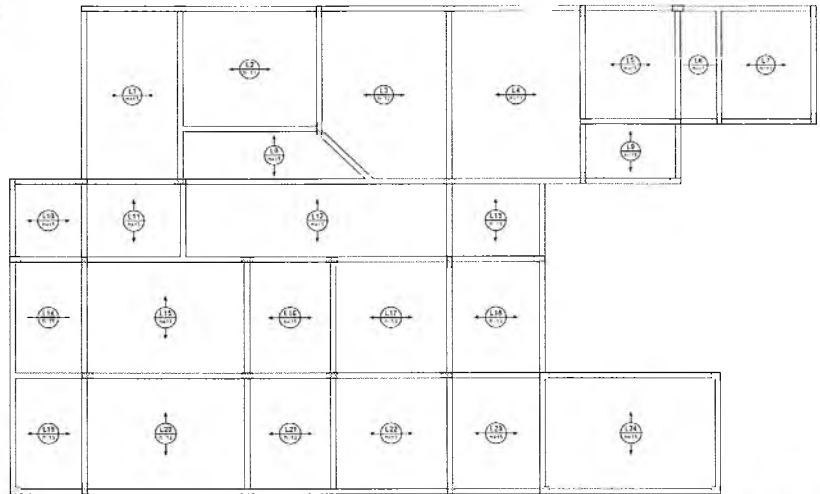
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 04/2017



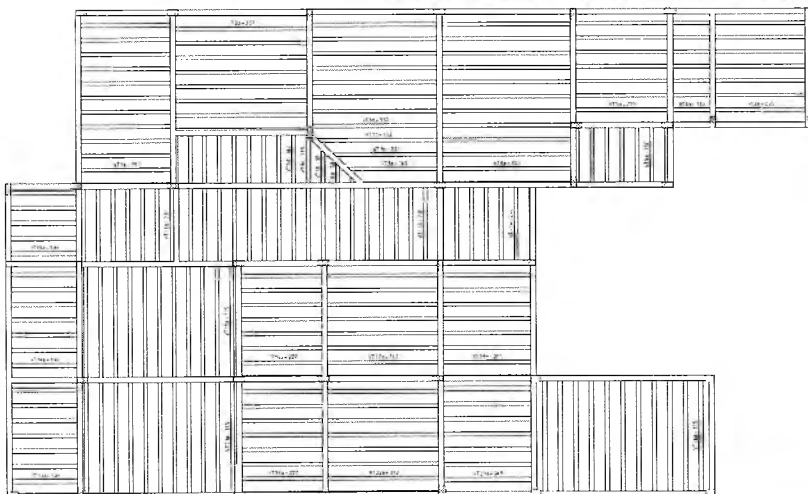
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
2.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
3.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
4.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
5.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
6.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
7.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
8.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
9.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
10.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
11.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
12.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
13.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
14.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
15.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
16.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
17.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
18.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
19.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
20.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
21.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0



Armação negativa das lajes do pavimento Cobertura



Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura

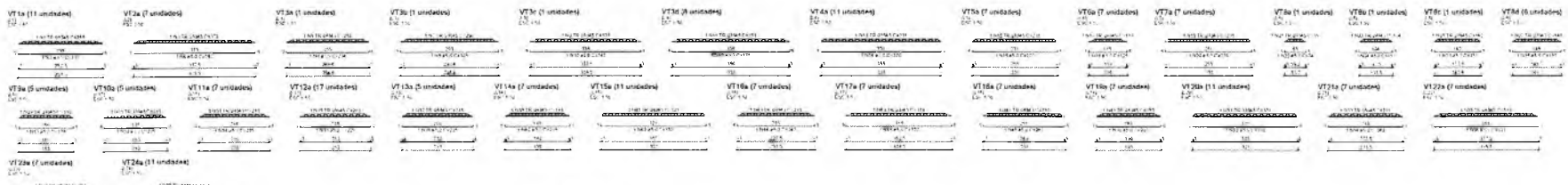


Planta de vigotas pré-moldadas



Armação positiva das lajes do pavimento Caixa d'água

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
2.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
3.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
4.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
5.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
6.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
7.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
8.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
9.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
10.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
11.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
12.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
13.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
14.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
15.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
16.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
17.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
18.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
19.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
20.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0
21.0	1.0	m <sup>2</sup>	1.0	1.0



**CARLOS F. DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Agrário e Recursos Humanos

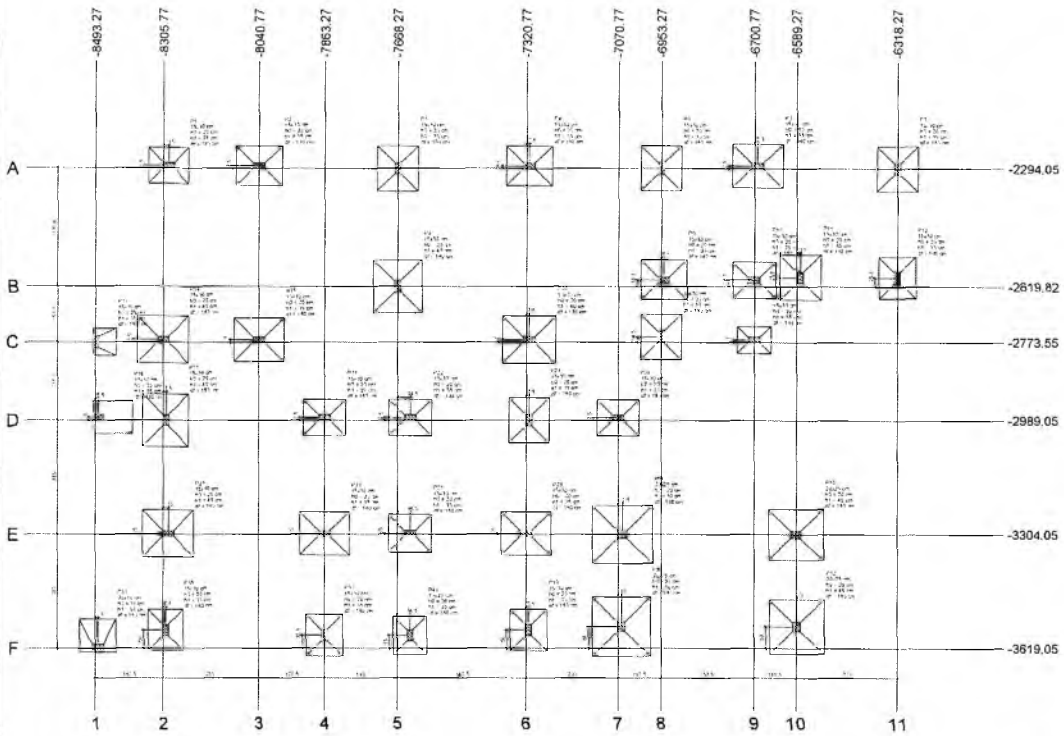
**Cícero Welton P. Vilela**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 12.34774

COMISSÃO DE FORTIFICAÇÃO  
 PREFEREÇA MUNICIPAL DE CRATO

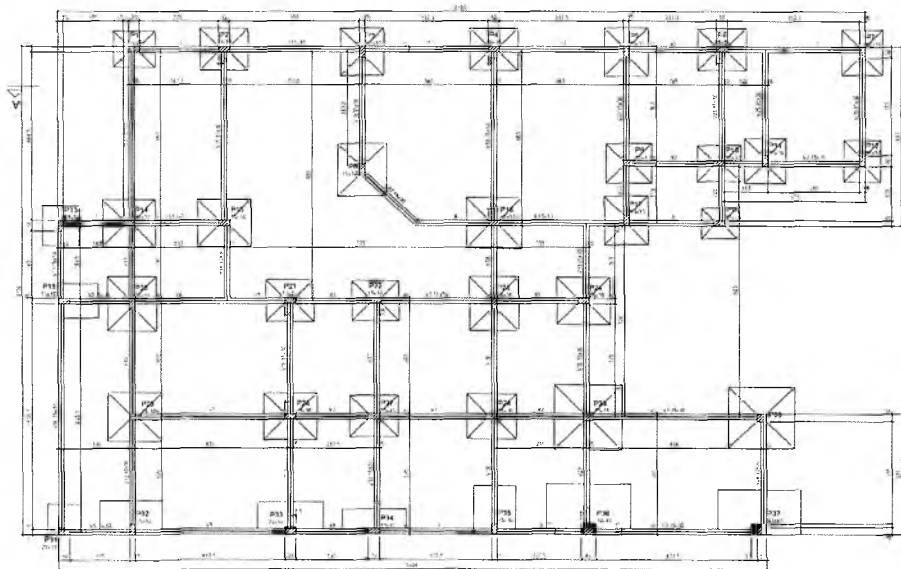
PLANTA DE LAJES  
 PLANTA DE VISITAS  
 VISITAS

UNIDADE DE MANEJO DE FRUTAS  
 SARE  
 PREFEREÇA MUNICIPAL DE CRATO

CSATO PREFEREÇA MUNICIPAL DE CRATO  
 N.º 107 TANA MUNICIPAL DE CRATO



Planta de localização

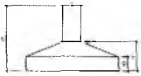


Forma do pavimento Pav. Térreo (Nível 50)

PISO				LAVABO				SANITARIO				DESMONTE			
Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U	Q	U
001	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
002	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
003	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
004	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
005	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
006	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
007	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
008	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
009	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONTABILIZADO		CONTABILIZADO	
Q	U	Q	U
001	1	0	0
002	1	0	0
003	1	0	0
004	1	0	0
005	1	0	0
006	1	0	0
007	1	0	0
008	1	0	0
009	1	0	0
010	1	0	0

CONTABILIZADO		CONTABILIZADO	
Q	U	Q	U
001	1	0	0
002	1	0	0
003	1	0	0
004	1	0	0
005	1	0	0
006	1	0	0
007	1	0	0
008	1	0	0
009	1	0	0
010	1	0	0



Q	U	Q	U
001	1	0	0
002	1	0	0
003	1	0	0
004	1	0	0
005	1	0	0
006	1	0	0
007	1	0	0
008	1	0	0
009	1	0	0
010	1	0	0

001	1	0	0
-----	---	---	---

Q	U	Q	U
001	1	0	0
002	1	0	0
003	1	0	0
004	1	0	0
005	1	0	0
006	1	0	0
007	1	0	0
008	1	0	0
009	1	0	0
010	1	0	0

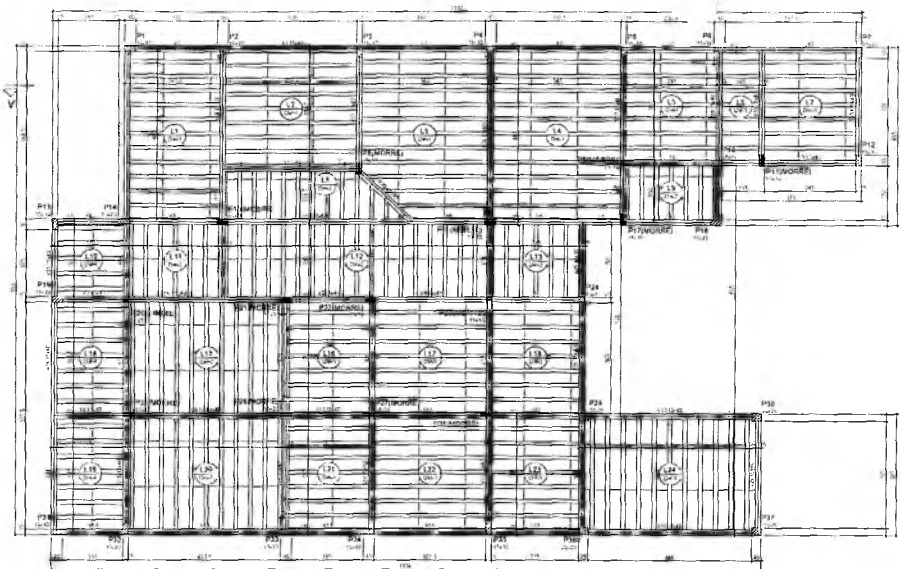
001	1	0	0
-----	---	---	---

PRFETURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FIS. Nº 153  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

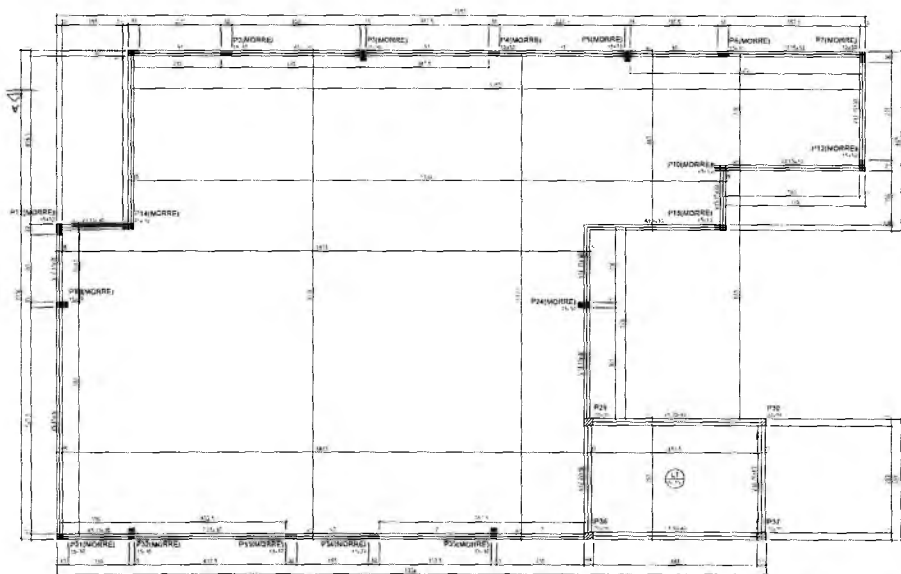
CARLOS FREITAS DE LIMA  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Agrário e Recursos Financeiros

Cicero Welton P. Vitor  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 20578  
 RNP Nº 15.300

CONTABILIZADO				CONTABILIZADO			
Q	U	Q	U	Q	U	Q	U
001	1	0	0	0	0	0	0
06/07 ESTRUTURAL EXECUTIVO 06/07							
LICITAÇÃO FORMA DO PAV. TERREJO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FORTIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO							
CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							



Forma do pavimento Cobertura (Nível 380)

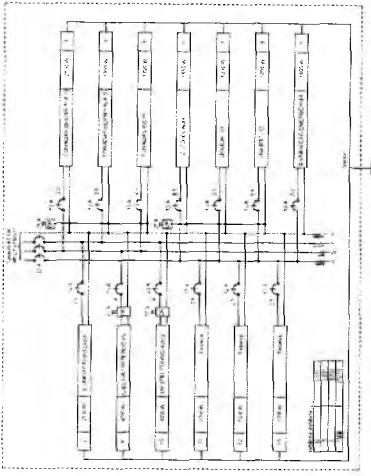
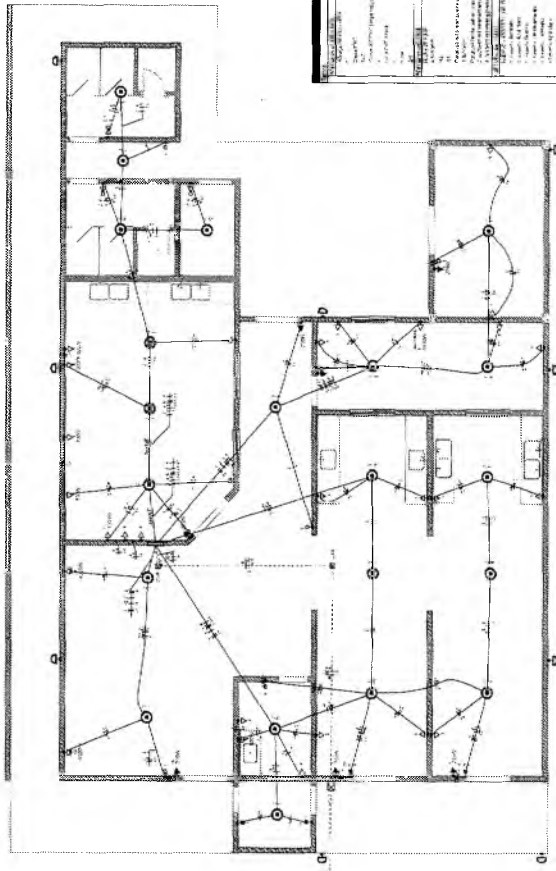
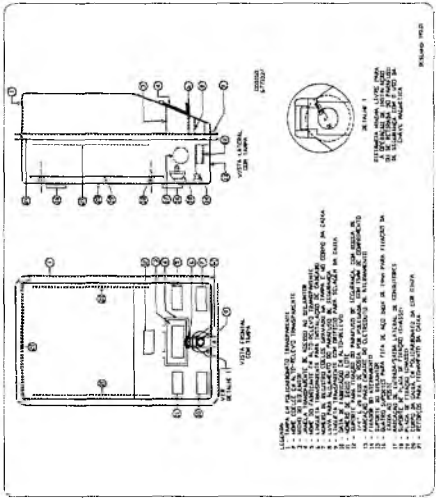
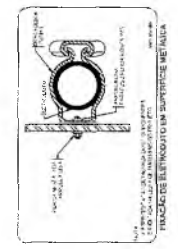
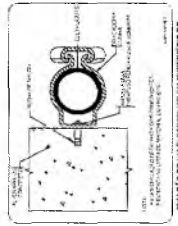
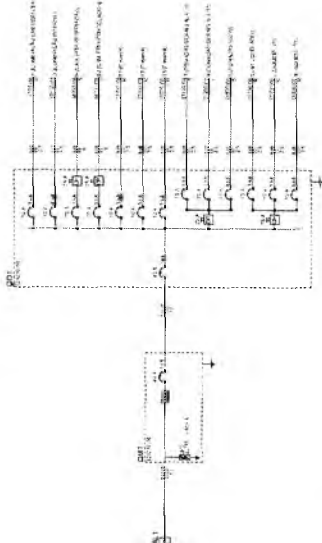


Forma do pavimento Caixa d'água (Nível 480)

9



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

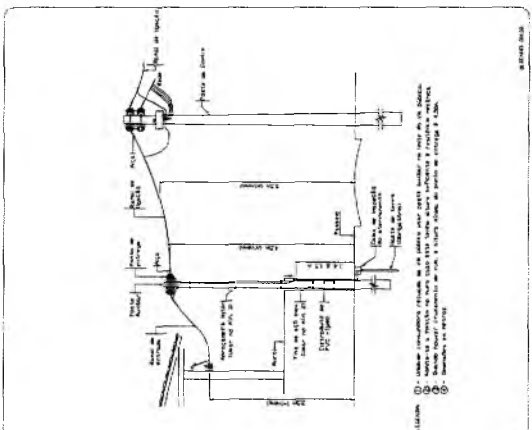
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**CARLOS REBELLES DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Planejamento,  
 Agrário e Recursos Humanos

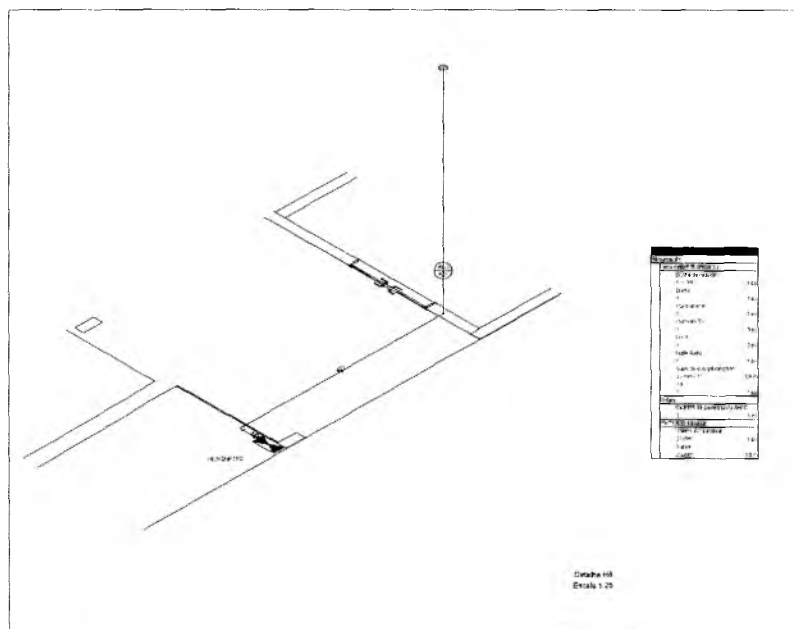
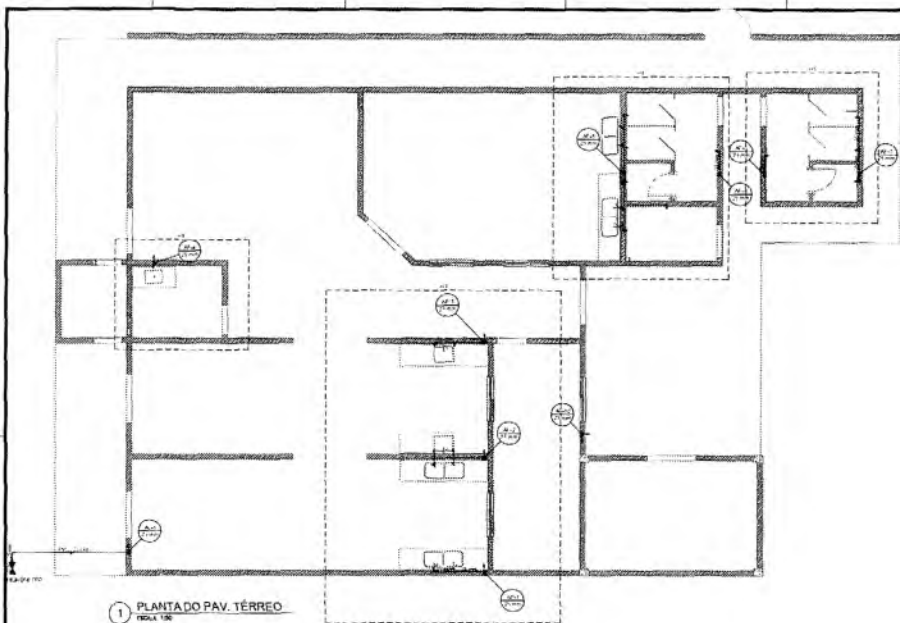
**JOÃO WEITON P. VIEIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Nº 93114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº 132  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

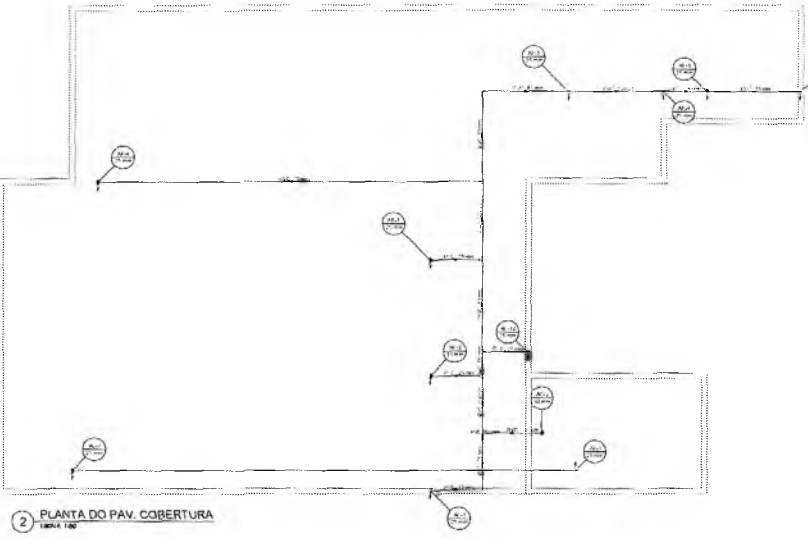
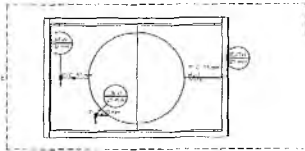
PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 Nº 01/01  
 PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 Nº 01/01  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Esboço de polícarbonato para macho monofásico



A



2 PLANTA DO PAV. COBERTURA  
LARGA 1:50

**CARLOS FREIRES DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

*[Signature]*  
**Cícero Welton P. Vieira**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE Nº 347774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ISOMETRICO DE ENTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

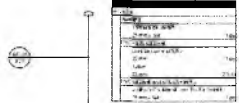
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01/02

FLS Nº 535

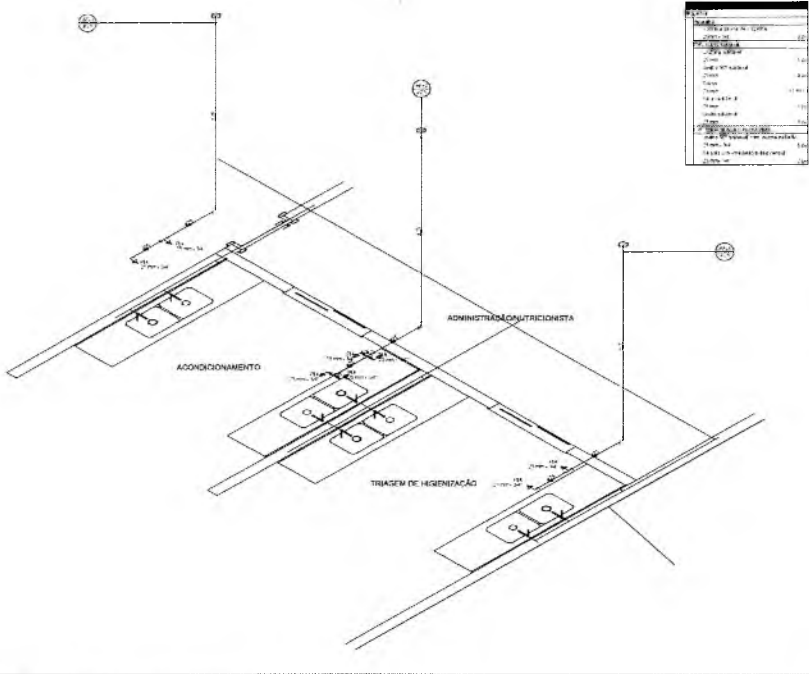
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



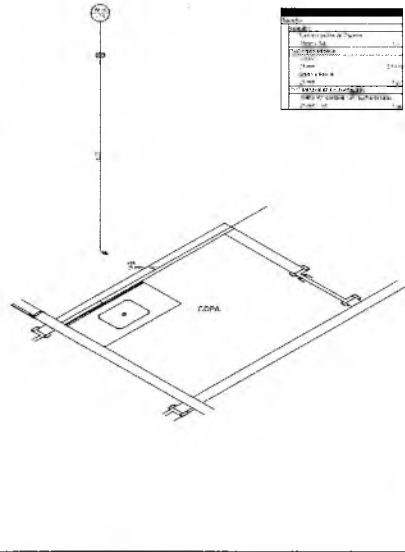


ADMINISTRAÇÃO/NUTRICIONISTA  
Desenho 112  
Escala 1:25

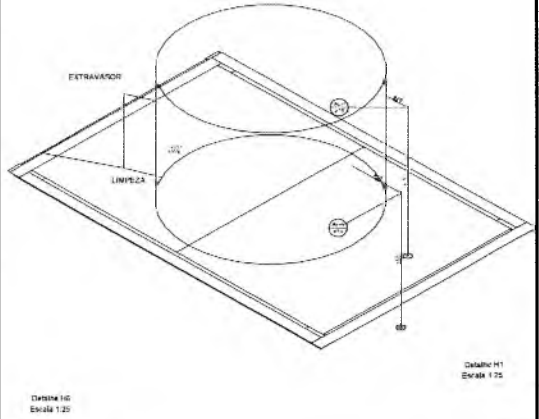
1 ISO TORNEIRA EXTERNA  
1/25



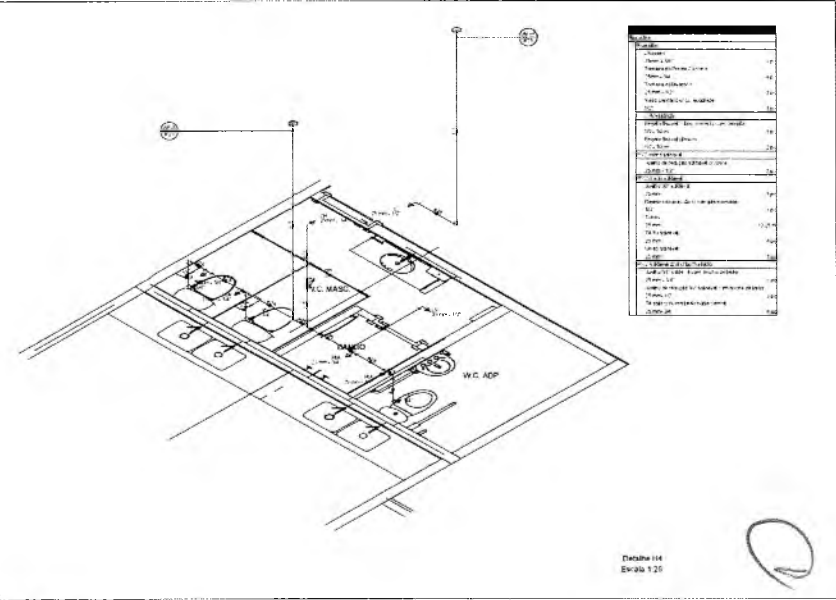
2 ISO TRIAGEM E ACONDICIONAMENTO  
1/25



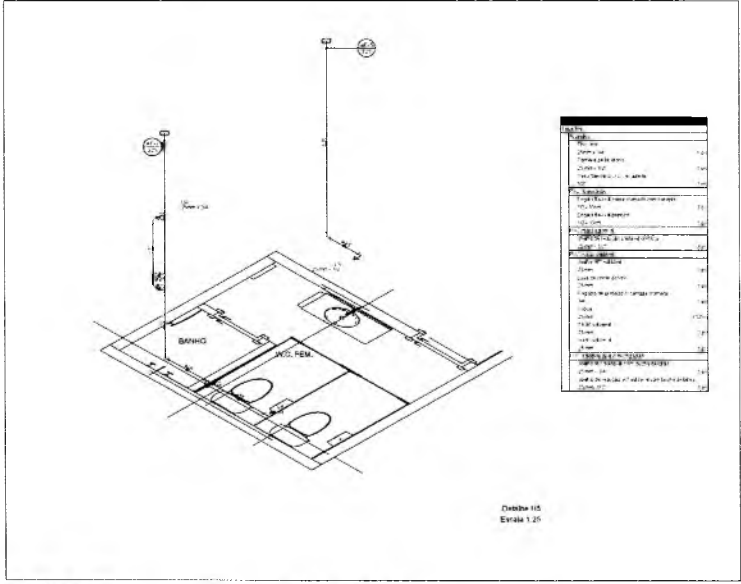
3 ISO COZINHA  
1/25



4 ISO CAIXA D'ÁGUA  
1/25



5 ISO WC's  
1/25



6 ISO WC. FEM  
1/25

ISO W.C.F.

CARLOS FREIRES DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Financeiros

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
R.N. Nº 1924599/P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

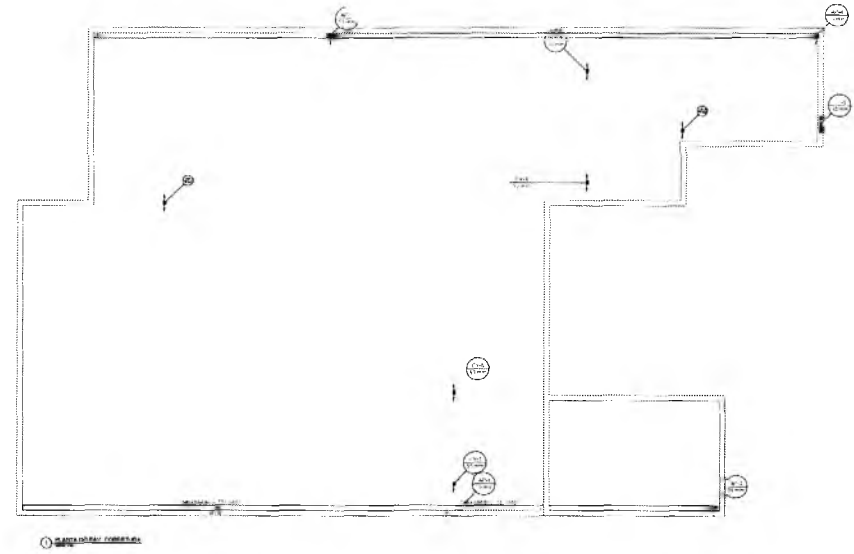
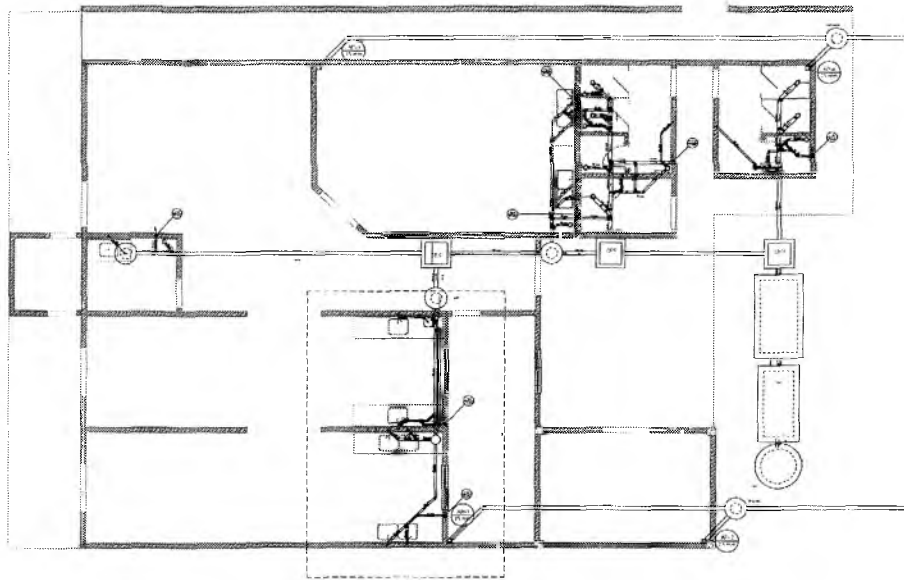
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE FRUTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

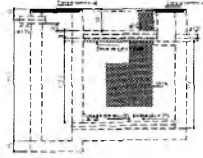
DIÁRIO	02
HIDRÁULICO	02
ELÉTRICO	02
ISOMETRICO	02



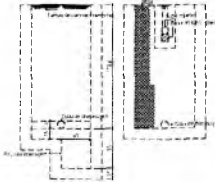
Clave de girador  
Corte 1 - ESC. 1,25



Clave de abertura  
Planta baixa - ESC. 1,25



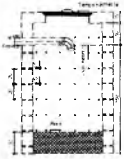
Filtro assembly  
Corte 1 - ESC. 1,25



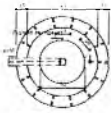
Filtro assembly  
Corte 7 - ESC. 1,25



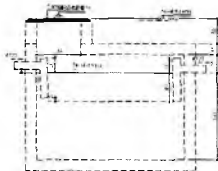
Filtro assembly  
Planta baixa - ESC. 1,25



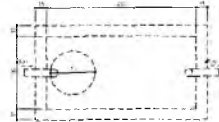
Separador  
Corte 1 - ESC. 1,25



Separador  
Planta baixa - ESC. 1,25



Separador  
Corte 1 - ESC. 1,25



Separador  
Planta baixa - ESC. 1,25

2

CARLOS REIS DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Humanos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cicero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNP: 061924660-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
F.S. Nº 333

PLANTA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		01 / 01	
PLANTA DE INSTALAÇÕES PLUVIAIS			
UNIDADE DE BENEFICAMENTO DE FRUTAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

NORTE: 9.201.323,376  
ESTE: 459.796,613  
LAT=7°13'31,257"S  
LON=39°21'51,005"W

LINHA IMAGINARIA

NORTE: 9.201.329,228  
ESTE: 459.836,171  
LAT=7°13'31,067"S  
LON=39°21'49,715"W

AREA CONSTRUIDA

NORTE: 9.201.314,386  
ESTE: 459.838,343  
LAT=7°13'31,551"S  
LON=39°21'49,644"W

NORTE: 9.201.308,543  
ESTE: 459.798,849  
LAT=7°13'31,740"S  
LON=39°21'50,932"W

1 PLANTA TOPOGRAFICA  
Escala 1:100

Q

CARLOS FERREZ DE LIMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agrário e Recursos Hídricos

Cícero Welton P. Vieira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 347774  
RNE 00192488710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR MUNICIPAL DE CANTO  
FLS Nº 570

OBJETO DO EMPREENDIMENTO	01	01
TIPO DE EMPREENDIMENTO	01	01
PLANO DE TRABALHO	01	01
PLANTA TOPOGRAFICA	01	01
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS		
MUNICÍPIO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTO		



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**

**ART PROJETOS E ORÇAMENTO**

1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº. 538 Pagina 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210802704**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA**

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0606464735**

Registro: **5521D CE**

Empresa contratada: **GEOSOMA GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA**

Registro: **0000362484-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**LARGO JULIO SARAIVA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63105330**

Contrato: **0001/2021**

Celebrado em: **02/07/2020**

Valor: **R\$ 2.508,73**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MANOEL SOARES DA SILVA**

Nº: **S/N**

Complemento: **UNIDADE DE BENEF. INTEGRADO DE FRUTAS**

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63133195**

Data de Início: **03/07/2020**

Previsão de término: **31/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7, -39**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

17 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens >  
 DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

23,92

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE À EXECUÇÃO DE SONDAgens À PERCUSSÃO COM MEDIDAS DE NSPT NO TERRENO DA UNIDADE-DE BENEFICIAMENTO INTEGRADO DE FRUTAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RAIMUNDO RONCY DE OLIVEIRA - CPF: 119.277.713-15**

Local

de

de

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

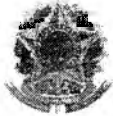
Nosso Número: **8214724368**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: xBa3Z  
 Impresso em: 09/06/2021 às 16:04:36 por: , ip: 177.37.213.94

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210792033

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619246600

Registro: 347774CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**RUA RUA LARGO JÚLIO SARAIVA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.423,33**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MANOEL SOARES DA SILVA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63133195

Data de Início: **20/04/2021**

Previsão de término: **30/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.223463, -39.364508**

Finalidade: **Rural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	308,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	308,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	308,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	308,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	308,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART de Elaboração de Projetos e Orçamento da obra de Construção de Unidade de Beneficiamento de Frutas, no município de Crato/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210792033**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Cícero Welton Pinto Vieira*

CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA - CPF: 069.836.883-50

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **21/05/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214702834**

*Ⓢ*





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**





ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º** \_\_\_\_\_.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato. (P)

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**



**CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos. P

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.



b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. (D)

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE. (1)

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:





10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (P)

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

(P)



**ANEXO V**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

**Item 2. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

**a)** Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



**Item 3. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
\_\_\_\_\_ , portador(a) da Carteira de  
Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara,  
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim  
consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração  
Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:  
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(P)